



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4170

Em 15 / 12 / 2025

EXPEDIENTE

Ofício nº 4455/2025/2025/SG

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2025.

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3011/2025
Pedido de Informação nº 311/2025
De Autoria do Sargento Mello Casal

Assunto: (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA MARGARIDA
MARTINS**
**SALOMAO:1352103
9668**

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.15 08:38:29
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 93.455/2025

De: Luan F. - SELICON

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 10/12/2025 às 15:54:01

Setores envolvidos:

SG - SSRI - DAPROL, SELICON, EMTECJF - DP

Pedido de Informação nº 311/2025 - Sargento Mello Casal

Prezada Aline,

De modo a organizar a resposta apresentada por esta SELICON neste pedido de informação de nº 311/2025, esclareço que os documentos anexados ao despacho 2, os quais faço constarem integralmente nesta manifestação estão organizados da seguinte forma:

1. Processo administrativo Betha - Capa a Capa.
2. Portarias de gestão e fiscalização contratual.

Do processo administrativo é possível verificar as notas de empenho, as liquidações, as informações referentes as análises realizadas durante o processo licitatório, bem como notas fiscais e as informações de cobrança. Desta feita, considerando a complementação apresentada no despacho 4, compreendo que todos os tópicos solicitados no presente pedido encontram-se atendidos.

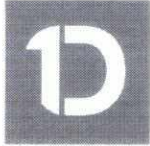
Cordialmente,

Luan Ferreira

Secretário de Licitações e Contratos

Anexos:

1Doc_arquivos_assina__.zip



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F2-66B2-6B5B-CA3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN DAVID GOMES FERREIRA (CPF 020.XXX.XXX-60) em 10/12/2025 15:55:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F3F2-66B2-6B5B-CA3B>

Memorando 4- 93.455/2025

De: Roland B. - EMTECJF - DP

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

Data: 02/12/2025 às 09:15:07

Setores envolvidos:

SG - SSRI - DAPROL, SELICON, EMTECJF - DP

Pedido de Informação nº 311/2025 - Sargento Mello Casal

Prezada Thamyris, bom dia!

Em atenção ao solicitado, seguem em anexo as informações referentes ao tópico 3.

Justifico o atraso na resposta em função da extensa documentação do Processo Administrativo nº 4.328/2022.

At.te,

Roland Oliveira Barcelos

Diretor-Presidente - EMTECJF

Anexos:

Pedido_de_Informacao_n_311_2025_Topico_3.pdf

GRP – Contrato N° 01.2022.191

Sistema/Módulo	Estágio de Implantação	Mês da Implantação
Administração Direta		
Sistema de Gestão de Contratos e compras		
Características gerais comuns a todos módulos		
Módulo Compras	Não Implantado	
Módulo Licitações	Não Implantado	
Módulo Edital	Não Implantado	
Módulo Patrimônio	Não Implantado	
Módulo Contratos	Não Implantado	
Módulo Convênios	Não Implantado	
Módulo Suprimentos/Almoxarifado	Não Implantado	
Módulo Frotas	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas de Obras	Não Implantado	
Módulo Gestão de Obras Contratadas	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Obras		
Módulo Manutenção	Não Implantado	
Sistema de Arrecadação e Fiscalização		
Características complementares comuns a todos		Setembro/2023
Módulo Taxas	Implantado	
Módulo Imobiliário	Implantado	
Módulo Mobiliário	Implantado Parcialmente	
Módulo Fiscalização	Implantado Parcialmente	
Módulo Vigilância Sanitária	Não Implantado	
Módulo Licenciamento	Não Implantado	
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		
Módulo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)	Implantado	
Módulo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Eventual	Não Implantado	
Módulo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por Dispositivos Móveis	Não Implantado	
Módulo Cupom Fiscal	Não Implantado	
Módulo Cupom Fiscal Dispositivos Móveis	Não Implantado	
Módulo Nota Fiscal Premiada e Cupom Premiado	Não Implantado	
Módulo de Retenção na Fonte	Não Implantado	
Módulo Construção Civil	Não Implantado	
Módulo de Cartórios	Não Implantado	
Módulo Instituições Financeiras	Não Implantado	
Módulo Escrituração dos Serviços Prestados e	Não Implantado	
Módulo Geração de Guias de Recolhimento do ISS	Não Implantado	
Módulo Compensação de Créditos	Não Implantado	
Módulo Gestão do Simples Nacional	Não Implantado	
Módulo Relatórios Fiscais	Não Implantado	
Módulo Business Intelligence – BI	Não Implantado	
Módulo Domicílio Eletrônico Tributário – DET	Não Implantado	
Módulo Histórico de Intervenções/Alterações no Sistema	Não Implantado	
Módulo Cartão de Crédito/Débito	Não Implantado	
Módulo Leasing	Não Implantado	
Módulo Plano de Saúde	Não Implantado	
Módulo Farmácia de Manipulação	Não Implantado	

Módulo Diversões Públicas (shows e eventos)	Não Implantado	
Módulo Instituições de Ensino, Treinamento e Congêneres	Não Implantado	
Módulo Sociedade de Profissionais	Não Implantado	
Módulo Pedágio	Não Implantado	
Módulo Transporte Coletivo Municipal	Não Implantado	
Módulo Salão Parceiro	Não Implantado	
Módulo de Retenção na Fonte	Não Implantado	
Sistema da Procuradoria Municipal		Setembro/2023
Características Gerais a Todos Módulos	Não Implantado	
Módulo de Gestão de Processos Judiciais/Contencioso	Não Implantado	
Módulo de Gestão de Processos Administrativos/Consultivo	Não Implantado	
Módulo de Execução Fiscal	Não Implantado	
Módulo de Cartório	Não Implantado	
Módulo Gestão Administrativa da Dívida Ativa	Implantado	
Sistema de Planejamento e Contabilidade		
Características comuns a todos os módulos	Não Implantado	
Módulo Programação Financeira	Não Implantado	
Módulo Contas Bancárias	Não Implantado	
Módulo Despesa	Não Implantado	
Módulo Execução Financeira	Não Implantado	
Módulo Receita	Não Implantado	
Módulo Relatórios Contábeis	Não Implantado	
Módulo Procedimentos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Demonstrativos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas	Não Implantado	
Módulo Conciliação Bancária e Contábil	Não Implantado	
Módulo Orçamentário	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Controladoria	Não Implantado	
Sistema de Protocolo		
Requisito 01: integrar com 1DOC;	Não Implantado	
Requisito 02: fornecer o módulo caso demandado;	Não Implantado	
Sistema de informações gerenciais	Não	
Sistema de Gestão de Custos	Não	
Sistema de Recursos Humanos		Outubro/2023
Módulo Geral	Implantado	
Módulo Atendimento ao Servidor Público	Implantado	
Módulo Atendimento ao eSocial	Implantado	
Módulo Concursos e Processos Seletivos	Não Implantado	
Módulo Avaliação de Desempenho	Não Implantado	
Módulo Ponto Biométrico	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Cemitérios	Não Implantado	
MAPRO		
Sistema de Gestão de Contratos e compras		
Características gerais comuns a todos módulos	Não Implantado	
Módulo Compras	Não Implantado	
Módulo Licitações	Não Implantado	
Módulo Edital	Não Implantado	
Módulo Patrimônio	Não Implantado	
Módulo Contratos	Não Implantado	
Módulo Convênios	Não Implantado	
Módulo Suprimentos/Almoxarifado	Não Implantado	
Módulo Frotas	Não Implantado	

Módulo Prestação de Contas de Obras	Não Implantado	
Módulo Gestão de Obras Contratadas	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Obras		
Módulo Manutenção	Não Implantado	
Sistema de Planejamento e Contabilidade		
Características comuns a todos os módulos	Não Implantado	
Módulo Programação Financeira	Não Implantado	
Módulo Contas Bancárias	Não Implantado	
Módulo Despesa	Não Implantado	
Módulo Execução Financeira	Não Implantado	
Módulo Receita	Não Implantado	
Módulo Relatórios Contábeis	Não Implantado	
Módulo Procedimentos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Demonstrativos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas	Não Implantado	
Módulo Conciliação Bancária e Contábil	Não Implantado	
Módulo Orçamentário	Não Implantado	
Sistema de Protocolo		
Requisito 01: integrar com 1DOC;	Não Implantado	
Requisito 02: fornecer o módulo caso demandado;	Não Implantado	
Sistema de Informações Gerenciais	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Custos	Não Implantado	
Sistema de Recursos Humanos		Junho/2023
Módulo Geral	Implantado	
Módulo Atendimento ao Servidor Público	Implantado	
Módulo Atendimento ao eSocial	Implantado	
Módulo Concursos e Processos Seletivos	Não Implantado	
Módulo Avaliação de Desempenho	Não Implantado	
Módulo Ponto Biométrico	Não Implantado	
PROCON		
Sistema de Gestão de Contratos e compras		
Características gerais comuns a todos módulos	Não Implantado	
Módulo Compras	Não Implantado	
Módulo Licitações	Não Implantado	
Módulo Edital	Não Implantado	
Módulo Patrimônio	Não Implantado	
Módulo Contratos	Não Implantado	
Módulo Convênios	Não Implantado	
Módulo Suprimentos/Almoxarifado	Não Implantado	
Módulo Frotas	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas de Obras	Não Implantado	
Módulo Gestão de Obras Contratadas	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Obras		
Módulo Manutenção	Não Implantado	
Sistema de Planejamento e Contabilidade		
Características comuns a todos os módulos	Não Implantado	
Módulo Programação Financeira	Não Implantado	
Módulo Contas Bancárias	Não Implantado	
Módulo Despesa	Não Implantado	
Módulo Execução Financeira	Não Implantado	
Módulo Receita	Não Implantado	
Módulo Relatórios Contábeis	Não Implantado	
Módulo Procedimentos Contábeis	Não Implantado	

Módulo Demonstrativos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas	Não Implantado	
Módulo Conciliação Bancária e Contábil	Não Implantado	
Módulo Orçamentário	Não Implantado	
Sistema de Protocolo		
Requisito 01: integrar com 1DOC;	Não Implantado	
Requisito 02: fornecer o módulo caso demandado;	Não Implantado	
Sistema de Informações Gerenciais	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Custos	Não Implantado	
Sistema de Recursos Humanos		Janeiro/2023
Modulo Geral	Implantado	
Módulo Atendimento ao Servidor Público	Implantado	
Módulo Atendimento ao eSocial	Implantado	
Módulo Concursos e Processos Seletivos	Não Implantado	
Módulo Avaliação de Desempenho	Não Implantado	
Módulo Ponto Biométrico	Não Implantado	
FUNALFA		
Sistema de Gestão de Contratos e compras		
Características gerais comuns a todos módulos	Não Implantado	
Módulo Compras	Não Implantado	
Módulo Licitações	Não Implantado	
Módulo Edital	Não Implantado	
Módulo Patrimônio	Não Implantado	
Módulo Contratos	Não Implantado	
Módulo Convênios	Não Implantado	
Módulo Suprimentos/Almoxarifado	Não Implantado	
Módulo Frotas	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas de Obras	Não Implantado	
Módulo Gestão de Obras Contratadas	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Obras		
Módulo Manutenção	Não Implantado	
Sistema de Planejamento e Contabilidade		
Características comuns a todos os módulos	Não Implantado	
Módulo Programação Financeira	Não Implantado	
Módulo Contas Bancárias	Não Implantado	
Módulo Despesa	Não Implantado	
Módulo Execução Financeira	Não Implantado	
Módulo Receita	Não Implantado	
Módulo Relatórios Contábeis	Não Implantado	
Módulo Procedimentos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Demonstrativos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas	Não Implantado	
Módulo Conciliação Bancária e Contábil	Não Implantado	
Módulo Orçamentário	Não Implantado	
Sistema de Protocolo		
Requisito 01: integrar com 1DOC;	Não Implantado	
Requisito 02: fornecer o módulo caso demandado;	Não Implantado	
Sistema de Informações Gerenciais	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Custos	Não Implantado	
Sistema de Recursos Humanos		Junho/2024
Modulo Geral	Implantado	
Módulo Atendimento ao Servidor Público	Implantado	
Módulo Atendimento ao eSocial	Implantado	



Módulo Concursos e Processos Seletivos	Não Implantado	
Módulo Avaliação de Desempenho	Não Implantado	
Módulo Ponto Biométrico	Não Implantado	
DEMLURB		
Sistema de Gestão de Contratos e compras		
Características gerais comuns a todos módulos	Não Implantado	
Módulo Compras	Não Implantado	
Módulo Licitações	Não Implantado	
Módulo Edital	Não Implantado	
Módulo Patrimônio	Não Implantado	
Módulo Contratos	Não Implantado	
Módulo Convênios	Não Implantado	
Módulo Suprimentos/Almoxarifado	Não Implantado	
Módulo Frotas	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas de Obras	Não Implantado	
Módulo Gestão de Obras Contratadas	Não Implantado	
Sistema de Gestão de Obras		
Módulo Manutenção	Não Implantado	
Sistema de Planejamento e Contabilidade		
Características comuns a todos os módulos	Não Implantado	
Módulo Programação Financeira	Não Implantado	
Módulo Contas Bancárias	Não Implantado	
Módulo Despesa	Não Implantado	
Módulo Execução Financeira	Não Implantado	
Módulo Receita	Não Implantado	
Módulo Relatórios Contábeis	Não Implantado	
Módulo Procedimentos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Demonstrativos Contábeis	Não Implantado	
Módulo Prestação de Contas	Não Implantado	
Módulo Conciliação Bancária e Contábil	Não Implantado	
Módulo Orçamentário	Não Implantado	
Sistema de Protocolo		
Requisito 01: integrar com 1DOC;	Não Implantado	
Requisito 02: fornecer o módulo caso demandado;	Não Implantado	
Sistema de Informações Gerenciais		Não Implantado
Sistema de Gestão de Custos		Não Implantado
Sistema de Recursos Humanos		Abril/2024
Módulo Geral	Implantado	
Módulo Atendimento ao Servidor Público	Implantado	
Módulo Atendimento ao eSocial	Implantado	
Módulo Concursos e Processos Seletivos	Não Implantado	
Módulo Avaliação de Desempenho	Não Implantado	
Módulo Ponto Biométrico	Não Implantado	
EDUCAÇÃO		Maió/2023
Módulo Gestão Acadêmica	Implantado	
Módulo Gestão de Anos Letivos	Implantado	
Módulo Gerador de Relatórios	Implantado	
Módulo Machine Learning	Implantado	
Módulo Diário de Classe – Diário Eletrônico online	Implantado	
Módulo de Comunicação Escolar	Implantado	
Módulo Gestão Administrativa	Implantado	
Módulo integrador (integração com sistemas de regulação, prestação de contas e outras esferas do governo)	Implantado	



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 12518 / 2022

Data: 29/11/2022

Ementa: Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora.

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 30/11/2022 página 00

Referências: Processo Eletrônico nº 4.328/2022

QTD	Vides
1	Portaria 12683 de 13/03/2023 - Alteração Art. Alterado: Art. 2, inc. III Art. Alterador: Art. 1
2	Portaria 12875 de 27/09/2023 - Alteração Art. Alterado: Art. 1 Art. Alterador: Art. 1
3	Portaria 13008 de 15/02/2024 - Alteração Art. Alterado: Art. 2, inc. X Art. Alterador: Art. 1
4	Portaria 13015 de 23/02/2024 - Alteração Art. Alterado: Art. 2, inc. VII Art. Alterador: Art. 1
5	Portaria 13676 de 20/02/2025 - Alteração Art. Alterado: Arts. 1; 2, I Art. Alterador: Arts. 1; 2

PORTARIA Nº 12.518

Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora.

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Isadora Abreu Cutrim, como responsável pela GESTÃO do Contrato nº 01.2022.191, referente ao Processo Eletrônico nº 4.328/2022 (Pregão Eletrônico nº 043/2022), firmado entre o Município de Juiz de Fora e a sociedade empresária Betha Sistemas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para a utilização da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora - MG.

Art. 2º Nomear os(as) seguintes servidores(as) como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO:

I - Matheus Jacometti Masson, da SF/SSUF, para a FISCALIZAÇÃO do Módulo Contratos e do Módulo Patrimônio, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras; dos Módulos do Sistema de Arrecadação e Fiscalização, a saber: Módulo Características complementares comuns a todos, Módulo Taxas, Módulo Imobiliário, Módulo Mobiliário, Módulo Fiscalização, Módulo Vigilância Sanitária; dos Módulos do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Gestão de Custos e dos Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade: Módulo Relatórios Contábeis, Módulo Procedimentos Contábeis e Módulo Demonstrativo Contábeis;

II - Andrei Pereira, da SRH/SSP, para a FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema de Recursos Humanos, a saber: Módulo Geral, Módulo de Atendimento ao Servidor Público, Módulo de Atendimento

ao eSocial, Módulo de Concursos e Processos Seletivos, Módulo Avaliação de Desempenho, e Módulo de Ponto Biométrico;

III - Teresa Afonso Mutti Tagliatti, da STDA/SSLICOM/DT/SREP, para a FISCALIZAÇÃO de Módulos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Compras, Módulo Licitações, Módulo Edital, Sistema de Protocolo e Sistema de Informações Gerenciais;

IV - Joselaine de Fátima Amaral Oliveira, da STDA/SSADM/DLOG/STCV, para FISCALIZAÇÃO do Módulo Suprimentos/Almoxarifado e Frotas;

V - Rafaela Fernanda de Souza, da SEPPPOP/SSPI/DO/SEDO, para FISCALIZAÇÃO de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Contratos, Módulo Convênios; e do Módulo Orçamentário, do Sistema de Planejamento e Contabilidade;

VI - Nábia Rabelo Abrahão Cury, da SESMAUR/JJF, para FISCALIZAÇÃO de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Fiscalização e Módulo Licenciamento;

VII - Lubélia de Paula Souza Barbosa, da SE/DPRI/STGI, para FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema de Gestão Escolar, a saber: Módulo Gestão Acadêmica, Módulo Gestão de Anos Letivos, Módulo Gerador de Relatórios, Módulo Machine Learning, Módulo Diário de Classe - Diário Eletrônico Online, Módulo de Comunicação Escolar, Módulo Gestão Administrativa, Módulo integrador (integração com sistemas de regulação, prestação de contas e outras esferas do governo);

VIII - Naila de Schepper Cirino, da PGM/PGA/ATEN, para FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema da Procuradoria Municipal, a saber: Características Gerais a Todos os Módulos; Módulo de Gestão de Processos Judiciais/Contenciosos; Módulo de Gestão de Processos Administrativos/Consultivo, que compreende: o Módulo de Execução Fiscal, o Módulo de Cartório e o Módulo Gestão Administrativa da Dívida Ativa;

IX - Juliana Guarinello dos Santos, da SO/SSGEOP e Eduardo de Oliveira, da SO/DOMO, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Cemitérios, Módulo de Prestação de Contas de Obras e Módulo de Gestão de Obras Contratadas, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, Módulo de Manutenção do Sistema de Gestão de Obras e o Sistema de Gestão de Cemitérios;

X - Diego Resende Ribeiro Pessoa, da CGM/OGM, para acompanhamento da avaliação do Sistema de Gestão de Controladoria;

XI - Raquel Engelender Neves, do PROCON/DEIN/SMPAP, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos e do Sistema de Recursos Humanos;

XII - Liliâne Pereira Fernandes, do MAPRO/DEIN/SMPAA, para a FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos, do Sistema de Recursos Humanos;

XIII - Leonardo Bertges Borboni, do DEMLURB/DA/DF, para a FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos e do Sistema de Recursos Humanos;

XIV - Leonardo Costa Fernandes, da FUNALFA/DCUTE, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos e do Sistema de Recursos Humanos.

Art. 3º Incumbe aos servidores referidos no artigo anterior, acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 54/2019, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 12683 / 2023

Data: 13/03/2023

Ementa: Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 14/03/2023 página 00

PORTARIA Nº 12.683

Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º O inc. III, do art. 2º, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Nomear os(as) seguintes servidores(as) como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO:

(...)

III - Carla Oliveira Lima Lopes, da STDA/DEPCON/SRIT; Danielle Barbosa Barra, da STDA/SSLICOM/DT/SM; Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto, da STDA/SSLICOM/DT/AGENTE DE CONTRATAÇÃO; Louraine Claudia De Melo, STDA/SSLICOM/DT/SP; Teresa Afonso Mutti Tagliatti, da STDA/SSLICOM/DT/SREP; Larisse Moreira Bessa Paradela, STDA/SSLICOM/DT; Luan David Gomes Ferreira, STDA/DEPCON; como titulares e como suplentes os servidores Barbara Medeiros Cocate, STDA/SSLICOM/DT/AGENTE DE CONTRATAÇÃO; Monica Ladeira Mattos, da STDA/SSLICOM/DT/SREP; Carolina de Paula Fernandes, STDA/DEPCON; Christian Michel Bernard de Saint Just Fontes Ribeiro, da STDA/SSLICOM/DT/SM; Eduardo José de Rezende Cunha Junior, STDA/SSLICOM/DT/SP para a FISCALIZAÇÃO de Módulos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Compras, Módulo Licitações, Módulo Edital. Os servidores Larisse Moreira Bessa Paradela, STDA/SSLICOM/DT e Luan David Gomes Ferreira, STDA/DEPCON para os Sistema de Protocolo e Sistema de Informações Gerenciais;" (NR)

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 13 de março de 2023.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 13676 / 2025

Data: 20/02/2025

Ementa: Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 21/02/2025 página 00

Referências: Processo Eletrônico nº 4.328/2022

PORTARIA Nº 13.676

Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 47, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os elementos de informação que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o servidor Wallace Bredes Ribas, lotado na SF/DEIN, como responsável pela GESTÃO do Contrato nº 01.2022.191, referente ao Processo Eletrônico nº 4.328/2022 (Pregão Eletrônico nº 043/2022), firmado entre o Município de Juiz de Fora e a sociedade empresária Betha Sistemas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para a utilização da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora - MG."

Art. 2º O inc. I do art. 2º, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Roland Oliveira Barcelos, da SF/SSAFI, para a FISCALIZAÇÃO do Módulo Contratos e do Módulo Patrimônio, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras; dos Módulos do Sistema de Arrecadação e Fiscalização, a saber: Módulo Características complementares comuns a todos, Módulo Taxas, Módulo Imobiliário, Módulo Mobiliário, Secretaria da Fazenda Departamento de Assuntos Estratégicos e Execução de Despesas Judiciais Av. Brasil, nº 2001, 3º andar, Centro, CEP: 36060-010, Juiz de Fora - MG, Tel: (32) 3690-7251 - Fax: (320) 3690 -7103 Módulo Fiscalização, Módulo Vigilância Sanitária; dos Módulos do Sistemas de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Gestão de Custos e dos Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade: Módulo Relatórios Contábeis, Módulo Procedimentos Contábeis e Módulo Demonstrativo Contábeis;"

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2025.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora

27/11/2025 - PJF - Sistema JFLegis - <https://jflegis.pjf.mg.gov.br>



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 13015 / 2024

Data: 23/02/2024

Ementa: Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 24/02/2024 página 00

Referências: Memorando nº 122.037/2023

PORTARIA Nº 13.015

Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º O inc. VII, do art. 2º, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VII - Thaisa Evelyn dos Reis Oliveira, Gerente do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informação da Secretaria de Educação - SE/DPPI, para FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema de Gestão Escolar, a saber: Módulo Gestão Acadêmica, Módulo Gestão de Anos Letivos, Módulo Gerador de Relatórios, Módulo Machine Learning, Módulo Diário de Classe - Diário Eletrônico Online, Módulo de Comunicação Escolar, Módulo Gestão Administrativa, Módulo integrador (integração com sistemas de regulação, prestação de contas e outras esferas do governo);"

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2024.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 12875 / 2023

Data: 27/09/2023

Ementa: Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 28/09/2023 página 00

Referências: Memorando nº 95.579/2023

PORTARIA Nº 12.875

Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO a designação do servidor realizada através da Portaria nº 19, de 19 de janeiro de 2023, e a consequente necessidade de correção da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o servidor Leonardo José Alencar, lotado na STDA/ SSGD, como responsável pela GESTÃO do Contrato nº 01.2022.191, referente ao Processo Eletrônico nº 4.328/2022 (Pregão Eletrônico nº 043/2022), firmado entre o Município de Juiz de Fora e a sociedade empresária Betha Sistemas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para a utilização da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora - MG."

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa de 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de setembro de 2023.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Portaria 13008 / 2024

Data: 15/02/2024

Ementa: Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 16/02/2024 página 00

Referências: Memorando nº 102.565/2022

PORTARIA Nº 13.008

Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora".

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inc. X, da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

X - Fernanda De Martin Gama Carvalho Simas, Gerente do Departamento de Auditoria Interna/CGM (titular) e Marina Sartori de Oliveira, Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional/CGM (suplente), para acompanhamento da avaliação do Sistema de Gestão de Controladoria;"

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de fevereiro de 2024.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora

26/11/2025 - PJF - Sistema JFLegis - <https://jflegis.pjf.mg.gov.br>



Proc. Administrativo 4.328/2022

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 770.415.145.351

Louraine M. SELICON - SSLICO...

CC

Para

SELICON - SSLICO...

149 setores envolvidos

SELICON - SSLICO... STDA - SSLICOM -... SF - SSAT - DCPI
 SF - DEIN - SAPC... PGM - DEPLIC - P... PGM - DEPLIC
 [EXTINTA] STDA -... SELICON - SSLICO... SELICON - NT - D...
 [EXTINTA] STDA SELICON - NT SG - SSRI - DGDA...
 SG - SSRI - DGDA SG - SSRI - DGDA... GP SELICON - NT - D...
 SELICON - NT - D... SELICON - NT - D... SELICON - NT - D...
 SELICON - NT - D... SELICON - NT - D... SELICON - NT - D...
 [EXTINTA] STDA -... STDA - DEIN - SF... PGM - PROC
 STDA - DEIN - SE... SEDUPP - AEIU SG - SSRI - DGDA...
 [EXTINTA] STDA -... SELICON - NT - G... SF - SSUF
 SF - SSAT - DGAC ... PGM - DEPLIC SRH - SGVP
 SELICON - SSLICO... STDA - SSADM - D... SF - SSPPC - DPL...
 SESMAUR - JJF SE - SSGO - DPID... PGM - PGA - ATEN...
 SO - SSGEOP SO - SSINFRA - D... CGM - OGM PROCON - DEIN - ...
 MAPRO - DEIN - S... DEMLURB - DA - D... FUNALFA - DFAP
 SO - SSINFRA - ... STDA - DEIN - SA... SF [EXTINTA] STDA ...
 SELICON - SSLICO... STDA - SSLICOM -... STDA - DEPCON - ...
 SE - SSGO - DPID SE SE - SSGP - DIAE SE - SSGP - DEF
 SE - SSGP - DEI SE - SSGP SE - SSGP - DPPF SE - SSGO
 MAPRO MAPRO - DEIN SELICON - NT - G... PROCON - DEIN
 SRH - SAEIN PGM - DEPCONSU -... PGM - GAB SRH
 SEPPPOP - DEIN - ... SELICON - SSEIN ... SRH - SGVP - DAP...
 PGM - PGA - SPA FUNALFA - DIAE SRH - DEIN - SFC... SESMAUR
 SEPPPOP - DEIN SEPPPOP - DEIN - ... MAPRO - APA PROCON SG
 FUNALFA FUNALFA - DGPPA DEMLURB DEMLURB - DA
 PROCON - DEIN - ... SELICON - NT - D... Respondentes Ouv...
 SEPPPOP SF - SSPPC - DPL... SF - SSPPC - DPL... SF - SSAT - DTPT
 EMTECJF - DAF - ... EMTECJF - DID - ... EMTECJF - DID - ...
 SRH - AJL CGM - DAI SO - SSINFRA - ... STDA - SSADM - D...
 SO - SSGEOP - DE... SELICON - SSEIN ... FUNALFA - DGPPA
 FUNALFA - DIAE - ... FUNALFA - DGPPA ... SELICON - NT - G...
 PGM - DEPCONSU SRH - DEIN - SEO... SF - SSUF - DEF
 SF - SSUF - DPGF... SF - SSUF - DPGF SF - SSUF - DEF...
 MAPRO - DEIN - S... SELICON - NT - G... SS - SSPGES - DA...
 SRH - SGVP - DRS... SELICON - NT - G... SF - SSAT - DITA ...
 PROCON - CA LT - PGM - CTDA ... LT - PGM - PGA -...
 EMTECJF - DP - R... PGM - DEPCONT - ... SS PGM - DEPCONT - ...
 PGM - PGA PGM - DEPCONT SF - DEIN - SOFS SELICON
 SELICON - SSEIN ... SF - SSPPC SF - DEIN SELICON - SSEIN
 SF - SSAT - DCBF SRH - SGVP - DRP EMTECJF - DP
 PGM - DEPCONSU SRH SE - AJL SF - AJL SE - SSGO - SEOF
 SG - SSRI SE - SSGO - DPID... GP - GVP SRH - SGVP - DGI...

SF - SSAFI - DTP...

SRH - SGVP - DRS...

SRH - SGVP - DAP

Número do Processo Físico:

SRH - SGVP - DGP

Quantidade de Volumes Físicos:

16/03/2022 17:05

Pregão Eletrônico nº 043/2022. Cont. serviço especializado p/fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) p/uso da Administração Pública Direta e Indireta, no modelo SaaS (Software as a Service). STDA

11.4.2 Pregão: Serviços

O presente processo administrativo objetiva a contratação referente a Requisição de Materiais e Serviços - Proc. Administrativo 3.085/2022 - encaminhada pela(o) Secretaria de Transformação Digital e Administrativa à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM/STDA.

Proc. Administrativo 3.085/2022 - Contratação de empresa para fornecimento e implantação do GRP

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

É base de:

Ofício 18.053/2022 - Minuta do Contrato Prefeitura de Juiz de Fora

Ofício 18.305/2022 - Minuta do Contrato Prefeitura de Juiz de Fora

Ofício 19.573/2022 - Contrato nº 01.2022.191 entre o Município de Juiz de Fora e a empresa Betha Sistemas

Ofício 9.118/2023 - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS EM ABERTO

Ofício 16.722/2023 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Circular 95.559/2023 - Migração - Vertical Tributos

Circular 96.059/2023 - RETIFICAR - Migração - Vertical Tributos

Ofício 20.486/2023 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras - MAPRO

Ofício 20.487/2023 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras - PROCON

Ofício 20.488/2023 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras - FUNALFA

Ofício 20.489/2023 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras - JFPREV

Ofício 20.490/2023 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras - DEMLURB

Ofício 20.495/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - MAPRO

Ofício 20.496/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - PROCON

Ofício 20.497/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - FUNALFA

Ofício 20.498/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV

Ofício 20.499/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB

Ofício 20.559/2023 - Ordem de Serviço para o Sistema de Recursos Humanos - FUNALFA

Ofício 20.693/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_01

Ofício 20.694/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_02

Ofício 20.695/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_03

Ofício 20.696/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_04

Ofício 20.697/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_05

Ofício 22.421/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos

Ofício 22.543/2023 - Solicitação de Liberação de Acesso para Usuários - Projeto GRP

Ofício 22.760/2023 - Solicitação de Informações sobre a Operação Assistida referente a Vertical Compras e Contratos

Ofício 22.763/2023 - Solicitação de Informações sobre a Operação Assistida referente a Vertical Planejamento e Contabilidade

Ofício 23.930/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Planejamento e Contabilidade.

Ofício 24.082/2023 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos_2

Memorando 2.465/2024 - Revisão do Documento de Requisitos para um Sistema de Cadastro Mobiliário Alvará e Licenças

Memorando 8.716/2024 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE REMISSIVO

Proc. Administrativo 1.074/2024 - 06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Memorando 8.974/2024 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE REMISSIVO - MAPRO

Proc. Administrativo 1.115/2024 - 06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Documento 1.769/2024 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Ofício 2.765/2024 - IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE PARA A SEPPOP (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO POPULAR)

Ofício 2.888/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_06

Memorando 18.123/2024 - VERIFICAÇÃO DE ORIGEM DE ORÇAMENTO

Memorando 22.424/2024 - Fiscalização GRP - Módulos Compras, Licitações e Edital

Memorando 22.447/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Contratos

Memorando 22.458/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Convênios

Memorando 22.471/2024 - Fiscalização GRP - Módulos Suprimentos/Almoxarifado e Frotas

Memorando 22.489/2024 - Fiscalização GRP - Módulos Cartório e Gestão Administrativa da Dívida Ativa

Memorando 22.495/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Orçamentário

Memorando 22.505/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Recursos Humanos

Memorando 22.531/2024 - Fiscalização GRP - MAPRO

Memorando 22.543/2024 - Fiscalização GRP - FUNALFA

Memorando 22.866/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Características gerais comuns a todos módulos - Sistema de gestão de contratos e compras

Memorando 22.896/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Características gerais comuns a todos módulos - Sistema de Arrecadação e Fiscalização

Memorando 22.972/2024 - Fiscalização GRP - Módulo Características gerais comuns a todos módulos - Sistema de Planejamento e Contabilidade

Memorando 22.982/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Gestão de Contratos e compras, Sistema de Planejamento e Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos - PROCON

Memorando 22.991/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Gestão de Contratos e compras, Sistema de Planejamento e Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB

Memorando 23.001/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Gestão de Contratos e compras, Sistema de Planejamento e Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos - JFPREV

Memorando 23.049/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulos Patrimônio, Taxas, Imobiliário, Mobiliário, Vigilância Sanitária, Relatórios contábeis, Procedimentos Contábeis, Demonstrativos Contábeis

Memorando 23.085/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulos Prestação de contas de obras, Gestão de obras contratadas

Memorando 23.109/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de arrecadação e fiscalização - Módulo fiscalização

Memorando 23.123/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de arrecadação e fiscalização - Módulo licenciamento

Memorando 23.127/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de gestão escolar

Memorando 23.140/2024 - Fiscalização GRP - Sistema de planejamento e contabilidade - Módulos Programação Financeira, Contas Bancárias, Despesas, Execução financeira, Receitas, Prestação de contas, Conciliação bancária

Memorando 24.579/2024 - Solicitação - Número de Empenho I 2024

Ofício 4.348/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_07

Memorando 29.341/2024 - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PNAFM III - BETHA SISTEMAS

Memorando 29.648/2024 - REMANEJAMENTO DE COTA FINANCEIRA

Ofício 5.747/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Recursos Humanos - FUNALFA - 2ª Etapa

Ofício 5.748/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB - 2ª Etapa

Ofício 5.749/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_08

Memorando 35.380/2024 - Solicitação de Orçamentos em Ponto de Função

Documento 4.606/2024 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Ofício 7.383/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Arrecadação Tributária_09

Ofício 7.414/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_10

Ofício 7.458/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos_03

Ofício 7.459/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos_04

Protocolo Sigiloso 88.646/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 42.154/2024 - SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS E-MAILS INSTITUCIONAIS E RESPECTIVOS BACKUPS

Memorando 42.306/2024 - LEVANTAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO GRP

Memorando 42.941/2024 - Elaboração de portaria para indicação de fiscais para o sistema GRP

Ofício 9.909/2024 - Solicitação de treinamentos no Sistema GRP

Ofício 10.054/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_11

Ofício 10.139/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_12

Protocolo Sigiloso 106.813/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 110.052/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Ofício 11.102/2024 - Apostilamento ao Contrato nº 01.2022.191

Memorando 62.037/2024 - Solicitação de complemento de orçamento e retroativo - Reajuste por IPCA BETHA SISTEMAS

Ofício 13.054/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_13

Ofício 13.064/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_14

Ofício 13.089/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos_05

Ofício 13.218/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos DEMLURB_01

Memorando 76.024/2024 - REMANEJAMENTO DE COTA FINANCEIRA

Ofício 14.486/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Compras e Contratos - MAPRO - 2ª Etapa

Ofício 14.488/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Compras e Contratos - PROCON - 2ª Etapa

Ofício 14.489/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Compras e Contratos - DEMLURB - 2ª Etapa

Ofício 14.490/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Compras e Contratos - FUNALFA - 2ª Etapa

Ofício 14.493/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Compras e Contratos - JFPREV - 2ª Etapa

Ofício 14.494/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - MAPRO - 2ª Etapa

Ofício 14.495/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - PROCON - 2ª Etapa

Ofício 14.645/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos DEMLURB_02

Ofício 14.700/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB - 2ª Etapa

Ofício 14.702/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - FUNALFA - 2ª Etapa

Ofício 14.703/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV - 2ª Etapa

Ofício 14.705/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Gestão de Cemitérios - 1ª Etapa

Ofício 14.846/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_15

Ofício 14.847/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_16

Ofício 14.849/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_17

Protocolo Sigiloso 153.793/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Ofício 15.219/2024 - CARTA DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Ofício 15.407/2024 - Notificação Contratual: Solicitação de Correção e Adequação de Serviços no Sistema de Arrecadação e Tributos

Ofício 15.470/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos_06

Ofício 15.650/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Procuradoria - Etapa 01 e Etapa, 02.

Ofício 15.672/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos_7

Proc. Administrativo 13.232/2024 - 5.2 Outros Tipos de Processos

Ofício 16.425/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos_8

Protocolo Sigiloso 167.060/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 92.388/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulos Compras, Licitações, Edital

Memorando 92.505/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulos Compras, Licitações, Edital

Memorando 92.513/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Patrimônio - Bens Móveis

Memorando 92.521/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulos Patrimônio - Bens Imóveis e Contratos

Memorando 92.548/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Convênios

Memorando 92.562/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - - Módulo Suprimentos/Almoxarifado

Memorando 92.568/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Frotas - Veículos Leves

Memorando 92.573/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Frotas - Veículos Pesados

Memorando 92.576/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Prestação de Contas de Obras

Memorando 92.580/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Gestão de Obras Contratadas

Memorando 92.640/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulos Taxas, Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Vigilância Sanitária e Licenciamento.

Memorando 92.653/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulos Programação Financeira, Contas Bancárias, Despesa, Execução Financeira, Receita, Relatórios Contábeis, Procedimentos Contábeis, Demonstrativos Contábeis e Outros

Memorando 92.657/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Orçamentário

Memorando 92.659/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Controladoria

Memorando 92.662/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Módulo Geral

Memorando 92.664/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Módulo Atendimento ao Servidor Público

Memorando 92.667/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Módulo Atendimento ao eSocial

Memorando 92.668/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Módulo Concursos e Processos Seletivos.

Memorando 92.670/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Módulo Avaliação de Desempenho.

Memorando 92.676/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Módulo Ponto Biométrico

Memorando 92.679/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - Sistema de Gestão de Cemitérios

Memorando 92.868/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Gestão Acadêmica

Memorando 92.905/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Gestão de Anos Letivos

Memorando 92.908/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Gerador de Relatórios

Memorando 92.915/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Machine Learning

Memorando 92.920/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Diário de Classe – Diário Eletrônico online

Memorando 92.984/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo de Comunicação Escolar

Memorando 93.006/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão Escolar - Módulo Gestão Administrativa

Memorando 93.012/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Características gerais comuns a todos módulos

Memorando 93.106/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Compras

Memorando 93.110/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Licitações

Memorando 93.111/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Edital

Memorando 93.113/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Patrimônio, Contratos, Convênios

Memorando 93.119/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Suprimentos/Almoxarifado, Frotas

Memorando 93.123/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Prestação de Contas de Obras

Memorando 93.138/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade

Memorando 93.148/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - MAPRO

Memorando 93.177/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - PROCON - Características gerais comuns a todos módulos

Memorando 93.183/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - PROCON - Módulos Compras, Editais, Contratos e Suprimentos/Almoxarifado

Memorando 93.253/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - PROCON - Módulos Licitações e Convênios

Memorando 93.412/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - PROCON - Módulos Patrimônio e Frotas

Memorando 93.416/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade PROCON- Características comuns a todos os módulos.

Memorando 93.419/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade PROCON - Módulo Programação Financeira, Despesa, Execução Financeira e Orçamentário

Memorando 93.497/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade PROCON - Módulo Contas Bancárias, Receita, Relatórios Contábeis, Procedimentos Contábeis, Demonstrativos Contábeis e Outros

Memorando 93.500/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - PROCON - Módulo Geral

Memorando 93.501/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - PROCON - Módulos Atendimento ao Servidor Público, Atendimento ao eSocial, Concursos e Processos Seletivos, Avaliação de Desempenho e Outros

Memorando 93.536/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Características gerais comuns a todos módulos, Módulos Licitações e Editais

Memorando 93.539/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Compras

Memorando 93.541/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - FUNALFA - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Patrimônio

Memorando 93.542/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - FUNALFA - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulos Contratos e Convênios

Memorando 93.550/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - FUNALFA - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Suprimentos/Almoxarifado

Memorando 93.553/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - FUNALFA - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulo Frota

Memorando 93.560/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - FUNALFA - Sistema de Gestão de Contratos e compras - Módulos Prestação de Contas de Obras e Gestão de Obras Contratadas

Memorando 93.567/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - FUNALFA - Características comuns a todos os módulos, Módulos Programação Financeira, Contas Bancárias, Despesa, Execução Financeira e outros

Memorando 93.579/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - FUNALFA - Módulos Geral, Atendimento ao Servidor Público, Atendimento ao eSocial, Concursos e Processos Seletivos e Outros

Memorando 93.606/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Características gerais comuns a todos módulos

Memorando 93.611/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Compras

Memorando 93.615/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Licitações, Editais Contratos, Convênios

Memorando 93.619/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Patrimônio

Memorando 93.622/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Suprimentos/Almoxarifado

Memorando 93.633/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Frotas

Memorando 93.638/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - DEMLURB - Módulo Prestação de Contas de Obras e Gestão de Obras Contratadas

Memorando 93.642/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB - Características comuns a todos os módulos

Memorando 93.653/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB - Módulos Programação Financeira, Contas Bancárias e Execução Financeira

Memorando 93.945/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB - Módulos Despesa, Prestação de Conta, Orçamentário

Memorando 93.962/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - DEMLURB - Módulos Receita, Relatórios Contábeis, Procedimentos Contábeis, Demonstrativos Contábeis e Conciliação Bancária e Contábil

Memorando 93.968/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB - Módulos Geral, Concursos e Processos Seletivos, Avaliação de Desempenho

Memorando 94.055/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB - Módulo Atendimento ao Servidor Público

Memorando 94.057/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB - Módulo Atendimento ao eSocial

Memorando 94.062/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Recursos Humanos - DEMLURB - Módulo Ponto Biométrico

Memorando 94.077/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Gestão de Contratos e compras - JFPREV - Características gerais comuns a todos módulos, Módulos Compras, Licitações, Editais, Patrimônio e Outros

Memorando 94.086/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV - Características comuns a todos os módulos.

Memorando 94.094/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV - Módulos Programação Financeira, Despesas, Receita, Orçamentário

Memorando 94.107/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV - Módulos Contas Bancárias, Execução Financeira

Memorando 94.113/2024 - Verificação de Existência de Ôbices para Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191 - Sistema de Planejamento e Contabilidade - JFPREV - Módulos Relatórios Contábeis, Procedimentos Contábeis, Demonstrativos Contábeis, Prestação de Contas e Outros

Memorando 94.987/2024 - Reunião do Sistema GRP - Módulos E-Social e Folha.

Memorando 95.003/2024 - Reunião sobre rotinas de fim de ano

Memorando 95.025/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulos E-Social e Folha

Memorando 95.031/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulos E-Social e Folha

Memorando 96.746/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulo Planejamento.

Memorando 97.211/2024 - Migração de base de dados para o serviço em Nuvem

Memorando 97.585/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulo Tesouraria.

Ofício 18.032/2024 - Ordem de Serviço para o Sistema de Gestão de Cemitérios - 2ª Etapa

Ofício 18.049/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Arrecadação e Tributário_18

Memorando 98.627/2024 - Solicitação de complemento de orçamento - Reajuste por IPCA BETHA Sistemas

Memorando 101.534/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulo Planejamento.

Memorando 102.196/2024 - Reunião sobre Implantação do Sistema GRP - Módulo Planejamento.

Ofício 18.936/2024 - Solicitação de Backup do Sistema Tributos

Ofício 18.960/2024 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2022.191

Memorando 107.808/2024 - Atualização de usuários para acesso ao sistema GRP

Memorando 108.485/2024 - Atualização de usuarios para acesso ao sistema GRP - Indiretas

Ofício 22.222/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos_9

Ofício 22.509/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Recursos Humanos DEMLURB_03

Ofício 22.617/2024 - Ordem de Serviço para melhorias no Sistema de Recursos Humanos PROCON

Memorando 3.905/2025 - Descentralização para empenho 2025

Memorando 3.953/2025 - Descentralização GRP_SELICON 2025

Memorando 13.230/2025 - INDICAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA

Memorando 17.900/2025 - REMANEJAMENTO DE COTA FINANCEIRA

Este item foi mencionado em:

Memorando 90.410/2022 - Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG - Licitação GRP

Memorando 93.470/2022 - Ofício nº 15317/2022-SEC/2ª Câmara

Ofício 19.313/2022 - Apresentação de profissionais da equipe técnica Betha

Memorando 105.251/2022 - Solicitação de alteração no SIFAN para atender a necessidade da SF - direcionamento de receitas públicas a fundos especiais

Memorando 24.075/2023 - SOLICITA NOVA REDAÇÃO PARA A PORTARIA N. 12.518/2022_GRP_BETHA

Memorando 122.037/2023 - Substituição de Fiscal

Memorando 122.037/2023 - Substituição de Fiscal

Protocolo Sigiloso 90.798/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Documento 2.141/2024 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 1.115/2024 - 06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Proc. Administrativo 3.261/2024 - 5.2 Outros Tipos de Processos

Ofício 19.849/2022 - Ordem de Serviço - Sistema de Gestão Educacional

Ofício 19.850/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras

Ofício 19.854/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Arrecadação e Tributário

Ofício 19.855/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos

Ofício 19.857/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Procon

Ofício 19.859/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Planejamento e Contabilidade

Ofício 13.564/2023 - Base Homologação - Migração Cadastro de Matrículas e Cargos

Ofício 728/2024 - Disponibilização de API para acesso ao Gerenciador de Acesso

Ofício 18.733/2023 - Migração/Implantação Beta Cloud Folha e RH - Reunião 26/09/2023

Memorando 128.268/2023 - Orientação cobrança Juros indevida

Protocolo Sigiloso 27.923/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 104.734/2022 - Dados para solicitação de certificados

Memorando 32.573/2023 - Retorno sobre o Protocolo Sigiloso 53.061/2023

Memorando 69.472/2023 - Reunião de alinhamento do Sistema GRP

Memorando 82.582/2023 - Nomeciatura dos sistemas/módulos do GRP Beta x sistemas/módulos descritos no Termo de Referência (TR)

Memorando 22.424/2024 - Fiscalização GRP - Módulos Compras, Licitações e Edital

Memorando 98.976/2023 - Operação assistida para o módulo Arrecadação e Tributos

Memorando 112.408/2023 - Compartilhamento de Dicionário de Dados para Desenvolvimento de API pela Empresa Beta

Memorando 112.711/2023 - API SCORE MUNICIPAL

Memorando 4.913/2024 - Acesso aos Módulos Beta GRP

Memorando 102.565/2022 - Indicação de Fiscais para Contrato N° 01.2022.191 do GRP

Memorando 104.147/2022 - GRP - Validação Seguro Garantia

Memorando 117.781/2023 - Correção de Juros - BETHA

Memorando 128.268/2023 - Orientação cobrança Juros indevida

Memorando 42.577/2024 - Inclusão no sistema Beta Tributos

Memorando 42.577/2024 - Inclusão no sistema Beta Tributos

Protocolo Sigiloso 61.878/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Documento 6.116/2024 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Memorando 113.858/2023 - Ineficiência parcelamentos Sistema Beta

Memorando 2.465/2024 - Revisão do Documento de Requisitos para um Sistema de Cadastro Mobiliário Alvará e Licenças

Protocolo Sigiloso 5.271/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 79.210/2024 - Inclusão dos estagiário - Sistema Beta

Protocolo Sigiloso 113.929/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.043/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 73.688/2022 - Devolutiva da Avaliação da SEPPOP/SSPI/DAAP sobre o GRP.

Memorando 20.036/2024 - DIRF 2024 - Envio

Memorando 76.092/2022 - Solicitação de acesso à mídia/gravação do sistema/software apresentado por licitante na prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 – STDA (Processo Eletrônico nº 4.328/2022), tendo por objeto a contratação de "Sistema de Gestão Integrada

Memorando 72.225/2022 - Solicitação de acesso à mídia/gravação do sistema/software apresentado por licitante na prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 – STDA (Processo Eletrônico nº 4.328/2022), tendo por objeto a contratação de "Sistema de Gestão Integrada

Memorando 72.653/2022 - Solicitação de acesso à mídia/gravação do sistema/software apresentado por licitante na prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 – STDA (Processo Eletrônico nº 4.328/2022), tendo por objeto a contratação de "Sistema de Gestão Integrada

Memorando 73.529/2022 - Solicitação de acesso à mídia/gravação do sistema/software apresentado por licitante na prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 – STDA (Processo Eletrônico nº 4.328/2022), tendo por objeto a contratação de "Sistema de Gestão Integrada

Memorando 74.840/2022 - SOLICITAÇÃO DE LINK DE APRESENTAÇÕES

Memorando 100.597/2022 - Agenda - Implantação GRP

Memorando 110.608/2022 - Análise e enquadramento de tabelas do sistema de Folha

Memorando 122.944/2022 - Impressões Usuários - Reunião de Planejamento e Contabilidade

Memorando 2.420/2023 - Alteração de Gestão e Supervisão de Contratos

Memorando 13.260/2023 - Backup dos Bancos Terceirizados

Memorando 66.704/2023 - Atualizações Siafem

Memorando 102.986/2022 - Levantamento SE - Documentos e relatórios utilizados

Memorando 95.001/2023 - Base Senha "Eu sou a Prefeitura" - URGENTE

Memorando 96.682/2023 - Orientações sobre a empresa Betha

Memorando 98.448/2023 - Alinhamento para operação assistida

Memorando 93.621/2023 - SOLICITAÇÃO DA RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Protocolo Sigiloso 101.375/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo 29.989/2024 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento

Protocolo Sigiloso 123.127/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.001/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.875/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.490/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.882/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 133.236/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 100.530/2023 - Problemas no uso do tributos Cloud

Memorando 95.579/2023 - Nomeação - Gestor de Contratos - GRP

Memorando 56.449/2023 - Cobrança de débitos Simples Nacional

Memorando 107.754/2023 - Uso do Módulo de Obras - Sistema Betha

Memorando 79.006/2023 - Sistemas Betha e SIAFEM

Memorando 101.062/2023 - Orientação migração tributos

Memorando 83.101/2023 - SOLICITAÇÃO DE FACILIDADES NA BETHA - Cadastro Mobiliários, Alvarás e Licenças

Memorando 111.809/2023 - Liberação para uso do sistema

Memorando 111.815/2023 - Reserva do laboratório de Informática

Memorando 104.304/2023 - DIVERGENCIAS SISTEMA BETHA - PROCON

Memorando 73.523/2023 - Ajustes no modulo sistêmico de emendas parlamentares a LOA

Memorando 107.767/2023 - Vencimento das Outorgas de DAMs no Sistema Betha

Memorando 125.470/2023 - Treinamento Betha Integração

Memorando 6.220/2024 - Análise das Atividades de Baixas Manuais

Protocolo Sigiloso 79.047/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 27.415/2023 - Agendamento de reunião na Secretaria de Educação

Memorando 122.173/2023 - Portaria nº 12.925/2023 - Prestação de Contas Anual do Município

Memorando 96.618/2023 - Abertura do exercício de 2024

Memorando 100.613/2022 - Implantação da transação tributária permanente

Memorando 100.274/2022 - Importação de Dados da Aerofotogrametria no SIFAN

Memorando 102.977/2022 - Projetos de final de Ano da SCOR

Proc. Administrativo 8.422/2022 - 11.2 Dispensa de Licitação

Memorando 120.423/2022 - Projeto de Lei nº 184/2022 - Pardal

Proc. Administrativo 8.748/2022 - 11.2 Dispensa de Licitação

Memorando 101.137/2023 - Utilização do Sistema de Tributos Betha

Memorando 60.270/2023 - Manual de Aplicação Metodologia de Cálculo - ESTEIO

Memorando 13.560/2023 - Backup DIMPLAN

Memorando 82.011/2023 - Indicação de fiscal de contrato para o Sistema de Recursos Humanos

Memorando 6.445/2024 - Liberação de acesso ao Betha Cloud Tributos

Memorando 8.416/2024 - Dívida ativa para execução

Memorando 95.242/2023 - Confirmação de inoperância do SIFAN para ampla divulgação

Memorando 83.318/2023 - Teste de Tela - DRI

Memorando 124.228/2023 - Projeto revogação de isenção de IPTU

Memorando 8.953/2024 - ATUALIZAÇÃO DO SISMAPA - CAMPO DE MATRÍCULAS

Memorando 65.315/2023 - SOLICITA LIBERAÇÃO DE VERTICAL PARA CONSULTA BEM COMO TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SSLICOM

Memorando 47.477/2023 - OPERACIONALIDADE DO EDITAL DE TRANSAÇÃO FAZENDA

Memorando 90.182/2023 - Quesitos levantados durante treinamento GLPI (Betha)

Memorando 96.105/2023 - Tributos Cloud - Garantia Betha Sistemas.

Memorando 105.600/2023 - Migração e implantação do Sistema Tributos Cloud (Betha Sistemas Ltda)

Memorando 117.937/2023 - Solicita participação em Treinamentos do Sistema BETHA

Memorando 7.598/2024 - Cadastro e liberação de acesso ao sistema Betha - Gestão Fiscal

Memorando 4.468/2024 - Informações sobre o pagamento BETHA

Memorando 126.803/2023 - Módulo Transparência

Memorando 71.400/2022 - Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade

Memorando 104.055/2023 - SIAFIC - Câmara Municipal

Memorando 3.945/2021 - Plano de Implantação SIAFIC

Memorando 10.886/2021 - Plano SIAFIC e Decreto Comitê

Memorando 43.477/2022 - Fiscalização do TCEMG sobre implantação do SIAFIC

Memorando 89.253/2022 - Ofício nº 2839/2022 - DC mvm /Assunto: SIAFIC

Memorando 121.580/2022 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC X GRP

Memorando 111.681/2022 - Implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Memorando 117.350/2022 - Ofício 2839/2022

Memorando 22.744/2023 - Melhorias do SIAFEM para atendimento SIAFIC

Memorando 104.610/2023 - Solicitação de Informação sobre o SIAFIC

Memorando 9.698/2021 - Regulamentação SIAFIC - até 30.04

Proc. Administrativo 3.261/2024 - 5.2 Outros Tipos de Processos

Protocolo Sigiloso 183.884/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.888/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.895/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.879/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Proc. Administrativo 11.405/2024 - 01. PROCESSOS HÍBRIDOS

Memorando 52.220/2021 - Convênio PGFN - DÍVIDA ATIVA SN

Protocolo Sigiloso 254/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 87.811/2024 - Guias de ITBI canceladas por terceiros

Memorando 57.346/2024 - ORIENTAÇÕES CONVÊNIO PGFN SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA

Memorando 13.385/2024 - Inclusão de multas de trânsito em dívida ativa através do sistema Tributos Beíha

Memorando 108.737/2023 - Treinamento do Sistema Beíha - tributos em substituição ao sistema sifan

Memorando 7.546/2024 - Cadastro e liberação de acesso ao sistema Beíha

Memorando 17.895/2024 - Limitação de acesso ao serviço Revisão de Ofício no GRP

Memorando 125.351/2023 - Incapacidade de Declaração de Revelia para posterior certidão executiva

Protocolo Sigiloso 55.180/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 73.669/2023 - CONTROLE CRÉDITO DÍVIDA ATIVA

Proc. Administrativo 13.232/2024 - 5.2 Outros Tipos de Processos

Memorando 4.901/2024 - Pendências na CND Municipal

Memorando 31.953/2024 - Alteração de layout das Contas Pagadoras no SIAFEM

Memorando 31.376/2024 - Cadastro de Contribuintes - Indicação de CPF/CNPJ

Memorando 35.715/2024 - Solicitação de Relatório Detalhado do Cadastro Imobiliário conforme registros no SIFAN em 21/09/2023

Memorando 19.524/2024 - Arquivo para atualização do portal da transparência 09/2023

Ofício 18.800/2022 - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade - PJF e Beíha Sistemas

Protocolo 135.377/2024 - Outro - Assuntos Diversos

Protocolo Sigiloso 160.983/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.028/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo 155.086/2022 - Documentos GRP

Memorando 63.857/2024 - Pendências Beíha relacionadas ao módulo Obras

Memorando 72.822/2022 - Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade – Prestação de Contas

Memorando 97.222/2024 - Inscrição de Parcelas do ISSQN Movimento Econômico Não Homologado em Dívida Ativa e Impacto no Atendimento de Protocolos de Denúncia Espontânea

Memorando 63.857/2024 - Pendências Belga relacionadas ao módulo Obras

Protocolo Sigiloso 166.601/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 168.909/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 192.262/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 101.064/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.252/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.139/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.211/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Ofício 7.408/2024 - Ordem de Serviço - Melhorias no Sistema de Educação_01

Protocolo Sigiloso 196.018/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.152/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 113.719/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 133.113/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 113.929/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 5.271/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 70.123/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 155.319/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 181.966/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Ofício 2.021/2024 - Avaliação de Conformidade do Sistema Contabilidade (Cloud) e Tesouraria (Cloud) ao Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC

Protocolo Sigiloso 151.506/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 148.665/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.043/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 61.878/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Ofício 4.393/2024 - Certidão Municipal está constando débito com o Município, devido falta de baixa do IRRF e ISS, no Sistema BETHA.

Protocolo Sigiloso 39.272/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 70.330/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 58.374/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 88.165/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 121.984/2022 - ROTINAS DE IMPLANTAÇÃO GRP

Protocolo Sigiloso 186.498/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.623/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.454/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.877/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.251/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 95.856/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 107.553/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 72.974/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 15.183/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 13.830/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.590/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 176.345/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 149.726/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.223/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 150.107/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.655/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 159.483/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 159.483/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 1.459/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.622/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.237/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 2.231/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.434/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.427/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.447/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.364/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.287/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.247/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 159.840/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 159.614/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 185.547/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.203/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.686/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.117/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 191.189/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.938/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.614/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 137.325/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.976/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.094/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 148.705/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 148.670/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 161.989/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 159.005/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 153.050/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 150.077/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 192.226/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.507/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.199/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 181.563/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.692/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.441/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.786/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 150.230/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 136.497/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 194.097/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 192.543/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.737/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.233/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.120/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 150.142/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 148.387/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 145.380/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 142.526/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.772/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 220/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 215/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 189.800/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.603/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.004/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 142.983/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.781/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 116.542/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.359/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 133.912/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 133.768/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.732/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.921/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.760/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.373/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 127.034/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 115.926/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.482/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.545/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 117.517/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 116.273/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 115.875/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 115.340/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.751/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.464/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 126.097/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.174/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.498/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 117.546/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 116.254/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.162/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.155/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.128/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.968/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 108.545/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.147/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.145/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.094/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 120.640/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 109.474/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 108.430/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 100.618/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 113.441/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 111.394/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 102.685/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 101.034/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 93.434/2024 - Renovação do Contrato - N° 01.2022.191

Protocolo Sigiloso 112.159/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 111.765/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 109.947/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 101.477/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 113.642/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 113.360/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 108.554/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 107.561/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 106.957/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 102.512/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 101.365/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 87.780/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 96.095/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 92.687/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 91.971/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 91.971/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 91.955/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 87.895/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 89.936/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 65.051/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 63.234/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 60.545/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 59.356/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 85.587/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 92.037/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 91.112/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 91.085/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 98.704/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 92.802/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 92.799/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 88.904/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 86.646/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 110.488/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 84.830/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 83.128/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 78.856/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 72.971/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 72.369/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 71.211/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 84.876/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 73.028/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 72.373/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 59.485/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 39.571/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 54.309/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 49.822/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 43.394/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 39.609/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 50.413/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 50.109/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 47.282/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 47.191/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 46.708/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 51.132/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 43.730/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 43.409/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 42.717/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 65.508/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 63.855/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 62.239/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 53.144/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 51.378/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 37.302/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 65.526/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 60.115/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 52.675/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 53.061/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 55.901/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 56.323/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 43.402/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 59.391/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 59.487/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 59.486/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 58.536/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 58.528/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.717/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 3.462/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 5.269/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.928/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.898/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.738/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.724/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 11.728/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 9.540/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 8.433/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 7.755/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 7.604/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 7.525/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 6.199/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 37.326/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 37.315/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 37.301/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 34.572/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 170.498/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 170.039/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 169.558/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 169.552/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 171.663/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 171.656/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 170.604/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 72.980/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 175.516/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 175.150/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 174.888/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 174.685/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 174.003/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 173.993/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 173.990/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 461/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 231/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 229/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 225/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 222/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 178.063/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 178.037/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 3.450/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 1.568/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 1.460/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 1.115/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 468/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 168.995/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 168.627/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 169.430/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 169.415/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 167.153/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.384/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.075/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.814/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 161.560/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.273/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.681/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.182/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.170/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.379/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.333/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.329/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.321/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.318/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.257/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.226/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.540/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.330/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 161.950/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 32.471/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 184.954/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 117.708/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 192.537/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 9.582/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 174.903/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.165/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.665/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.499/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.334/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.319/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.275/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 92.765/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 93.148/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 93.136/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.171/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 106.497/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.143/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.032/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.527/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.106/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.087/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 172.785/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.667/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 173.742/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 148.703/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 181.040/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 147.920/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 185.430/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.573/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 222/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 140.895/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 140.703/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.816/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.790/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.782/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.963/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 1.695/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.921/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 151.590/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 189.452/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 185.489/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 178.009/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.978/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.494/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 140.913/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 143.030/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 143.000/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 142.076/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.828/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.790/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.752/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.717/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.708/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.695/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.300/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.262/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.212/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 154.370/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.487/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.698/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.034/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.625/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.404/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.200/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 133.126/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.898/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 132.843/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.920/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.872/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.687/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.685/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.673/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.662/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.648/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.648/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.634/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.604/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.553/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 135.492/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.940/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 134.868/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 44.152/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.831/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.622/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.336/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.848/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.550/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.076/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.072/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.987/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.650/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 130.679/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 123.087/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.612/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.612/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 130.033/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.261/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 185.302/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 20.842/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 185.130/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.805/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 168.203/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 160.488/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 131.589/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.236/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.715/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 147.020/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 173.088/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 125.204/2023 - Treinamento GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 27.923/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 3.134/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 143.643/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 147.319/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.742/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.156/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 153.793/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.813/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 186.183/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 144.630/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 144.618/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 101.956/2024 - Apuração de situações envolvendo a empresa Betha

Documento 9.191/2024 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Protocolo Sigiloso 118.384/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 111.865/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.085/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 145.282/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.762/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.166/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.415/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.429/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.415/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.388/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.326/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.929/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.012/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.024/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.037/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.061/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.075/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.351/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.400/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.367/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.004/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.020/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.040/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.048/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.052/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 169.031/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 157.292/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 154.386/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.375/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 110.971/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.351/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.344/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.377/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.614/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.616/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.394/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 66.165/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 14.016/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 10.292/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 8.198/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 178.053/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 19.405/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 88.646/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 96.071/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 121.191/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.380/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 96.052/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 130.299/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 118.606/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 128.755/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 94.943/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 94.900/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 94.913/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 99.451/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 96.065/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 122.002/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 111.863/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.485/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 103.039/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 116.451/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.364/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.325/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.992/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 139.000/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.015/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.043/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.021/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.442/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.527/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.462/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.466/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 162.313/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.523/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.521/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.514/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.506/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 146.501/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.984/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.888/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.921/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.944/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 180.739/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.464/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.029/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.458/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 163.452/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 164.038/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.487/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 184.270/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.086/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 103.116/2024 - Denúncia sobre a contratação e execução de serviço da empresa BETHA SISTEMAS LTDA. para fornecimento e implantação do Sistema de Gestão Integrada (GRP)

Protocolo Sigiloso 171.469/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 122.645/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.033/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 186.283/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 165.438/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 189.945/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 190.016/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.632/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.151/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.152/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.150/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 119.146/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 124.112/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 114.923/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 106.813/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 106.813/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 96.125/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 99.472/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 98.682/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.880/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 95.160/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 8.433/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 20.596/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 4.896/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 81.012/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 75.057/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 67.882/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 67.749/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 60.050/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 58.019/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 53.081/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.832/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.241/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 194.680/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.240/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.244/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.248/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.633/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.628/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.624/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 189.738/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.757/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 187.291/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 186.137/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 149.951/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 141.105/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 138.327/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 137.459/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 183.787/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 194.741/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 8.689/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 194.673/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 194.734/2023 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 198.168/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 198.005/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.446/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.676/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 166.487/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.600/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.600/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.167/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.283/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.296/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.161/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.950/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 195.821/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.921/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 197.875/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 196.385/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 150.125/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 198.920/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 93.434/2024 - Renovação do Contrato - Nº 01.2022.191

Protocolo 135.377/2024 - Outro - Assuntos Diversos

Protocolo Sigiloso 200.302/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 198.356/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.121/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.120/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.119/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.118/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.117/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 200.112/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 203.477/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 51.654/2024 - Solicita acesso à base de dados do relatório de empenho

Memorando 108.556/2022 - Relatórios GOVBR

Protocolo Sigiloso 179.814/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 179.814/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo 52.451/2024 - Progressão funcional, promoção automática por mérito e adicional por formação

Protocolo 154.194/2022 - Documentos GRP

Protocolo 154.191/2022 - Documentos GRP

Protocolo 155.498/2022 - Documentos GRP

Protocolo 52.451/2024 - Progressão funcional, promoção automática por mérito e adicional por formação

Protocolo Sigiloso 177.269/2022 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 180.673/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 168.052/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 129.984/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 63.983/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 193.851/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Protocolo Sigiloso 182.126/2024 - Documentos GRP - Administrativo e Educação

Memorando 118.888/2024 - Interrupção Sistema Beta

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 4.328/2022

16/03/2022 17:09

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

STDA - SSLICOM -...

CC

Prezado(s),

Estamos encaminhando o presente processo para as providências pertinentes a esta supervisão, se for o caso.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 4.328/2022

16/03/2022 17:15

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

SF - SSAT - DCPI...

A/C Cintia M.

CC

Prezado(s),

Solicitamos a indicação da documentação contábil e os índices econômicos, para o procedimento.

Att.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2022 17:15:46

Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

Despacho 3- 4.328/2022

17/03/2022 10:50

(Encaminhado)

Cintia M.

SF - SSAT - DCPI

SF - DEIN - SAPC...

A/C José J.

CC

Prezado José,

Encaminho para ciência e providências.

—
Cintia Santana de Macedo
Gerente do Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos - DCCF
Ramal 8494

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 4.328/2022

17/03/2022 11:20 (Respondido)

José J.

SF - DEIN - SAPC...

SELICON - SSLICO...

CC

Prezada,

Conforme solicitado, segue abaixo a indicação da documentação contábil:

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira

da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta,

tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou

outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente

com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste

item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme

o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e

demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de

Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente

transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei

Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 7.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do

representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no

Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua

publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de

Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante o seguinte indicador:

Índice de Solvência Geral (SG) expressado da forma seguinte:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

SG maior ou igual a 1(um)

7.4.2.1. O item 7.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

7.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.3.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.3.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

—
José Dias Júnior
TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas.

17/03/2022 11:21:02

José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

17/03/2022 11:21:02

José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] parou de acompanhar.

Despacho 5- 4.328/2022

17/03/2022 16:51

(Encaminhado)

Danielle B.

[STDA - SSLICOM - ...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Louraine M.
CC

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Supervisão com a finalidade de validar os valores estimados pela STDA.

*Por se tratar de um objeto muito específico, e levando em consideração **Decreto nº 14.350/2021**, Art.20, inciso XXII, § 3º Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia, inclusa a situação prevista no inc. XVII, a verificação de preços de mercado deverá ser atestada por Responsável Técnico (RT) da secretaria demandante, esta Supervisão nada tem a opinar sobre valores.*

Desta maneira, sugerimos a utilização dos valores estimados na Solicitação de Compras como referência para o futuro Pregão.

—
Atenciosamente,

Danielle Barbosa Barra

Supervisora de Mercado

Subsecretaria de Licitações e Compras

cpl.danielle@gmail.com

32 3690-8372

ART_ASSINADO.pdf (1,66 MB)

18 downloads

DECRETO 14_350_19_FEV_2021_PREÇOS ASSINADOS PELO RT.pdf
(382,29 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2022 16:52:43

Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

17/03/2022 16:52:43

Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] parou de acompanhar.

18/03/2022 17:26:19

José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] reabriu para resolução.

Despacho 6- 4.328/2022

18/03/2022 17:28 (Respondido)

José J. [SF - DEIN - SAPC...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Louraine M.

CC

Prezada,

Retifico o Despacho 4- 4.328/2022.

Segue abaixo indicação da documentação contábil.

3.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

3.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

3.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura e demonstrações contábeis assim apresentados):

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

3.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 3.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

3.4.2. A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Solvência Geral (ISG) expressado da forma seguinte:

Ativo Total

ISG = ----- = ou > 1,0.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

O item 3.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá nenhuma influência na sua classificação final.

3.4.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

3.4.4. Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.

—
José Dias Júnior
TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2022 17:28:53 José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL arquivou.

18/03/2022 17:28:53 José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL parou de acompanhar.

Despacho 7- 4.328/2022

18/03/2022 17:55

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

PGM - DEPLIC - P...

CC

Prezado(s),

Para análise e aprovação da minuta do edital e de seus termos, bem como dos elementos instrutores do processo.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

ANEXO_I_PE043_22.pdf (4,90 MB)

24 downloads

EDITAL PE043_22.pdf (756,10 KB)

34 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2022 17:55:58 Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

Despacho 8- 4.328/2022

21/03/2022 08:07

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Raquel P.

CC

Fineza proceder a estudos frente ao Despacho 7- 4.328/2022.

Em 21 de março de 2022

Wladimir de Oliveira Andrade
STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2022 08:20:49 Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

21/03/2022 08:20:49

Louraine Claudia de Melo **SELICON - SSLICOM - DCLI - SP** parou de acompanhar.**Despacho 9- 4.328/2022**

21/03/2022 14:28 (Respondido)

Raquel P. **PGM - DEPLIC****PGM - DEPLIC - P...**

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

Com estudo, enviado por e-mail na data de hoje, sob o assunto EDITAL - GRP - PROCESSO 4328/2022 - PE 43/2022 - STDA

Cordialmente,

—
Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

 **uc?**export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXyjm3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMYUo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/03/2022 14:28:07

Raquel Pinto Coelho Perrota **PGM - DEPLIC** arquivou.**Despacho 10- 4.328/2022**

21/03/2022 16:01

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...**[EXTINTA] STDA -...**

A/C PEDRO O.

CC

Segue parecer no arquivo anexo.

Em 21 de março de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

[EDITAL GRP PROCESSO 4328 2022 PE 43 2022.pdf \(244,96 KB\)](#)

29 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/03/2022 16:01:55

Wladimir de Oliveira Andrade **PGM - DEPLIC - PJ** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10- 4.328/2022** com o certificado **WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE** CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

21/03/2022 16:02:12

Wladimir de Oliveira Andrade **PGM - DEPLIC - PJ** arquivou.

21/03/2022 16:02:12

Wladimir de Oliveira Andrade **PGM - DEPLIC - PJ** parou de acompanhar.

21/03/2022 16:54:13

Raquel Pinto Coelho Perrota **PGM - DEPLIC** arquivou.

21/03/2022 16:54:13

Raquel Pinto Coelho Perrota **PGM - DEPLIC** parou de acompanhar.**Despacho 11- 4.328/2022**

22/03/2022 17:09

(Encaminhado)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...**SELICON - SSLICO...**

CC

À Supervisão de Processos,

Acolho os termos do Parecer Jurídico supra, e aprovo a minuta de edital.

Proceda ao agendamento do certame, retornando-se o feito na sequência para assinatura e publicação do edital.

Atenciosamente,

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 12- 4.328/2022

22/03/2022 17:20

(Encaminhado)

Mariana V.

SELICON - SSLICOM...

[EXTINTA] STDA - ...

A/C PEDRO O.

CC

Prezado Subsecretário,

Conforme solicitado segue para assinatura digital do Edital devidamente preenchido com a data de realização da licitação.

Att,

—
Mariana de Oliveira Dias Valente

STDA/SSLICOM/DT/SP

Anexo_1_PE043_22.pdf (4,90 MB)

19 downloads

EDITAL PE043 22.pdf (747,21 KB)

39 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/03/2022 17:20:19

Mariana de Oliveira Dias Valente [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] solicitou a assinatura de Pedro Paulo Lelis

Carneiro Oliveira em Despacho 12- 4.328/2022.

Assinado

22/03/2022 18:15:50

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

22/03/2022 18:15:50

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

22/03/2022 18:15:50

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM assinou digitalmente Proc.

Administrativo 12- 4.328/2022 com o certificado PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA CPF 101.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

23/03/2022 09:22:58

Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] arquivou.

23/03/2022 09:22:58

Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] parou de acompanhar.

Despacho 13- 4.328/2022

23/03/2022 14:06

(Encaminhado)

Mariana V.

SELICON - SSLICOM...

SELICON - SSLICOM...

A/C Artur B.

CC

Prezado,

Segue para demais providências pertinentes.

Em anexo a Portaria de Designação de Pregoeiros e Apoio e abaixo Memorando com a publicação do procedimento.

Memorando 28.719/2022 - Aviso Pregão Eletrônico

Att,

—
Mariana de Oliveira Dias Valente

STDA/SSLICOM/DT/SP

Portaria 5206 21 Pregoeiros Apoio.pdf (210,46 KB)

10 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

23/03/2022 14:06:09

Mariana de Oliveira Dias Valente [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

23/03/2022 14:06:09

Mariana de Oliveira Dias Valente [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

Nota interna

23/03/2022 18:10 ()

Artur B. SELICON - SSLICO...

Segue link para acompanhamento da sessão:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-juiz-de-fora-13/pe-043-2022-2022-179055>

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2022 18:10:19

Artur de Hollanda Batitucci SELICON - SSLICOM - NAGCON arquivou.

30/03/2022 15:04:09

Artur de Hollanda Batitucci SELICON - SSLICOM - NAGCON reabriu para resolução.

Despacho 14- 4.328/2022

30/03/2022 15:45

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SELICON - NT - D...

A/C Sidnei R.

CC

Prezado, boa tarde.

Encaminho Pedidos de Esclarecimentos anexados pelas sociedades empresárias GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. e VIVVER SISTEMAS LTDA., junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

PE_043_2022_Pedido_de_Esclarecimento.pdf (2,91 MB)

16 downloads

QUESTIONAMENTO JUIZ DE FORA PE_043_2022assinado.pdf (5,69 MB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15- 4.328/2022

31/03/2022 08:56 (Respondido)

Sidnei R. SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Bom dia,

iremos ter uma reunião de esclarecimentos hoje às 14h30, on-line. É possível vocês enviarem o link da reunião para eles?

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a1Jfp1ZBvL8r06jYX8uAOSr47koEFY5-g_UFrGYgYx8Y1%40thread.tacv2/1648640389658?context=%7b%22Tid%22%3a%22484cc01b-e249-47cc-b131-25f1629a433b%22%2c%22Oid%22%3a%22f5edd26f-46d5-42b1-97d7-90fdeb2a3c3c%22%7d

Sidnei Valle Sant Anna Rocha

Gerente Departamento de Análise de Negócio, Processos e Projetos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 16- 4.328/2022

01/04/2022 14:00

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SELICON - NT - D...

A/C Sidnei R.
CC

Prezado, boa tarde.

Segue novo pedido de esclarecimento apresentado pela empresa junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e resposta:

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2022 – STDA – PROCESSO ELETRÔNICO nº 4.328/2022

Prezados Senhores,

a empresa Versatec Tecnologia, Educação e Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.598.920/0001-96, interessada em participar deste processo licitatório, realizou Visita Técnica através de videoconferência a fim de dirimir dúvidas a respeito do Sistema de Gestão Escolar, item 7, Anexo I (TR) – Detalhamento dos Requisitos Funcionais, no entanto, ainda restam dúvidas em especial ao item 7.6.2. Sub-módulo de conectividade (comunicação) entre candidatos (alunos e /ou profissionais) e Secretaria de Educação/ Escola.

Conforme orientação da Comissão durante a visita, vimos por meio deste solicitar melhor detalhamento/descrição do referido sub-módulo.

Pelo exposto, solicitamos e aguardamos esclarecimento.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17- 4.328/2022

06/04/2022 15:35

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SELICON - NT - D...

A/C Sidnei R.
CC

Prezado, boa tarde.

Segue em anexo Impugnação ao Edital apresentado pela empresa junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e resposta.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Doc. Impugnacao.pdf (561,47 KB)

36 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18- 4.328/2022

06/04/2022 16:15

(Encaminhado)

Sidnei R. SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezada Thais de Souza Correa Netto - STDA

favor analisar.

—
Sidnei Valle Sant Anna Rocha

Gerente Departamento de Análise de Negócio, Processos e Projetos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19- 4.328/2022

06/04/2022 16:24

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador Wladimir,

Considerando tratar-se de impugnação, encaminho para análise jurídica e elaboração de parecer.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 20- 4.328/2022

06/04/2022 17:25

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

SELICON - NT - N...

A/C Milton A.

CC

Prezado, boa tarde.

Segue em anexo nova Impugnação ao Edital apresentado pela empresa junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e resposta.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

[Impugnacao PM Juiz de Fora.pdf \(1,14 MB\)](#)

37 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 21- 4.328/2022

06/04/2022 18:05

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Raquel P.

CC

Fineza proceder a estudos frente às impugnações constantes dos despachos 17 e 20 sendo certo que, a princípio, a sessão pública para abertura do certame está agenda para o próximo dia 11, às 09:00 hs.

Em 06 de abril de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 09:44:29

Sidnei Valle Sant Anna Rocha [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 22- 4.328/2022

07/04/2022 10:11 (Respondido)

Raquel P. [PGM - DEPLIC]

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

A fim de que possamos realizar uma análise conclusiva, entendo pela necessidade de que seja encaminhado o feito para a SSGD para que sejam respondidos os **questionamentos de ordem não jurídica constantes da impugnação acostada ao despacho nº 20- 4.328/2022**, quais sejam

* Quanto ao item 1.6.4.1, "é necessário esclarecer se as Licitantes deverão atender 80% de cada sistema licitado? ou 80% por lote?"

* Quanto ao item 5.8.2, alínea "i", "o item acima descrito está sendo considerado apenas para o lote 03? Caso contrário, o ato convocatório deve ser reformulado, para que esta exigência seja considerada apenas para o módulo de Saúde".

* Quanto ao valor global máximo apresentado em edital, "o Município considerou os valores de licenciamento e implantação relacionados às autarquias ao proceder com o somatório do valor global do presente certame?"

* Quanto ao item 5.5.5, que trata sobre o material didático utilizado nos treinamentos, "a empresa vencedora poderá gravar os treinamentos realizados e disponibilizá-los ao Município como forma de atender o item?".

* "O Anexo II constante no Termo de Referência, que diz respeito à Proposta Comercial que as Licitantes devem apresentar prevê, equivocadamente, a quantidade "01" (um). Ocorre que, como consta no prazo de vigência do contrato a ser firmado com a futura Licitante do certame, a contratação se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Significa dizer que cabe aos Licitantes apresentar suas respectivas Propostas dentro deste período (24 meses) e não com a quantidade "01" (um)".

Além disso, necessário o encaminhamento à SSGD para que ela se manifeste a fim de **justificar, se assim entender, a possibilidade de exclusão do consórcio.**

Cordialmente,

Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

uc?

export=download&id=14_cBDBLdcDtqTAXym3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMYUo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 23- 4.328/2022

07/04/2022 10:16

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - NT - N...

A/C Milton A.

CC

Fineza observar as anotações efetuadas no Despacho 22- 4.328/2022 nos posicionando em relação aos questionamentos ali lançados a fim de que possamos responder conclusivamente as impugnações que foram apresentadas.

Em 07 de abril de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 17:22:41

Sidnei Valle Sant Anna Rocha SELICON - NT - DANP arquivou.

Despacho 24- 4.328/2022

08/04/2022 15:35 (Respondido)

Milton A. SELICON - NT

SELICON - NT - D...

CC

Prezados,

Com o objetivo de dar respostas aos **pedidos de esclarecimentos** do referido Edital, temos:

Viver Sistemas:

Página 1 e 2

Assim questiona-se: Como seria cobrada essa integração com os sistemas que não possuem forma de integração disponíveis?

Resposta: Os sistemas devem ser integráveis, bem como, devem se integrar aos obrigatórios pelas demais esferas de governo, ao tempo em que estas exigirem, e tais integrações devem ser disponibilizadas funcionando e implantadas a Prefeitura de Juiz de Fora.

Página 2

2º) Dando sequência, no item 14.2 de págs. 295 e seguintes, onde os módulos que compõem o sistema de gestão deveriam ser descritos, com a colocação das funcionalidades obrigatórias e desejáveis, assim como foi feito no TR com os módulos do sistema de gestão administrativa e de educação, houve apenas a colocação da sua nomenclatura como se representasse uma funcionalidade macro, senão vejamos:

Resposta: O Edital prevê o ciclo de vida completo das atividades de sistemas no item 5.1.2. Nesse sentido, percebe-se que as atividades necessárias estão descritas. Em se tratando dos fluxos de uso dos sistemas, cabe indicar que podem ser variáveis, desde que a funcionalidade macro seja atendida

Página 3

3º) Diz o item 6.1.5 do TR: "O sistema deve ser multiusuário, sem limitação de número de usuários com acessos simultâneos, podendo mais de um usuário trabalhar simultaneamente numa mesma tarefa, desde que com dados diferentes, mantendo total integridade dos dados." Sobre essa exigência, questiona-se: Sobre os usuários, se considerarmos um número ilimitado, como será calculado o custo com datacenter? O correto não seria haver pelo menos a quantidade máxima estimada de operadores do sistema, para que se possa fazer a composição de custo para a proposta?

Resposta: Cabe ao concorrente determinar o custo e o preço do sistema.

4º) Já o item 6.1.12 estabelece: "Não realizar ou necessitar de instalação, direta ou indireta, e uso de componentes de software nas estações de trabalho, como por exemplo, applets e plugins, sendo a aplicabilidade e viabilidade de tais recursos passíveis de análise pela Subsecretaria de Governança Digital da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa" Tecnicamente, não é possível o uso da funcionalidade de identificação biométrica do operador sem que seja instalado um plugin no navegador. Pois, a especificação w3c não permite acesso direto à porta USB apenas por código Javascript. O mesmo ocorre em caso de utilização de token para assinatura digital. Assim sendo questiona-se: Como solucionar tecnicamente tal exigência Editalícia?

Resposta: A viabilidade do uso de tais recursos são passíveis de análise pela Subsecretaria de Governança Digital, que verificará se o sistema atende ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

5º) No item 6.1.25.5 há previsão que o acesso ao sistema, respeitado o contido nos itens 4.1 e 4.2 referente Anexo I (TR) deste Termo de Referência, se dará através de certificação digital (ICP-Brasil) com a finalidade de emissão de nota fiscal, exceto para os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais cujo acesso se dará através de login e senha. O sistema também poderá ser acessado através de login e senha para outras funcionalidades definidas pela Secretaria da Fazenda.

Não está claro se essa exigência também é relacionada aos módulos de Saúde e Educação, algo que deve ser esclarecido pela administração.

Resposta: Existem exigências específicas para cada lote e exigências que se aplicam a todos os lotes. Dessa forma, as exigências que não estão descritas nos lotes específicos são cabíveis a todos os lotes.

Página 9

6º) O item 7.10 prevê: "Todos os módulos devem funcionar de forma integrada e independentes. Exemplo: o sistema de saúde deve ser capaz de emitir guias de arrecadação mesmo em caso de indisponibilidade do sistema fazendário/tributário e realizar a entrega desses dados (guias) assim que houver a disponibilidade do sistema fazendário/tributário";

Para funcionar de forma integrada, é esperado que os dois sistemas estejam acessíveis e funcionando. Para que o sistema de Saúde seja capaz de emitir guias de arrecadação sem que o sistema fazendário/tributário esteja disponível, essa funcionalidade deve ser implementada por completo no sistema de Saúde? Caso afirmativo, questiona-se: Quais são as outras funcionalidades exigidas no sistema de Saúde e no sistema de Educação?

Resposta: Os lotes de sistemas devem possuir a capacidade que permita a manutenção do funcionamento de um sistema independente de outro, caso ocorra a parada de algum deles. Salienta-se que, posteriormente, os sistemas devem ser sincronizados.

7º) Exige o Edital, no seu item 7.4.4 (pág. 11) como requisito de habilitação, em conformidade com o §3º do artigo 31 da Lei de Licitações, a comprovação que a licitante possua capital social de no mínimo 10% do valor estimado da contratação, senão vejamos:

Resposta: Resposta contábil. Veja Memorando 32.580/2022 - Despacho 3- 32.580/2022 onde escreve:

Prezado,

Retifico o despacho anterior, por erro de digitação.

Segue o correto:

A referida empresa em seu pedido de esclarecimento fez a seguinte afirmativa:

"Nada obstante a lei ter dado a possibilidade de se comprovar a qualificação econômico-financeira em

três modalidades essa administração de forma imotivada restringiu a comprovação em apenas uma,

sendo o capital social mínimo integralizado em 10% do valor estimado do contrato."

A afirmativa não procede, tendo em vista que o edital em seu item 7.4 (Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira) solicita:

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira

da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de

apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou

outro indicador que o venha substituir, conforme itens 7.4.1.

Comprovação de possuir Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1 (um), que será verificado mediante análise das demonstrações contábeis apresentadas, conforme item 7.4.2.

Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida

por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo

3º, da Lei nº 11.101/05, conforme item 7.4.3.

Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado

da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, conforme item 7.4.4.

Conforme pode-se observar, a qualificação econômico-financeira não está restrita somente a comprovação de possuir Capital Social de no mínimo 10% do valor estimado da contratação.

Após, a empresa questionou:

Assim sendo, questiona-se: Seria possível o licitante demonstrar a sua qualificação econômico-financeira nas três modalidades previstas no §2º do artigo 31 da Lei de Licitações?

O artigo 31 da lei 8.666/93 estabelece o que poderá ser exigido quanto à qualificação econômico-financeira, conforme segue abaixo, in verbis:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4o Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado).
(grifo nosso)

Conforme pode-se observar, a administração optou pelos quesitos apresentados acima para a qualificação econômico-financeira, as quais constam do edital no item 7.4, devendo ser observados, portanto.

No entanto, por se tratar de tema jurídico, que foge do escopo de competência da minha área de atuação, a PGM poderia se manifestar acerca do assunto de forma mais técnica e adequada.

Quanto ao questionamento sobre o valor total estimado da contratação, informamos que a questão não é de competência deste departamento, o que inviabiliza respondermos.

—
José Dias Júnior
TNS1 - Contador

Página 11

8º) Diz o Edital sobre a integração dos sistemas a serem contratados em cada lote o seguinte: "1.3.4. Mesmo em lotes diferentes, as empresas têm que se comprometer a integração do módulo/lote. Isso deve se dar sempre por APIs REST FULL (Get, Post, Put e Delete) ou novas tecnologias que venham a surgir. É dizer, o vencedor de cada lote se compromete, tanto para com a Prefeitura de Juiz de Fora quanto para com os demais arrematantes dos demais lotes, ser capaz de receber e fornecer formas de integração de sistemas."

Resposta: A empresa deve fornecer os módulos de integração dos sistemas e o escopo de módulos conhecidos. Nesse sentido, os sistemas devem buscar constante integração e evolução de acordo com as necessidades.

GIESPP:

Página 5

1 - Está correto nosso entendimento que houve um equívoco por parte da Prefeitura em não descrever as funcionalidades dos módulos?

2 – Dado a omissão e subjetividade do instrumento convocatório e seus anexos em relação as funcionalidades, a Administração não estaria correndo risco de adquirir um sistema que não atende o escopo da contratação?

3 – Considerando que os módulos supra mencionados serão objetos de avaliação durante a amostragem do sistema, e pelo fato do termo de referência ser silente quanto as funcionalidades, quais os critérios serão utilizados para aprovar ou reprovar o sistema?

Resposta:

O TR foi elaborado em conformidade com as necessidades de sistemas da Prefeitura de Juiz de Fora e todas as especificações essenciais e necessárias já foram descritas.

O instrumento convocatório é claro e atende aos critérios de objetividade. Além disso, a PJF descreveu os módulos indicando o que espera de cada sistema, com o intuito de adquirir um sistema que atende ao solicitado.

O TR foi elaborado considerando as necessidades da PJF e as especificações necessárias já foram descritas. A aprovação do sistema estará condicionada ao atendimento das necessidades do Município. Dessa forma, o sistema será aprovado se for capaz de atender

o solicitado.

VERSATEC:

Respondido pela área no memorando 29047/2022. Onde se le no despacho 9-29047/2022:

Prezado

7.6. Módulo de Comunicação Escolar 7.6.1. Sub-módulo para dispositivos móveis para comunicação entre escolas e famílias; 7.6.2. Sub-módulo de conectividade (comunicação) entre candidatos (alunos e /ou profissionais) e Secretaria de Educação/ Escola; Este módulo refere-se a necessidade que alguns setores possuem quando da necessidade de divulgação e recebimento de informações , exemplo: para cadastramento escolar, cadastramento/inscrição em cursos palestras e eventos, trânsito de informações das escolas sobre alunos, professores e demais servidores, vislumbrando que o acesso e a conectividade seja viável inclusive através de dispositivos móveis.

—
Lubélia de Paula Souza Barbosa

Supervisora de Tratamento e Gestão da Informação STGI/DPPI/SE

—
Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1ApXn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVIRjWFRaSGFzUHLvZFczSUYxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 25- 4.328/2022

08/04/2022 15:40 (Respondido)

Milton A. **SELICON - NT**

SELICON - NT - N...

A/C Milton A.
CC

Prezados,

Com o objetivo de dar respostas as impugnações, no teor técnico, do referido Edital, no despacho **Despacho 23- 4.328/2022** temos:

** Quanto ao item 1.6.4.1, "é necessário esclarecer se as Licitantes deverão atender 80% de cada sistema licitado? ou 80% por lote?"*

Resposta: 80% do lote disputado. A disputa é por lote assim como os requisitos medidos também por lote.

** Quanto ao item 5.8.2, alínea "I", "o item acima descrito está sendo considerado apenas para o lote 03? Caso contrário, o ato convocatório deve ser reformulado, para que esta exigência seja considerada apenas para o módulo de Saúde".*

Resposta: Esse item trata dos sistemas que compõe todos os lotes. Ou seja, é necessário atendimento 24 x 7 para os casos críticos ou em crise, conforme especificado no item 5.8.2.7 - Expectativas de Serviço.

** Quanto ao valor global máximo apresentado em edital, "o Município considerou os valores de licenciamento e implantação relacionados às autarquias ao proceder com o somatório do valor global do presente certame?"*

Resposta: Sim. O Município considerou os valores indicados. Para tanto, torna-se necessário compreender três cenários, quais sejam:

- *Trabalho em um mesmo fluxo acessando o sistema com uma única entidade:*

Nesse caso, todas as Secretarias e as entidades da Administração Pública Indireta (PROCON, MAPRO, JFPREV, FUNALFA e DEMLURB) poderão ter acessos aos módulos de acordo com a liberação pelo administrador de cada módulo. Exemplo: um servidor do MAPRO pode ingressar no sistema que emite DAM e realizar a emissão em nome da PJF/MAPRO.

- *Trabalho em fluxos diferentes e como outra entidade:*

Existem situações em que há processamentos e trabalhos independentes nas autarquias. Tais trabalhos devem apenas prestação de contas a entidade principal - PJF. Exemplo: Folha de Pagamento (item 6.4.21 do Anexo I).

- *Trabalhos em fluxos de negócios únicos:*

São os novos serviços que poderão ser contratados para atender situações específicas, ou seja, o que não é comum a entidade principal – PJF. Esses sistemas não compõem o custo médio. Exemplo: Sistema de Previdência

** Quanto ao item 5.5.5, que trata sobre o material didático utilizado nos treinamentos, "a empresa vencedora poderá gravar os treinamentos realizados e disponibilizá-los ao Município como forma de atender o item?".*

Resposta: Sim. Mas não só isso. Como descrito no item 5.5.5 estes materiais também devem ser fornecidos assim como apresentações e materiais textuais usados nos treinamentos.

** "O Anexo II constante no Termo de Referência, que diz respeito à Proposta Comercial que as Licitantes devem apresentar prevê, equivocadamente, a quantidade "01" (um). Ocorre que, como consta no prazo de vigência do contrato a ser firmado com a futura Licitante do certame, a contratação se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Significa dizer que cabe aos Licitantes apresentar suas respectivas Propostas dentro deste período (24 meses) e não com a quantidade "01" (um)".*

Resposta: A coluna "qtd" refere-se à quantidade de itens fornecidos no tempo e não a quantidade de "tempos" (meses) que está se contratando.

Além disso, necessário o encaminhamento à SSGD para que ela se manifeste a fim de justificar, se assim entender, a possibilidade de exclusão do consórcio.

Cordialmente,

A Administração Pública busca, por meio da licitação, a proposta mais vantajosa a ser contratada, visando o atendimento do interesse público e a economicidade, baseando-se em critério objetivo, fixado no edital e com ampla publicidade.

A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certame licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 12ª edição, menciona:

"Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face ao objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Como toda a decisão exercitada em virtude da competência discricionária, admite-se controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos".

O TCU no acórdão nº 1240/2008-Plenário assim decidiu:

"A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quanto questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes."

Contudo, em decisão também proferida pelo TCU temos no acórdão nº 280/2010-Plenário:

"b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio)".

Acerca da vedação a participação de empresas em consórcio, cumpre esclarecer que todas as exigências estabelecidas no edital não se deram pelo simples arbítrio deste Município, nem sequer tem o interesse de restringir a competitividade do certame, mas tão somente estabelecer critérios seguros e vantajosos para a contratação. A permissão de participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação da concorrência, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à competição, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Neste sentido, também temos manifestação do TCU no acórdão nº 280/2010-Plenário assim disposta:

"Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que:(...) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio)".

Por fim, considerando a natureza do objeto licitado, da necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, visando a manutenção da integridade dos dados e informações coletadas, atendendo a legislação vigente, o formato definido pelo edital estabelece alternativa viável de execução do objeto, mantidas condições de participação condizentes com a necessidade a ser atendida, sem a necessária participação das empresas através de consórcios.

O Tribunal de Contas da União já decidiu que a permissão irrestrita para a formação de consórcios em muitas situações gera uma restrição de competitividade do certame:

"(...) nem sempre a participação de empresas de consórcio implica incremento de competitividade (...), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio)" (Acórdão 280/2010 - Plenário, TC-016.975/2009-5, Rel. Min. Subst. Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 24/02/2010)".

Existem várias empresas capazes de efetuar o escopo do Edital sem a necessidade de formação de consórcios. Portanto, permitir o consórcio na presente contratação seria abrir a possibilidade para que empresas que isoladamente cumpririam o objeto se reunissem de forma a prejudicar a concorrência e o Poder Público.

Sem contar o fato de que com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, a Administração Pública deve prezar pela segurança dos dados pessoais e o tratamento de dados deve ser realizado com o objetivo de atender a finalidade pública e o interesse público. Salienta-se que uma forma de aumentar a proteção dos dados seria evitar que fossem compartilhados por duas ou mais empresas.

Outro ponto que pode gerar um desgaste, e até mesmo prejuízos, para Administração seria a responsabilidade compartilhada entre as empresas consorciadas, onde não seria possível identificar de forma imediata eventuais deficiências na execução do objeto podendo ser no equipamento, na implantação, na operação, na manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, no software ou até mesmo no suporte técnico. A gestão compartilhada poderá gerar vícios no fluxo do processo, desde a captura dos dados até a validação, numeração e processamento dos autos de infração. Com isso, a cadeia de responsabilidades entre as empresas seria maior que se o objeto estivesse sob responsabilidade de uma única empresa. Além da Administração identificar o problema deverá entrar em contato com vários canais de atendimento, gerando uma morosidade no atendimento e ocasionando o não cumprimento dos níveis de serviços expostos no edital. Em suma, devido a esta cadeia de responsabilidade foi optado para Administração na vedação de participação de consórcio no certame.

Nesse sentido, resta claro que é inviável para a Prefeitura de Juiz de Fora a contratação por consórcio.

Att,

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital



export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFcZSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 16:23:03

Sidnei Valle Sant Anna Rocha SELICON - NT - DANP arquivou.

Despacho 26- 4.328/2022

08/04/2022 16:26

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.



Conteúdo acima do tamanho padrão do sistema

Clique para exibir

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 16:27:20

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 26- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

08/04/2022 16:27:47

Sidnei Valle Sant Anna Rocha [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 27- 4.328/2022

08/04/2022 17:20

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Deise C.

CC

Prezada, boa tarde.

Segue arquivo para publicação no DOM e DOU.

Adiamento com data PE 043/2022.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

ADIA PE043_22.doc (106,00 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 20:42:16

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

08/04/2022 20:42:16

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

Despacho 28- 4.328/2022

11/04/2022 08:56 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM e, em anexo, no DOU.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 09/04/2022 às 00:01Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - STDA – Processo n.º 4328/2022 –**

AVISO: A Subsecretaria de Licitações e Compras informa que por motivo de alteração do Edital solicitada pela Secretaria de Transformação Digital e Administrativa, o procedimento licitatório em epígrafe, que seria realizado no dia 11.04.2022 às 09h00, **fica adiado para o dia 05.05.2022 às 9h00**, a ser realizado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. O NOVO edital com as alterações estará disponível no endereço eletrônico: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2022/index.php. Juiz de Fora, 08 de abril de 2022. a) PREGOEIRO SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Atenciosamente,

—
Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

secao_3_11_04_2022_pag_250.pdf (705,46 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2022 08:56:05 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO arquivou.

11/04/2022 08:56:05 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO parou de acompanhar.

11/04/2022 09:02:55 Wladimir de Oliveira Andrade PGM - DEPLIC - PJ arquivou.

11/04/2022 09:02:55 Wladimir de Oliveira Andrade PGM - DEPLIC - PJ parou de acompanhar.

Despacho 29- 4.328/2022

11/04/2022 09:17

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SELICON - SSLICO...

A/C Louraine M.
CC

Prezada Supervisora, bom dia.

Segue para os devidos ajustes no edital conforme apontado.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2022 11:36:00 Sidnei Valle Sant Anna Rocha SELICON - NT - DANP arquivou.

11/04/2022 11:38:01 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 30- 4.328/2022

11/04/2022 14:05

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

[EXTINTA] STDA -...

A/C PEDRO O.
CC

À SSLICOM, Sr. Subsecretário,

Conforme parecer da Assessoria Jurídica anexo no despacho 26, foi retificado o Edital e Anexo I - Termo de Referência -, sendo retirada a exigência de "certificação nos moldes e práticas do PMI-PMP".

Segue para assinatura digital do Edital retificado devidamente preenchido com a nova data de realização da licitação.

Att.

Louraine C. de Melo

SP/DT/SSLICOM/STDA

N_Anexo_I_PE043_22.pdf (4,90 MB)

21 downloads

N_EDITAL_PE043_22.pdf (754,82 KB)

27 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2022 14:05:00 Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

11/04/2022 14:05:01

Louraine Claudia de Melo **SELICON - SSLICOM - DCLI - SP** solicitou a assinatura de **Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira** em Despacho 30- 4.328/2022 . **Assinado**

11/04/2022 14:23:03 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

11/04/2022 15:06:25 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** arquivou.

11/04/2022 19:58:32 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA **[EXTINTA] STDA - SSLICOM** arquivou.

11/04/2022 19:58:32 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA **[EXTINTA] STDA - SSLICOM** parou de acompanhar.

11/04/2022 19:58:32 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA **[EXTINTA] STDA - SSLICOM** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 30- 4.328/2022** com o certificado **PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA** CPF 101.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 31- 4.328/2022

11/04/2022 21:51

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Prezado,

Para prosseguimento.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Portaria_5206_21_Pregoeiros_Apoio.pdf (210,46 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2022 21:51:15 Louraine Claudia de Melo **SELICON - SSLICOM - DCLI - SP** arquivou.

12/04/2022 08:21:39 Sidnei Valle Sant Anna Rocha **SELICON - NT - DANP** arquivou.

Nota interna

12/04/2022 09:17 ()

Artur B. **SELICON - SSLICO...**

As empresas tomaram ciência das respostas aos pedidos de esclarecimento, bem como das impugnações apresentadas, a través do Portal de Compras Públicas.

—
Artur de Hollanda Batitucci
Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/04/2022 09:31:41 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** arquivou.

12/04/2022 09:33:35 Louraine Claudia de Melo **SELICON - SSLICOM - DCLI - SP** arquivou.

12/04/2022 09:33:35 Louraine Claudia de Melo **SELICON - SSLICOM - DCLI - SP** parou de acompanhar.

12/04/2022 09:43:49 Artur de Hollanda Batitucci **SELICON - SSLICOM - NAGCON** arquivou.

12/04/2022 11:41:38 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

13/04/2022 08:49:35 Sidnei Valle Sant Anna Rocha **SELICON - NT - DANP** arquivou.

26/04/2022 18:02:19

Artur de Hollanda Batitucci **SELICON - SSLICOM - NAGCON** reabriu para resolução.**Despacho 32- 4.328/2022**

26/04/2022 18:07

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...****SF - DEIN - SAPC...**

A/C José J.

CC

Prezado, boa tarde.

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e resposta.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

[Pedido de Esclarecimentos Fintel.pdf \(160,22 KB\)](#)

19 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

27/04/2022 08:26:03

Sidnei Valle Sant Anna Rocha **SELICON - NT - DANP** arquivou.

27/04/2022 10:20:36

Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

27/04/2022 11:09:52

Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** arquivou.**Despacho 33- 4.328/2022**

29/04/2022 16:35

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...****SELICON - NT - N...**

A/C Milton A.

CC

Prezado **Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD**,

Encaminhamento Questionamento, Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital apresentados pelas empresas junto ao Portal de Compras Públicas, para análise e resposta.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

[Esclarecimento_BETHA.pdf \(284,87 KB\)](#)

26 downloads

[IMPUGNACAO_GIESPP.pdf \(3,19 MB\)](#)

29 downloads

[QUESTIONAMENTO_GIESPP.pdf \(6,40 MB\)](#)

16 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 34- 4.328/2022**

02/05/2022 08:57 (Respondido)

José J. **SF - DEIN - SAPC...****SELICON - SSLICO...**

CC

Prezado, bom dia!

Em que pese o questionamento em tela ser sobre o item 7.4 do edital que trata da documentação para habilitação econômico-financeira, o cerne da dúvida trazida pela empresa não é sobre questões técnicas relacionadas à habilitação econômico-financeira, é sobre questões jurídicas acerca das exigências do edital para a referida habilitação, o que requer, portanto, uma apreciação mais acurada do departamento jurídico pertinente.

No entanto, é evidente que o consultante confundiu-se quanto ao que estabelece o TCU.

A lei 8.666/93 traz em seu art. 31 o que poderá ser solicitado para a qualificação econômico-financeira, in verbis:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4o Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

O parágrafo segundo da referida lei de licitações faculta a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou mesmo garantias do art. 56:

"2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado."

É sobre isso que o TCU trata na súmula 275, dispondo que os itens previstos no parágrafo 2º da lei 8.666/93 não podem ser exigidos de forma cumulativa, conforme segue:

"SÚMULA Nº 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."

Diante disso, importante é diferenciar documentação para qualificação econômico-financeira de "garantias".

Recomendo e solicito encaminhamento para departamento jurídico pertinente para a devida análise.

Atenciosamente;

—
José Dias Júnior

TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 35- 4.328/2022

02/05/2022 09:01 (Respondido)

José J. **SF - DEIN - SAPC...**

SELICON - SSLICO...

CC

Retificando: O parágrafo segundo **do artigo 31** da referida lei de licitações faculta a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou mesmo garantias do art. 56:

—
José Dias Júnior

TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2022 09:05:22

José Dias Junior **SF - DEIN - SAPCACOL** arquivou.

Despacho 36- 4.328/2022

02/05/2022 11:08

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...**

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Dr. Wladimir.

Encaminho o processo para análise do Pedido de Esclarecimento, anexado ao Despacho 32- 4.328/2022, após resposta do Setor Contábil conforme Despacho 34 e 35 - 4.328/2022, bem como Impugnação ao Edital, apresentado pela mesma empresa e que se trata da mesma alegação constante no referido Pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

[Impugnacao_FINTEL.pdf \(273,79 KB\)](#)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2022 11:40:59

José Dias Junior **SF - DEIN - SAPCACOL** arquivou.

02/05/2022 11:40:59

José Dias Junior **SF - DEIN - SAPCACOL** parou de acompanhar.

02/05/2022 11:43:57

Sidnei Valle Sant Anna Rocha **SELICON - NT - DANP** arquivou.

Nota interna

02/05/2022 13:48 ()

Milton A. **SELICON - NT**

Prezado Sr. Procurador **Wladimir de Oliveira Andrade - STDA - AJ - Licitações**

Peço sua atenção ao **Despacho 33- 4.328/2022**, no anexo [IMPUGNACAO_GIESPP.pdf](#).

Os demais itens acredito que sejam um trabalho em conjunto que envio aos senhores uma prévia em breve.

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital



export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFczSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 37- 4.328/2022

02/05/2022 14:29

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Raquel P.

CC

Para análise, devendo ser observado a data de abertura do certame que está agendado para o próximo dia 05.

Em 02 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2022 14:29:31

Wladimir de Oliveira Andrade PGM - DEPLIC - PJ arquivou.

Despacho 38- 4.328/2022

02/05/2022 17:54

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Dr. Wladimir de Oliveira Andrade - STDA - AJ - Licitações ,

Encaminhamento Impugnação ao Edital apresentado pela empresa CONSULTE INFORMATICA LTDA. para análise e resposta.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Impugnacao Administrativa Consulte Informatica.pdf (1,57 MB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2022 09:38:53

Sidnei Valle Sant Anna Rocha SELICON - NT - DANP arquivou.

Despacho 39- 4.328/2022

04/05/2022 10:45 (Respondido)

Raquel P. PGM - DEPLIC

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

Com estudo, em e-mail enviado na data de hoje sob o assunto PARECER - ESCLARECIMENTOS - IMPUGNAÇÕES - GRP - PROCESSO 4.328/2022

Cordialmente,

Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484



export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXyjm3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMY
Uo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0bIB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2022 10:54:51

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

04/05/2022 11:00:12

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

Despacho 40- 4.328/2022

04/05/2022 14:06 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[PGM - DEPLIC - D...]

CC

Prezados envolvidos,

Seguem as considerações e respostas desta SSGD para os pedidos de esclarecimentos e demais itens neste processo.

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** (despacho nº 33-4.328/2022) traz dúvida quanto à comprovação de qualificação técnica das proponentes. Senão, veja-se:

- "Questiona-se: tais informações podem ser comprovadas mediante declaração da própria empresa, atestando e certificando que determinado colaborador participou da implantação de suas soluções? Considerando que, os atestados de capacidade técnica, também exigidos no item 7.5.1.1, comprovarão que a empresa fornece a executa os serviços técnicos de fornecimento e implantação dos sistemas".

Resposta:

Esperamos que a empresa comprove através de um atestado de capacidade técnica, fornecido por um órgão do poder público, quanto a experiência em implantações utilizando-se de métodos ágeis mais utilizados pelo mercado, preferencialmente, Scrum.

- "b) Dúvidas quanto ao Termo de Referência:

Consta no Termo de Referência as funcionalidades que as Proponentes devem conter em suas soluções, bem como os itens que devem ser obrigatoriamente atendidos durante a Prova de Conceito. Ocorre que, nota-se que há um erro de formatação no documento publicado pelo Município, e algumas funcionalidades simplesmente encontram-se pela metade."

Resposta:

Trata-se indiscutivelmente de um arquivo corrompido. Não houve mudança neste documento.

GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA (despacho nº 33-4.328/2022).

Questionamento 1:

- "1 - Está correto nosso entendimento que houve um equívoco por parte da Prefeitura em não descrever as funcionalidades dos módulos?
- 2 – Dado a omissão e subjetividade do instrumento convocatório e seus anexos em relação as funcionalidades, a Administração não estaria correndo risco de adquirir um sistema que não atende o escopo da contratação?
- 3 – Considerando que os módulos supra mencionados serão objetos de avaliação durante a amostragem do sistema, e pelo fato do termo de referência ser silente quanto as funcionalidades, quais os critérios serão utilizados para aprovar ou reprovar o sistema?"

Resposta:**Respondido no Despacho 24- 4.328/2022****Questionamento 2:**

"1 - Considerando que não faz sentido 55% do valor global estar reservado para serviços de customização sob demanda, é correto nosso entendimento de que houve um equívoco na distribuição dos valores entre os lotes?"

Resposta:

Não há equívoco. Deve-se considerar dois fatores nas análises: 1 - estamos contratando um ciclo completo de implantação. Ou. Seja, há algo pronto que será implantado e à medida que o município identificar a necessidade de customizações ele terá um quantitativo de Pontos de Função o suficiente para solicita-las. Assim

deve-se entender que o valor financeiro disponível para as customizações não podem ser comparados aos valores de locação visto a diferença pública e notória aquisição, locação e serviços. 2 – Não há garantia de consumo mínimo dos valores disponibilizados para customizações. Assim, esse comparativo novamente não faz sentido algum.

- “2 – A distribuição de valores pode ser de forma diferente da indicada no edital?”

Resposta:

Sim. Esses são os resultados obtidos para composição do preço médio no mercado.

IMPUGNAÇÕES

“II.D – EXIGÊNCIA EXARCEBADA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE – ITEM 7.5.3”

Resposta:

A análise/gestão de projetos, processos e também, principalmente, na verdade, o objeto dessa contratação – sistema de informação – são reconhecidas como áreas não somente de um nível de complexidade altíssima, mas também como uma engenharia. Essa robustez e complexidade precisam ser minimamente asseguradas com o primeiro nível de ensino superior. Observa-se que não se exige nenhuma outra especialidade ou qualquer tipo de pós-graduação, apenas a formação técnica mínima, que é necessária e suficiente para garantir os níveis de qualidade, de segurança e de eficiência na execução do futuro contrato.

Nesse sentido, não se trata de exigência exacerbada para qualificação técnica que restringe a competitividade. A exigência de formação acadêmica em nível superior – graduação – baseia-se na prática do mercado de TI, com amplo conhecimento público, que não se encontram nos quadros das empresas pessoas com qualificação menor que a exigida para a referida prática.

Em resumo, novamente, é de reconhecimento público e prática comum a formação em nível superior para tais atividades e não somente para elas, mas, demais áreas de engenharias, direito e tantas outras. Assim, não cabendo tal questionamento.

“F - DA AUSÊNCIA DE CLAREZA QUANTO AOS INDICADORES DO TREINAMENTO – ITEM 5.5 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

Resposta:

Novamente não há equívoco por parte do município. Este município espera que a empresa vencedora mantenha a disponibilidade de treinamento durante toda vigência do contrato.

Essa demanda tem como base 3 pilares iniciais:

1 – Visto o tamanho do projeto é notório a necessidade e envolvimento dos servidores em treinamentos sempre que identificadas as necessidades;

2 – Trata-se de um contrato de abrangência total na estrutura municipal, desta forma, não é possível limitar o número de pessoal a ser treinado;

3 – Entende-se que os treinamentos e material didático devem estar disponíveis para o município quando este solicitar. De qualquer forma, essa periodicidade deve ser sempre alinhada previamente agendada com a vencedora.

“H - DAS INCONGRUÊNCIAS TÉCNICAS.”

Resposta:

Como já dito e respondido, os objetivos da licitação estão claramente voltados para O QUE os sistemas DEVEM FAZER e não no COMO. Os itens lote administrativo está em um nível de maior detalhe do QUE deve ser feito e não das funcionalidades de sistemas. Lembramos novamente a resposta já formalizada à mesma empresa onde dizemos que estamos contratando o ciclo completo. Ou seja, a análise do fluxo de uso e adaptações às necessidades do município fazem parte da contratação. Dessa forma, está evidente que o que se espera é que, em conjunto com o Município, a vencedora participe destes levantamento, detalhamentos, implementações (quando necessário e aprovado), implantação e uso.

Outros pontos questionados nesse item “H” já foram respondidos nos questionamentos.

Att,

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFczSUYxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 41- 4.328/2022

04/05/2022 14:27

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC



Conteúdo acima do tamanho padrão do sistema

Clique para exibir

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2022 14:27:45

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 41- 4.328/2022** com o certificado **WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE** CPF **605.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

04/05/2022 14:28:02

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

04/05/2022 14:28:02

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

Despacho 42- 4.328/2022

04/05/2022 16:09

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

SG - SSRI - DGDA...

CC

Prezada, boa tarde.

Segue arquivo para publicação no DOM e DOU.

Adiamento PE 043/2022.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Adiamento sem Data PE 043 22.doc (36,00 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2022 16:49:04

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

04/05/2022 18:09:01

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

04/05/2022 18:09:01

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

05/05/2022 09:00:12

Sidnei Valle Sant Anna Rocha [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 43- 4.328/2022

05/05/2022 09:02 (Respondido)

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM e, em anexo, no DOU.

Deise C. SG - SSRI - DGDA...

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

SELICON - SSLICO...

CC

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/05/2022 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - STDA – Processo n.º 4328/2022 – AVISO:** A Subsecretaria de Licitações e Compras informa que para revisão no edital, o procedimento licitatório em epígrafe, que **seria realizado no dia 05/05/2022 às 09h, fica adiado por tempo indeterminado.** Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de maio de 2022. a) PREGOEIRO DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

[secao 3 05 05 2022 pag 241.pdf \(433,99 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2022 09:02:11	Deise Osório Cardoso	SG - SSRI - DGDA - SPDDO	arquivou.
05/05/2022 09:02:11	Deise Osório Cardoso	SG - SSRI - DGDA - SPDDO	parou de acompanhar.
05/05/2022 09:20:30	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA	arquivou.
05/05/2022 14:35:03	Gustavo Guarize Rocha	SELICON - SSLICOM - NAGCON	arquivou.
05/05/2022 15:25:59	Artur de Hollanda Batitucci	SELICON - SSLICOM - NAGCON	reabriu para resolução.
05/05/2022 17:47:09	Sidnei Valle Sant Anna Rocha	SELICON - NT - DANP	arquivou.
17/05/2022 18:46:02	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA	reabriu para resolução.

Despacho 44- 4.328/2022

17/05/2022 18:47

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

SG - SSRI - DGDA...

CC

AO DGDA,
Encaminho para formatação e publicação.
Atenciosamente,

—
Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Comissao GRP Portaria UNICA SF e SRH E DEMAIS SEM nomes vi
sto AJ 17mai22 novo 2 .doc (170,00 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 45- 4.328/2022

17/05/2022 18:56

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

SG - SSRI - DGDA...

CC

AO DGDA,

Desconsidere, por gentileza, o Despacho 44.

Encaminhado para formatação e publicação.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Comissao GRP Portaria UNICA SF e SRH E DEMAIS SEM nomes vi
sto AJ 17mai22 novo 2 .doc (170,00 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 12:32:25

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] reabriu para resolução.

Despacho 46- 4.328/2022

18/05/2022 13:26 (Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

SG - SSRI - DGDA...

CC

STDA - SSADM - DGDA - SOD - Sup. II de
Oficialização de DocumentosSTDA - SSADM - DGDA - Departamento de
Gestão de Documentos e Arquivos

AO DGDA,

Desconsidere, por gentileza, os Despachos 44 e 45.

Encaminho a Portaria que institui a Comissão para avaliação do GRP para
formatação e solicitação da assinatura.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Comissao GRP Portaria UNICA SF e SRH E DEMAIS SE
M nomes visto AJ 18mai22 novo 02.doc (170,50 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 47- 4.328/2022

18/05/2022 13:30

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

[EXTINTA] STDA - ...

A/C PEDRO O.

CC

Em leitura atenta ao edital e independente das respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados e já respondidos pela SSGD, sugiro que ao ser refeita a minuta do novo edital a ser publicado, seja observado o seguinte:

1) Na cláusula 4.1.7 que seja alterada a redação referente a proibição de participação de consórcios para a seguinte redação:

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima. Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

2) A cláusula 7.4.4 referente a comprovação de capital social mínimo deverá ser mantida levando-se em consideração também o que foi respondido pela SF;

- 3) No preâmbulo do edital, após definição do tipo de licitação deverá vir o regime de execução da licitação que deverá ser REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA;
- 4) A cláusula 4.1.1 deverá ser mantida nos termos já publicados;
- 5) Deverá ser inserido no edital e na minuta de contrato cláusula de atualização financeira em caso de atraso no pagamento devido pela Prefeitura, devendo ser indicado se for o caso pela SF, como será efetuada essa atualização;
- 6) A fundamentação legal contida na cláusula 1.4 deverá ser alterada para o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93;
- 7) A cláusula 1.6.1. deverá ser alterada com a indicação da portaria que nomeará a comissão, onde sugiro que a redação seja alterada para: (...) Para este fim, a CONTRATANTE constituiu uma comissão com técnicos representante(s) do(s) respectivos(s) órgão(s) envolvido(s) - Portaria nº ____/2022 - (...); (INSERIR O NÚMERO DA PORTARIA QUE SERÁ PUBLICADA);
- 8) Na cláusula 18.5 deverá ser inserido o numeral 5, considerando que apenas temos a sua indicação não acompanhada do numeral;
- 9) Na cláusula 18.9, a redação deverá ser alterada para:
- O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e, especialmente, nos seguintes casos: (...).
- 10) O item 18 do Termo de referência deverá ser ajustado na mesma forma que a cláusula 1.6.1 do edital;
- 11) Na redação da cláusula 1.5.5 deverá ser retirada a exigência da firma reconhecida.
- Após efetuados os ajustes no edital com base no que aqui expusemos e também exposto pela SSDG em suas manifestações técnicas, o processo deverá nos retornar para parecer final conclusivo.

Em 18 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 48- 4.328/2022

18/05/2022 14:28

(Encaminhado)

Marta F. SG - SSRI - DGDA

SG - SSRI - DGDA...

CC

Prezados,

Segue para formatação e numeração.

Grata,

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 15:09:19

Milton Fabio de Souza Araujo SELICON - NT arquivou.

Despacho 49- 4.328/2022

18/05/2022 15:48

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

SG - SSRI - DGDA...

A/C Marlon M.

CC

Prezado Marlon,

Encaminho a Portaria validada pela PGM (D 1- 49.386/2022).

O anexo foi retirado da Portaria.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Comissao GRP Portaria UNICA SF e SRH E DEMAIS SEM nomes vi 14 downloads
sto_AJ_18mai22_novo_02_03.doc (165,50 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 50- 4.328/2022

18/05/2022 16:09

(Encaminhado)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...

SELICON - SSLICO...

CC

À SSLICOM/DT/SP, para, conforme parecer jurídico, confecção de novo edital com base nas orientações jurídicas e técnicas constantes dos despachos 34 a 47.

Atenciosamente,

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 16:09:11

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 51- 4.328/2022

18/05/2022 16:58

(Encaminhado)

Marlon M. [SG - SSRI - DGDA...]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.

CC

Prezada,

Segue em anexo a Portaria nº 12.230, devidamente oficializada e numerada, para solicitar assinatura da Exma. Sra. Prefeita.

Att.

—
Marlon de Oliveira Marcelino

Supervisor de Oficialização de Documentos

(32) 3690-7244

12230.pdf (56,74 KB)

22 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 17:09:10

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] solicitou a assinatura de **Margarida Salomão** em Despacho 51- 4.328/2022.

Assinado

18/05/2022 17:29:16

Margarida Salomão [GP] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 51- 4.328/2022** com o certificado **MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

18/05/2022 17:45:46

Margarida Salomão [GP] arquivou.

18/05/2022 17:45:46

Margarida Salomão [GP] parou de acompanhar.

19/05/2022 11:31:41

Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

19/05/2022 11:57:11

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 52- 4.328/2022

19/05/2022 12:13 (Respondido)

João C. [SG - SSRI - DGDA...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 19/05/2022 às 00:01

PORTARIA Nº 12.230 - Institui Comissão para avaliação do Sistema de Gestão Integrada ("Government Resource Planning - GRP") a ser apresentado pelo licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA, objeto do Processo Eletrônico nº 4.328/2022.

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída a Comissão para avaliação do Sistema de Gestão Integrada ("Government Resource Planning - GRP") a ser apresentado pelo licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA, objeto do Processo Eletrônico nº 4.328/2022. **Parágrafo único.** O Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA, referido no **caput** deste artigo, tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou "Government Resource Planning (GRP)", para utilização pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG, bem como para atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes, contemplando as seguintes áreas: Administrativa, Saúde, Educação, no modelo "SaaS" ("Software as a Service") - Software como Serviço, compreendendo migração de dados, integração de dados (sistemas legados e de terceiros), customização, treinamento, suporte técnico e manutenções, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital em referência. **Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria será composta por servidores: **I** - da Secretaria da Fazenda (SF), para avaliação do Módulo "Contratos", do Sistema de Gestão de Contratos e Compras; dos Módulos do Sistema de Arrecadação e Fiscalização, a saber: Módulo Características complementares comuns a todos, Módulo Taxas, Módulo Imobiliário, Módulo Mobiliário, Módulo Fiscalização; dos Módulos do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Gestão de Custos e dos Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade: Módulo Relatórios Contábeis, Módulo Procedimentos Contábeis e Módulo Demonstrativo Contábeis; **II** - da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), para avaliação dos Módulos do Sistema de Recursos Humanos, a saber: Módulo Geral, Módulo de Atendimento ao Servidor Público, Módulo de Atendimento ao eSocial, Módulo de Concursos e Processos Seletivos, e Módulo de Ponto Biométrico; **III** - da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA), para avaliação de Módulos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Compras, Módulo Licitações, Módulo Edital, Módulo Patrimônio, Módulo Suprimentos / Almoxarifado e Módulo Frotas, do Sistema de Protocolo e do Sistema de Informações gerenciais; **IV** - da Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular (SEPPPOP), para avaliação de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Contratos; e do Módulo Orçamentário, do Sistema de Planejamento e Contabilidade; **V** - da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), para avaliação de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Fiscalização e Módulo Licenciamento; **VI** - da Secretaria de Saúde (SS), para avaliação do Módulo de Vigilância Sanitária do Sistema de Arrecadação e Fiscalização e dos Módulos do Sistema de Gestão de Saúde, a saber: Características Gerais; Principais Módulos; Módulo Cadastros Gerais; Módulo de Cadastro Profissionais; Módulo de Cadastro de Anamnese; Módulo de Cadastro de Pacientes; Módulo de Comunicação; Módulo de Processamento Ambulatorial Hospitalar; Módulo Recepção de Pacientes; Módulo Acolhimento e classificação de risco; Módulo Atendimento e classificação de risco; Módulo Atendimento de enfermagem; Módulo Atendimento Médico; Módulo Atendimento Odontológico; Módulo Registro de Outros Procedimentos; Módulo Prontuário; Módulo Agendamento de Consultas; Módulo Agendamento de Exames; Módulo Agendamento de Procedimentos; Módulo Resultado de Exames; Módulo Recepção Resultado de Exames; Módulo Regulação - Funcionalidades gerais; Módulo Controle e Avaliação; Módulo Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Módulo Vacinas / Imunobiológicos, Módulo Vigilância em Saúde; Módulo Emissão de Autos e Termos; Módulo Processo Administrativo; Módulo Denúncias; Módulo Emissão de Taxas e Multas; Módulo Acertos e Inutilizações; Módulo Acesso Externo Vigilância - Cidadão; Módulo Acesso Externo - Validação de Usuário; Módulo Acesso Externo - Contabilistas; Módulo Vigilância Epidemiológica; Módulo Vigilância Ambiental que compreende: o Módulo Controle de Endemias, o Módulo Controle de Saneamento, o Módulo Acesso Mobile Offline, o Módulo Vigilância Sanitária, o Módulo Vigilância em Saúde do Trabalhador, o Módulo Laboratório Municipal, o Módulo Controle de Materiais, o Módulo Entradas, o Módulo Acertos e Inutilizações, o Módulo Interfaceamento, o Módulo Soroteca, o Módulo Programa de Saúde, o Módulo Controle de Estoque e Assistência

Farmacêutica, o Módulo Controle de Estoque e Assistência Farmacêutica - Entradas, o Módulo Controle de Estoque e Assistência Farmacêutica - Acertos e Inutilizações, o Módulo Controle de Estoque e Assistência Farmacêutica - Assistência Farmacêutica, o Módulo Requisições e Transferências, o Módulo Processos Judiciais, o Módulo Demanda Reprimida, o Módulo Coletor de Dados, o Módulo Integrações, o Módulo *Hórus / qualifar / bnafor*, o Módulo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), o Módulo Transporte de Paciente, o Módulo UPA 24 horas, o Módulo Internação Hospitalar, o Módulo Autorização de Internação Hospitalar (Estabelecimento), o Módulo Faturamento (Subsecretaria), o Módulo Relatórios, o Módulo Controle das Internações, o Módulo Recepção Internação, o Módulo Agendamentos/Atendimentos, o Módulo Painel de Chamadas, o Módulo *Business Intelligence (BI)*, o Módulo Indicadores de Gestão de Saúde, o Módulo Acesso Externo Cidadão, o Módulo Cadastros, o Módulo Agendamento, o Módulo Vacinas, o Módulo Medicamentos, Módulo Exames, Módulo Histórico de Atendimentos Médicos / Odontológicos / Enfermagem, Módulo Acesso Cidadão *via Totem*, Módulo Acesso Administrador *via web*, Módulo Acesso Estatísticas - *via Totem/Web/Mobile*, Módulo Acesso Agente Comunitários de Saúde - Acesso *Mobile Offline*, Módulo Pesquisas Estratégicas da Saúde *via ACS*, Módulo Serviços de Atenção Domiciliar, Módulo Acesso *Mobile Offline*, Módulo Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME); **VII** - da Secretaria de Educação (SE), para acompanhamento da avaliação dos Módulos do Sistema de Gestão Escolar, a saber: Módulo Gestão Acadêmica, Módulo Gestão de Anos Letivos, Módulo Gerador de Relatórios, Módulo Machine Learning, Módulo Diário de Classe - Diário Eletrônico Online, Módulo de Comunicação Escolar, Módulo Gestão Administrativa, Módulo integrador (integração com sistemas de regulação, prestação de contas e outras esferas do governo); **VIII** - da Procuradoria-Geral do Município (PGM), para acompanhamento da avaliação dos Módulos do Sistema da Procuradoria Municipal, a saber: Características Gerais a Todos os Módulos; Módulo de Gestão de Processos Judiciais / Contencioso; Módulo de Gestão de Processos Administrativos / Consultivo, que compreende: o Módulo de Execução Fiscal, o Módulo de Cartório e o Módulo Gestão Administrativa da Dívida Ativa; **IX** - da Secretaria de Obras (SO), para acompanhamento da avaliação do Sistema de Gestão de Cemitérios, Módulo de Prestação de Contas de Obras e Módulo de Gestão de Obras, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras e Módulo de Manutenção do Sistema de Gestão de Obras; **X** - da Controladoria-Geral do Município (CGM), para acompanhamento da avaliação do Sistema de Gestão de Controladoria; **XI** - da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA), para acompanhamento da avaliação dos Módulos dos Sistemas referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X, deste artigo. **§ 1º** Para avaliação dos módulos inerentes à Secretaria da Fazenda, mencionados no inciso I do **caput** deste artigo, e também abaixo indicados, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo "Contratos", do Sistema de Gestão de Contratos e Compras: SF/SSUF/DCCF; **II** - Características complementares comuns a todos os Módulos do Sistema de Arrecadação e Fiscalização: SF/SSUF/DGDT; **III** - Módulo Taxas, do Sistema de Arrecadação e Fiscalização: SF/SSUF/DRI; **IV** - Módulo Imobiliário, do Sistema de Arrecadação e Fiscalização: SF/SSUF/DRI; **V** - Módulo Mobiliário, do Sistema de Arrecadação e Fiscalização: SF/SSUF/DRM; **VI** - Módulos do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: SF/SSUF/DRM, SF/SSUF/DRM/SDSAF ou SF/SSUF/DRM/SFTM; **VII** - Características comuns a todos os Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/DEIN ou SF/DEIN/SAAFCS; **VIII** - Módulo Programação Financeira e Módulo Contas Bancárias, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DRI, SF/SSUF/DPGF ou SF/SSUF/SACOF; **IX** - Módulo de Despesa, Execução Financeira e Receita, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGPC ou SF/SSUF/DGPC/SLSC; **X** - Módulo Relatórios Contábeis, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGPC; **XI** - Módulo Procedimentos Contábeis, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGPC; **XII** - Módulo Demonstrativo Contábeis, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGIC ou SF/SSUF/DGIC; **XIII** - Módulo de Prestação de Contas, do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGIC ou SF/SSUF/DGIC; **XIV** - Módulo Conciliação Bancária e Contábil, do Módulo Prestação de Contas do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SF/SSUF/DGPC ou SF/SSUF/DGPC/SCC; **XV** - Sistema de Gestão de Custos: SF/SSUF/DPGF. **§ 2º** Para avaliação dos módulos inerentes à Secretaria da Recursos Humanos, mencionados no inciso II do **caput** deste artigo, e também abaixo indicados, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo Geral: SRH/SSP/DRPP; **II** - Módulo de Concursos e Processos Seletivos: SRH/SSP/DPAQ; **III** - Módulo de Atendimento ao Servidor Público: SRH/SSP/DPAQ ou SRH/SSP/SACRA; **IV** - Módulo de Atendimento ao eSocial: SRH/SSP/DMP ou SRH/SSP/SACRA; **V** - Módulo de Avaliação de Desempenho: SRH/DDS ou SRH/DDS/ADEP; **VI** - Módulo de Ponto Biométrico: SRH/SSP/DMP/SBIO ou SRH/SSP/DMP/SBIO. **§ 3º** Para avaliação dos módulos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, bem como do Sistema de Protocolo, inerentes à Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA),

mencionados no inciso III do **caput** deste artigo, e também abaixo indicados, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo Compras: STDA/SSLICOM/DT; **II** - Módulo Licitações: STDA/SSLICOM/DT; **III** - Módulo Edital: STDA/SSLICOM/DT; **IV** - Módulo Patrimônio: STDA/SSADM/DAP ou STDA/SSADM/DAP/SCM; **V** - Módulo Suprimentos/Almoxarifado: STDA/SSADM/DLOG; **VI** - Módulo Frotas: STDA/SSADM/DLOG; **VII** - Sistema de Protocolo: STDA/SSADM/DGDA ou STDA/SSGD/DAC; **VIII** - Sistema de informações gerenciais: STDA/SSADM ou STDA/SSADM/DGDA; **§ 4º** Para avaliação dos Módulos inerentes à Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular (SEPPOP), mencionados no inciso IV do **caput** deste artigo, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo de Contratos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras: SEPPOP/SSPI/DAAP ou SEPPOP/SSPI/DAAP/SAPPA; **II** - Módulo Orçamentário do Sistema de Planejamento e Contabilidade: SEPPOP/SSPI/DO ou SEPPOP/SSPI/DO/SAMO ou SEPPOP/SSPI/DO/SEDO. **§ 5º** Para avaliação dos módulos inerentes à Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente Atividades Urbanas (SESMAUR), mencionados no Inciso V, do **caput** deste artigo, e também abaixo indicados, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo Fiscalização: SESMAUR/DFAU; **II** - Módulo Licenciamento: SESMAUR/SSAUR/DLAU ou SESMAUR/SSAUR/DLAU/SLAE; **§ 6º** Para avaliação dos Módulos do Sistema de Gestão de Saúde e do Módulo de Vigilância Sanitária, do Sistema de Arrecadação e Fiscalização, inerentes à Secretaria de Saúde (SS), mencionados no Inciso VI, do **caput** deste artigo, e também abaixo indicados, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulos do Sistema de Gestão de Saúde: servidor(a) - SS/SSPGIP/DPAG ou servidor(a) - SS/SSPGIP/DPAG/SGIGS; **II** - Módulo de Vigilância Sanitária, do Sistema de Arrecadação e Fiscalização: SS/SSVS/DVISA. **§ 7º** Para avaliação dos módulos do Sistema de Gestão Escolar inerentes à Secretaria de Educação (SE), mencionados no Inciso VII, do **caput** deste artigo ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Módulo Gestão Acadêmica: SE/DPPI/STGI ou SE/SSAPE/DEF; **II** - Módulo Gestão de Anos Letivos: SE/DPPI/STGI ou SE/SSAPE/DEF; **III** - Módulo Gerador de Relatórios: SE/DPPI/STGI ou SE/DPPI; **IV** - Módulo Machine Learning: SE/DPPI/STGI ou SE/DPPI; **V** - Módulo Diário de Classe - Diário Eletrônico Online: SE/DPPI/STGI ou SE/SSAPE/DEF; **VI** - Módulo de Comunicação Escolar: SE/DPPI/STGI ou SE/SSAPE/DEF; **VII** - Módulo de Gestão Administrativa: SE/DPPI/STGI ou SE/DPPI; **VIII** - Módulo Integrador: servidor(a) - SE/DPPI/STGI ou SE/DPPI. **§ 8º** Para avaliação dos módulos inerentes à Procuradoria Municipal (PGM), mencionados no Inciso VIII, do **caput** deste artigo, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Características Gerais a todos Módulos: PGM/Gabinete ou PGM/PGA; **II** - Módulo de Gestão de Processos Judiciais / Contencioso: PGM/DEPCONT ou PGM/DEPREM; **III** - Módulo de Gestão de Processos Administrativos/Consultivo: PGM/DEPCONSU; **IV** - Módulo de Execução Fiscal: PGM/PGA/SEF; **V** - Módulo de Cartório: PGM/PGA/SCCJ; **VI** - Módulo Gestão Administrativa da Dívida Ativa: PGM/PGA ou PGM/PGA/SEF. **§ 9º** Para avaliação do Sistema de Gestão de Cemitérios, bem como do Módulo de Prestação de Contas de Obras e do Módulo Gestão de Obras Contratadas, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras; e do Módulo Manutenção, do Sistema de Gestão de Obras, inerentes à Secretaria de Obras (SO), mencionados no inciso IX, do **caput** deste artigo, ficam designados servidores dos seguintes Departamentos, respectivamente: **I** - Sistema de Gestão de Cemitérios: SO/DOMO/SCSF ou SO/DOMO/SESE; **II** - Módulo de Prestação de Contas de Obras, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras: SO/SSGEOP ou SO/DOMO/SASOGG; **III** - Módulo de Gestão de Obras Contratadas, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras: SO/SSGEOP; **IV** - Módulo de Manutenção, do Sistema de Gestão de Obras: SO/DOMO ou SO/DOMO/SASOGG. **§ 10.** Para avaliação do Sistema de Gestão de Controladoria, inerente à Controladoria Geral do Município (CGM), mencionado no Inciso X, do **caput** deste artigo, ficam designados servidores da CGM/OGM ou CGM/DCGO. **Art. 3º** Para acompanhamento da avaliação dos Módulos dos Sistemas referidos no art. 2º desta Portaria, ficam servidores dos seguintes Departamentos da STDA: **I** - STDA/SSGD ou STDA/Gabinete/Assessoria; **II** - STDA/SSGD/DANPP; **III** - STDA/SSGD/DSIS; **IV** - STDA/SSGD/SANN; **V** - STDA/SSGD/DANPP/SPLTI ou STDA/SSGD/DSIS/SCOF. **Art. 4º** Para conclusão dos trabalhos de avaliação dos Módulos a que se refere esta Portaria, os servidores dos Departamentos citados nos arts. 2º e 3º terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA disponibilizar os Módulos à Administração, prazo este que poderá ser prorrogado, a critério da Administração, pelo tempo necessário à efetiva conclusão dos trabalhos de avaliação. **Art. 5º** A Comissão de que trata esta Portaria terá as atribuições de: **I** - avaliar a demonstração do sistema ofertado pelo licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA e verificar se este sistema possui as funcionalidades específicas previstas no Pregão

Eletrônico nº 043/2022 - STDA; II - emitir um laudo informando se o sistema apresentado licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022 - STDA atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência do citado Pregão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de maio de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

—
João Gabriel Ronsini de Carvalho

Assessor

STDA/SSADM/DGDA/SOD

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2022 12:14:10 João Gabriel Ronsini de Carvalho SG - SSRI - DGDA - SOD arquivou.

19/05/2022 12:14:10 João Gabriel Ronsini de Carvalho SG - SSRI - DGDA - SOD parou de acompanhar.

19/05/2022 13:55:34 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA arquivou.

19/05/2022 13:55:34 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA parou de acompanhar.

20/05/2022 09:05:52 Milton Fabio de Souza Araujo SELICON - NT arquivou.

Despacho 53- 4.328/2022

20/05/2022 09:55

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

SF - SSAT - DCPI...

A/C Cintia M.

CC

Prezado(s),

Considerando despacho 47 da Assessoria Jurídica, em especial o item 5, favor indicar cláusula de atualização financeira em caso de atraso no pagamento devido pela Prefeitura, para inclusão no edital e minuta de contrato.

Att.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2022 12:54:19 Milton Fabio de Souza Araujo SELICON - NT arquivou.

20/05/2022 13:31:22 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

20/05/2022 13:31:22 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

Nota interna

21/05/2022 19:44 ()

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...

Prezado sr. Pregoeiro Artur de Hollanda Batitucci - STDA - SSLICOM - DT - SPR,

solicito instruir o feito com os memorandos eletrônicos ns. 46.923/2022, 46.413/2022 e 41.724/2022, submetendo-os na íntegra à urgente análise dos setores necessários, com vistas à compilação de informações para resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo das Denúncias ns. 1119785 e 1119699.

Solicito atentar para os prazos de resposta.

Atenciosamente,

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro
Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2022 08:01:26 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

23/05/2022 08:20:45 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

23/05/2022 10:28:04 José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] reabriu para resolução.

Despacho 54- 4.328/2022

23/05/2022 10:32 (Respondido)

José J. [SF - DEIN - SAPC...

[SELICON - SSLICO...

CC

Prezada,

Atendendo à solicitação:

Na hipótese de atraso do pagamento devido pelo Município, incidirá sobre a parcela vencida correção monetária, a partir da data da configuração da mora, correção esta que se dará com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), índice também utilizado para a atualização de créditos da Fazenda Pública Municipal, nos termos da Lei nº 9.918, de 14 de dezembro de 2000.

Atenciosamente;

—
José Dias Júnior
TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2022 10:33:03 José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

23/05/2022 10:33:03 José Dias Junior [SF - DEIN - SAPCACOL] parou de acompanhar.

23/05/2022 10:48:22 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 55- 4.328/2022

23/05/2022 11:42

(Encaminhado)

Louraine M.

[SELICON - SSLICO...

[PGM - DEPLIC - P...

CC

Prezado(s),

Segue para análise e aprovação da nova minuta do edital e de seus termos, conforme solicitado no despacho 47.

Informa-se que foram feitas as adequações indicadas o despacho 47, bem como a alteração indicada no despacho 11-3.085/2022 (Requisição de Materiais e Serviços), e ainda, incluída a cláusula indicada pela SF, no despacho 54, no edital e contrato (itens 19.11 e 2.12, respectivamente).

Att.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

N3_Anexo_TR_PE043_22.pdf (4,90 MB)

11 downloads

N3_EDITAL_PE043_22.pdf (768,73 KB)

24 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2022 11:42:44

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

Despacho 56- 4.328/2022

23/05/2022 15:12 (Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[PGM - DEPLIC - P...]

CC

[STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital]

[STDA - AJ - Licitações - Assessoria Jurídica de Licitações]

Prezados [Wladimir de Oliveira Andrade - STDA - AJ - Licitações] e

[Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD]

Encaminho as Denúncias protocoladas junto ao TCE/MG, pelas empresas GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. e Vivver Sistemas Ltda. para análise, para assim prestarmos os devidos esclarecimentos e assim procedermos com a continuidade do certame.

Em relação aos questionamentos da empresa Vivver Sistemas Ltda., o item 3.1 se trata de questão técnica e o 3.2 de questão jurídica/contábil.

Já quanto a GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. itens II.A, II.B e II.C versam sobre questões jurídicas, II.D e II.F questões técnicas e o II.E já respondido pela Fazenda e o II.G já solucionado com a nomeação da Comissão Técnica.

Sendo assim seguem os Memorandos com as consequentes intimações.

[Memorando 46.923/2022 - Ofício 7149/2022 TCE/MG]

[Memorando 41.724/2022 - Ofício 6104/2022 TCE/MG]

[Memorando 46.413/2022 - URGENTE - Intimação TCE/MG - Processo 1119785]

Informo que os Memorando 41.724 e 46.923 se tratam da mesma empresa Denunciante.

Saliento também que foi solicitado dilação de prazo em relação a Denúncia constante no Memorando 46.413.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Denuncia_GIESSP.zip (9,22 MB)

11 downloads

Documento_Inicial_Viver_Sistemas.pdf (1,33 MB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2022 16:17:14

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

23/05/2022 16:23:04

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

23/05/2022 16:23:04

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

Despacho 57- 4.328/2022

23/05/2022 17:41

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SF - DEIN - SAPC...

A/C José J.

CC

Prezado José Dias Junior - SF - SSUF - DCCF,

Por gentileza proceder com a análise ao questionado pela empresa Vivver Sistemas Ltda., item 3.2, documento anexado ao Despacho 56- 4.328/2022.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 08:31:14

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 58- 4.328/2022

24/05/2022 08:44 (Respondido)

José J. SF - DEIN - SAPC...

SELICON - SSLICO...

CC

Prezado,

Em que pese tratar-se de um questionamento sobre o item do edital que trata da habilitação econômico-financeira, trata-se de uma questão da seara jurídica, não sendo o questionamento sobre questões técnicas da referida habilitação.

Atenciosamente;

José Dias Júnior

TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 08:44:26

José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL arquivou.

24/05/2022 08:44:26

José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL parou de acompanhar.

24/05/2022 08:51:59

Raquel Pinto Coelho Perrota PGM - DEPLIC reabriu para resolução.

24/05/2022 08:53:36

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

24/05/2022 09:17:04

Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DANP arquivou.

Despacho 59- 4.328/2022

24/05/2022 09:34

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - SSLICO...

A/C Louraine M.

CC

Considerando o Despacho 55- 4.328/2022, deixarei para efetuar a análise conclusiva do edital após serem respondidos os questionamentos destacados nos despachos 56 e 57.

Em 24 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 09:36:20

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 60- 4.328/2022

24/05/2022 09:50

(Encaminhado)

Considerando o Despacho 56- 4.328/2022, tenho a dizer:

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

1) Com relação à cláusula 3.2 da Reclamação apresentada pela empresa Vivver Sistemas, sugiro aguardar a manifestação da Secretaria da Fazenda, considerando o entendimento a ser exarado acerca do capital social integralizado;

2) Em relação ao item II-A da GIESPP, o mesmo já encontra-se respondido no despacho 47, item 3;

3) Em relação ao item II-B da GIESPP, é entendimento do Superior Tribunal de Justiça que a penalidade deve ser estendida à toda a Administração Pública, conforme encontramos na seguinte decisão:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1. (...) 2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (...) (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013.);

4) Em relação ao item II-C da GIESPP, o Código Tributário Nacional já traz a previsão de que as certidões positivas com efeito de negativa tem o mesmo valor das certidões negativas, de forma que não assiste razão à Reclamante.

Assim, tendo em vista os apontamentos efetuados no despacho 56, essas são as considerações a serem efetuadas do ponto de vista jurídica, sendo certo que iremos efetuar a análise conclusiva do edital conforme despacho 55 após as análises solicitadas considerando as reclamações apresentadas perante o TCE.

Em 24 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 09:50:23

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 60- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

24/05/2022 09:50:36

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

24/05/2022 10:07:00

Raquel Pinto Coelho Perrotta [PGM - DEPLIC] arquivou.

Despacho 61- 4.328/2022

24/05/2022 10:34

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SF - DEIN - SAPC...]

A/C José J.

CC

Prezado,

Diante da manifestação do Ilustre Procurador, aguardo considerações a respeito do item conforme apontamento:

" 1) Com relação à cláusula 3.2 da Reclamação apresentada pela empresa Vivver Sistemas, sugiro aguardar a manifestação da Secretaria da Fazenda, considerando o entendimento a ser exarado acerca do capital social integralizado;"

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 10:55:28

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

24/05/2022 10:58:38

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

24/05/2022 10:58:38

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

24/05/2022 11:04:02

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

24/05/2022 11:06:45

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

Despacho 62- 4.328/2022

24/05/2022 11:22 (Respondido)

José J. [SF - DEIN - SAPC...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezado,

Bom dia!

Manifestação no despacho de nº 58.

Atenciosamente;

—
José Dias Júnior

TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 11:22:12

José Dias Júnior [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

24/05/2022 11:22:12

José Dias Júnior [SF - DEIN - SAPCACOL] parou de acompanhar.

24/05/2022 11:24:27

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 63- 4.328/2022

24/05/2022 13:18 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezados envolvidos,

Em resposta ao 56- 4.328/2022, nos itens identificados como técnicos, temos:

—
Resposta à Representação apresentada por Viver Sistemas Ltda. - item 3.1—
Alegação: suposta ausência, no Edital, de detalhamento das funcionalidades dos módulos que compõem o sistema de gestão de saúde

Alega a Representante que estaria faltando, no Edital em foco, detalhamento das funcionalidades dos módulos que compõem o sistema de gestão de saúde. Aduz que, instada a esclarecer tal ponto, a resposta da Administração teria sido singela, nesses termos: “O Edital prevê o ciclo de vida completo das atividades de sistemas no item 5.1.2. Nesse sentido, percebe-se que as atividades necessárias estão descritas. Em se tratando dos fluxos de uso dos sistemas, cabe indicar que podem ser variáveis, desde que a funcionalidade macro seja atendida”.

E, com efeito, reitera-se, aqui, o que já respondido alhures: há, sim, ao contrário do que alegado pela Representante, detalhamento suficiente das funcionalidades dos módulos objeto da pretensa contratação em tela, detalhamento que permite, sim, a todo e qualquer licitante apresentar sua proposta na licitação em questão e, mais que isso, participar da Prova de Conceito (PoC) a ser exigida do licitante vencedor.

Dito de outro modo: uma vez que há um detalhamento mínimo dos módulos, a realização da prova de conceito é, sim, viável.

Demais disso, no que tange à referida Prova de Conceito, a Administração – *em consonância, outrossim, com a Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que materializa boas práticas para o planejamento das contratações que envolvam soluções de Tecnologia da Informação* – tomou o cuidado de apontar, no Edital de Licitação em exame: i) razões da necessidade da PoC; ii) identificação de soluções disponíveis no mercado (tendo, inclusive, para potencializar esse procedimento, realizado chamamento público); iii) especificações técnicas/funcionalidades mínimas que deverão ser atendidas pela solução, devidamente justificadas.

Resta, por fim, re-afirmar que na PoC o sistema/módulo deve comprovar atender a área de conhecimento que se propõe. Ou seja, será avaliado "o que" o sistema deve fazer e não o "como" o sistema deve fazer.

Não há, pois, o que se alterar o edital, nesse particular.

Resposta à Representação apresentada por Gestão Inteligente de Educação de Saúde Pública e Privada Ltda. (GIESSP) - itens II.D e II.F

Alegação 1: Suposta exigência exacerbada para qualificação técnica (item 7.5.3 do Edital)

Aduz a Representante que seria exacerbada exigência para qualificação técnica prevista no item 7.5.3 do Edital, consistente em contar a empresa licitante, em seus quadros, com profissional de nível superior.

Não se trata, obviamente, de exigência "exacerbada", ao contrário do que alegado pela Representante.

Trata-se, em verdade, de exigência razoável, suficiente e coerente com o objeto e com o vulto da contratação em questão, devidamente prevista, outrossim, no art. 30, II, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

- 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)

Nesse contexto, não é difícil concluir que o objeto da contratação em tela possui alto nível de complexidade (tal como, por exemplo, uma engenharia) e, por isso, então, a exigência de profissional de nível superior apto à execução e ao acompanhamento da fiel execução do contrato.

Destaca-se, ao ensejo, que, para além da aludida exigência, o Edital em estudo não exige qualquer outra especialidade ou titulação, mas apenas, como dito, a formação técnica mínima, necessária e suficiente para garantir os níveis de qualidade, de segurança e de eficiência na execução do futuro contrato, isso que é, ademais, dever de todo gestor probo e comprometido com a eficiência administrativa, na forma do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Não se trata, pois, repita-se, de exigência desarrazoada, muito pelo contrário: a exigência de formação acadêmica em nível superior – graduação – baseia-se na prática do mercado de TI, o que, aliás, é de amplo conhecimento público por parte das empresas do ramo, tal qual a Representante.

Não há, pois, o que se alterar o edital, nesse particular.

Alegação 2: Suposta ausência de clareza quanto aos indicadores do treinamento (Item 5.5 do Anexo I – Termo de Referência)

Também quanto à segunda alegação da Representante (Alegação 2: Suposta ausência de clareza quanto aos indicadores do treinamento (Item 5.5 do Anexo I – Termo de Referência)), não há o que se retificar no Edital.

Isso porque só o que almeja a Administração é que a licitante vencedora mantenha, durante toda vigência do contrato, a disponibilidade de treinamento, que se verificará tanto no início quanto ao longo da execução contratual, de acordo com a necessidade da Administração.

Destaca-se, outrossim, que a pretensão administrativa referente ao treinamento se fundamenta, basicamente, em 03 (três) pilares iniciais:

1º) face à relevância e à complexidade do objeto da contratação, haverá, obviamente, a necessidade de envolvimento dos servidores em treinamentos, sempre que isso se revelar fundamental para a execução do contrato;

2º) considerando, mais uma vez, as informadas relevância e complexidade da pretendida contratação, o objeto desta, pode-se afirmar, é de total abrangência na estrutura municipal e, desse modo, não é possível, já, de pronto, limitar o número de servidores a serem treinados;

3º) desde, é claro, que com prévio agendamento junto à contratada, é importante para o Município que os treinamentos e o correlato material didático lhe estejam disponível, à medida das necessidades administrativas.

Não há que se falar, pois, em ausência de clareza quanto aos indicadores do treinamento. Tais indicadores estão, de fato, devidamente informados.

Não há, pois, o que se alterar o edital, nesse particular.

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHVZFczSUYxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 64- 4.328/2022

24/05/2022 13:45

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SF - DEIN - SAPC...

A/C José J.
CC

Prezado José Dias Junior - SF - SSUF - DCCF

Conforme exposto pela Assessoria Jurídica desta SSLICOM, solicito manifestação quanto ao questionamento em relação ao capital social mínimo integralizado, diante da alegação constante no item 3.2 pela empresa Vivver Sistemas Ltda.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 15:08:58

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

24/05/2022 15:29:03

Raquel Pinto Coelho Perrota PGM - DEPLIC arquivou.

Despacho 65- 4.328/2022

25/05/2022 09:19 (Respondido)

José J. SF - DEIN - SAPC...

SELICON - SSLICO...

CC

Prezado,

O edital em tela estabelece quanto ao capital social mínimo o seguinte:

"Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação."

Nota-se que não há menção quanto a capital social integralizado ou capital social não integralizado. O referido item do edital dispõe ainda que a verificação se dará pela verificação do balanço patrimonial e/ou verificação do contrato/estatuto social. Dessa forma, ao analisarmos o contrato/alteração contratual, neste constará o total do capital social subscrito que será analisado em conformidade com o estabelecido no edital.

Atenciosamente;

José Dias Júnior

TNS1 - Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/05/2022 09:19:50

José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL arquivou.

25/05/2022 09:19:50

José Dias Junior SF - DEIN - SAPCACOL parou de acompanhar.

25/05/2022 09:26:50 Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] arquivou.

25/05/2022 09:26:50 Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] parou de acompanhar.

25/05/2022 09:57:57 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 66- 4.328/2022

25/05/2022 10:36

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Dr. Wladimir.

Encaminhamento resposta do setor contábil da Secretaria da Fazenda, conforme Despacho 65-4.328/2022, para conclusão da análise da cláusula 3.2 da Reclamação apresentada pela empresa Vivver Sistemas Ltda.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/05/2022 10:37:03 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

25/05/2022 13:20:54 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

Despacho 67- 4.328/2022

26/05/2022 12:07

(Encaminhado)

Raquel P. [PGM - DEPLIC]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

Com estudo, na pasta da Assessoria Jurídica, pelo caminho **1DOC-RAQUEL-1DOC2022-MAIO2022- NOVO EDITAL - GRP - PROCESSO 4328/2022 - PE 43/2022 - STDA**

Cordialmente,

Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

uc?

export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXym3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMYUo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0bIB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/05/2022 14:58:51 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

26/05/2022 16:31:41 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

26/05/2022 16:54:11 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

Despacho 68- 4.328/2022

27/05/2022 09:38

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C PEDRO O.

CC

Segue parecer pela continuidade da licitação conforme arquivo em anexo assinado digitalmente.

Em 27 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

PARECER ASSINADO DIGITALMENTE NOVO EDITAL GRP PROCESS
O 43282022 PE 432022 STDA.pdf (16,27 MB)

30 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/05/2022 09:38:32 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

27/05/2022 09:38:32 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

27/05/2022 10:28:49 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

27/05/2022 11:44:58 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

27/05/2022 11:44:58 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

30/05/2022 17:03:42 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] reabriu para resolução.

Despacho 69- 4.328/2022

30/05/2022 17:09

(Encaminhado)

Louraine M.

[SELICON - SSLICO...]

[PGM - DEPLIC - P...]

CC

Prezado(s),

Considerando manifestação da Subsecretaria de Governança Digital (SSGD), através do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação (DSIS), nos **despachos 11, 12 e 13-3.085/2022** (Requisição de Materiais e Serviços) informa-se que foi alterada a minuta do Edital, que segue para ciência e análise das alterações posteriores.

Att.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

N3_Anexo_TR_PE043_22.pdf (4,90 MB)

3 downloads

N3_EDITAL PE043_22.pdf (769,38 KB)

8 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

30/05/2022 17:09:02 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

30/05/2022 17:09:02 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

31/05/2022 09:34:53 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

31/05/2022 19:55:07 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

Despacho 70- 4.328/2022

01/06/2022 16:54

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C PEDRO O.

CC

De: Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

AJL/STDA

Para: Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira

Subsecretário de Licitações e Compras
STDA/SSLICOM

Referências:

Processo Administrativo nº 4.328/2022

Pregão Eletrônico nº 043/2022

Assunto: Estudo jurídico prévio. Direito administrativo. Licitações e contratos. Pregão eletrônico. a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, e demais legislações pertinentes, contemplando as seguintes áreas: Administrativa, Saúde, Educação, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo migração de dados, integração de dados (sistemas legados e de terceiros), customização, treinamento, suporte técnico e manutenções - STDA. Alteração em minuta de edital (despachos nºs 11, 12 e 13 - 3.085/2022).

RELATÓRIO

Após análise jurídica realizada pela Assessoria Jurídica Local em 27 de maio de 2022, e acostada ao despacho nº 68-4.328/2022, o edital foi alterado a fim de atender às manifestações da Subsecretaria de Governança Digital - SSGD, por meio do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação - DSIS, constantes nos despachos nºs 11, 12 e 13-3.085/2022 (Requisição de Materiais e Serviços). In verbis:

Despacho nº 11 - 3.085/2022

Item 7.4 - Onde se lê:

7.4 A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante contraprestação dentro das métricas previstas em edital, deverá implantar sistemas ou módulos não expressamente listados no ANEXO I, respeitados cronogramas de implantação ajustados entre as partes, e o escopo dos conceitos e estruturas do modelo de sistemas conhecidos como GRP, bem como os lotes descritos no ANEXO V.

Leia-se:

7.4 A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante contraprestação dentro das métricas previstas em edital, deverá implantar sistemas ou módulos, listados no ANEXO I, em novos órgãos não expressamente contidos neste Termo de Referência, respeitados cronogramas de implantação ajustados entre as partes, e o escopo dos conceitos e estruturas do modelo de sistemas conhecidos como GRP, bem como os lotes descritos no ANEXO V.

ANEXO II (TR) - Modelo da Proposta Comercial - Onde se lê:

A teorização das complexidades definidas na FASE 02 deste anexo deverá seguir o disposto no ANEXO VI – TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES

Leia-se:

A teorização das complexidades definidas na FASE 02 deste anexo poderá seguir, como sugestão para cálculo da complexidade, o disposto no ANEXO VI (TR) TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES.

Em caso de implantação em órgãos não relacionados neste Termo de Referência, a TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES servirá como parâmetro para definição do valor/complexidade a ser definido entre a CONTRATANTE E CONTRATADA.

Despacho nº 12 - 3.085/2022

ANEXO II (TR) - Modelo da Proposta Comercial - Onde se lê:

A teorização das complexidades definidas na FASE 02 deste anexo deverá seguir o disposto no ANEXO VI – TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES

Leia-se:

A teorização das complexidades definidas na Item 2 (Serviços de prestação continuada) deste anexo poderá seguir, como sugestão para cálculo da complexidade, o disposto no ANEXO VI (TR) TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES.

Em caso de implantação em órgãos não relacionados neste Termo de Referência, a TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES servirá como parâmetro para definição do valor/complexidade a ser definido entre a CONTRATANTE E CONTRATADA.

Despacho nº 13 - 3.085/2022

Conforme conversado, por gentileza, incluir os seguintes pontos no Edital no item "18 - FORMA DE DEMONSTRAÇÃO E ACEITE DO SISTEMA"

18.8 A demonstração dos sistemas, a critério da Prefeitura de Juiz de Fora, poderão ser gravadas com a finalidade de registro.

18.9 Durante a demonstração, a licitante deverá fornecer link, usuário e senha para acesso ao sistema pela comissão técnica da Prefeitura de Juiz de Fora.

É o relatório.

ANÁLISE

A redação trazida no **item 7.4** no edital suaviza a redação anterior para que se dê maior previsibilidade e segurança jurídica à empresa que vier a participar do certame, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, especialmente em se considerando um cenário em que não se é possível estabelecer se haverá a necessidade de inclusão de novos órgãos que não estejam expressamente contidos no Termo de Referência.

Por óbvio, o cenário ideal é que todos os órgãos em se terá a implantação dos serviços licitados estejam de pronto previstos no Termo de Referência. Entretanto, a redação do item 7.4 dá conta da existência de "novos órgãos", do que se extrai a impossibilidade de sua previsão no momento de publicização do certame.

Ademais disso, o item contempla a segurança jurídica devida quando traz que a implantação em novos órgãos não previstos em sede de TR deve ser dar por solicitação da Administração Pública, e "mediante contraprestação dentro das métricas previstas em edital", e "respeitados cronogramas de implantação ajustados entre as partes, e o escopo dos conceitos e estruturas do modelo de sistemas conhecidos como GRP, bem como os lotes descritos no Anexo V (TR)".

Não há reparo quanto ao item 7.4.

Em um outro giro, a redação do **preâmbulo do Anexo II (TR) - Modelo de Proposta Comercial**, tal qual sugerida pelos despachos nºs 11 e 12- 3.085/2022, traz que

*"A teorização das complexidades definidas no item 02 (Serviços de prestação continuada) deste anexo **poderá** seguir, como sugestão para cálculo da complexidade, o disposto no Anexo VI (TR) - TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES. Em caso de implantação em órgãos não relacionados neste Termo de Referência, a Teorização das Complexidades **servirá** como parâmetro para definição do valor/complexidade a ser definido entre a Contratante e Contratada."*

A redação atual, adaptada a partir das solicitações da SSGD, permite a compreensão de que não será necessariamente seguida como sugestão para cálculo da complexidade, o disposto no Anexo VI (TR) - TEORIZAÇÃO DAS COMPLEXIDADES. Isso por conta do verbo poderá. Isso porque vir a gerar insegurança aos licitantes e pode ser objeto de discussão.

Nessa mesma linha, e a *contrario sensu*, lança-se mão do termo "servirá" para designar a utilização da Teorização das Complexidades como parâmetro para definição do valor/complexidade a ser definido entre a Contratante e Contratada em caso de implantação em órgãos não relacionados no TR.

Nesse aspecto, **sugere-se a alteração do primeiro termo, de modo que não conste "poderá" e sim "deverá"**. O restante pode ser mantido.

Por fim, o despacho nº 13-3.085 faz inserir no edital os **itens 18.8 e 18.9** que tratam da possibilidade de gravação da demonstração dos sistemas.

Em um primeiro momento, vê-se que na redação do item 18.8 cabe **reparo de ordem material** para ajustar a concordância do verbo "poderão".

No mais, e na perspectiva estritamente jurídica, entendo que a previsão de gravação é bem-vinda, desde que observada a base legal do art. 11, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), já que se estará tratando de dados pessoais sensíveis (imagem dos envolvidos), o que é de pronto atingido via consentimento específico e destacado daquelas pessoas que participarão da gravação.

Em uma perspectiva de direito administrativo, também não vislumbro óbice à gravação pretendida. Pelo contrário, em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos e de modo a possibilitar eventual insurgência da empresa licitante contra o resultado do certame, a gravação vem como forma de registro e prova, afinal, *verba volant* (as palavras voam).

Sem reparo jurídico no aspecto.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, entende-se pela necessidade de reparo de ordem jurídica somente quanto ao **preâmbulo do Anexo II (TR) - Modelo de Proposta Comercial**, de modo que não conste “poderá” e sim “deverá” no texto.

Considerando a presente manifestação, entendo que a SSGD deva ser manifestar frente a que foi sugerido e, estando de acordo, que o edital seja ajustado nos termos acima e não havendo qualquer outra alteração a ser efetuada, estará em condições de ser republicado e reiniciada a fase externa do procedimento.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Procurador Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/06/2022 16:54:57 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 70- 4.328/2022** com o certificado **WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE** CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

01/06/2022 16:55:14 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

01/06/2022 16:55:14 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

02/06/2022 09:36:03 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 71- 4.328/2022

02/06/2022 09:49 (Respondido)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...

SELICON - NT - N...

A/C Milton A.
CC

Prezado Sr. Subsecretário,

com cordiais cumprimentos, submeto à apreciação de V. Sa. o parecer jurídico constante do despacho 70. Em estando de acordo à sugestão jurídica, fineza retornar o expediente para sequenciamento do feito; não estando de acordo, fineza esclarecer para que nova avaliação jurídica seja solicitada.

Atenciosamente,

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2022 09:52:14 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 72- 4.328/2022

02/06/2022 19:11 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Sr. Subsecretário,

Esta SSGD esta de acordo com a sugestão jurídica descrita no despacho 70, solicitando a alteração do termo "poderá", por "deverá", tal como indicado no parecer jurídico.

Att,

—

Fabio Araújo
Subsecretário Governança Digital

uc?
export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHlvZFczSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 73- 4.328/2022

02/06/2022 19:18

(Encaminhado)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...

SELICON - SSLICO...

A/C Louraine M.
CC

À Supervisão de Processos,

Considerando os termos dos pareceres jurídicos constantes dos despachos 68 e 70, bem como manifestação complementar da SSGD em despacho 72, acolho-os para aprovar a última minuta de edital, **ressalvando a necessária alteração apontada em despacho 72**, com subsídio no parecer jurídico do despacho 70.

Solicito agendamento do certame, retornando-se o feito na sequência para assinatura e publicação do edital.

Atenciosamente,

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro
Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2022 19:26:01

Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

Despacho 74- 4.328/2022

03/06/2022 10:02

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

[EXTINTA] STDA -...

A/C PEDRO O.
CC

Prezado Subsecretário,

Conforme solicitado segue para assinatura digital do Edital devidamente preenchido com a data de realização da licitação.

Informa-se que foi feita a alteração apontada em despacho 72, com subsídio no parecer jurídico do despacho 70.

Att.

—
Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

N3_Anexo_TR_PE043_22.pdf (4,90 MB)

25 downloads

N3_EDITAL_PE043_22.pdf (769,39 KB)

35 downloads

03/06/2022 10:42:42

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 74- 4.328/2022** com o certificado PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA CPF 101.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

03/06/2022 17:00:24

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 75- 4.328/2022

06/06/2022 08:26

(Encaminhado)

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Prezado,

Segue para demais providências pertinentes.

Em anexo a Portaria de Designação de Pregoeiros e Apoio e abaixo Memorando com a nova publicação do procedimento.

Memorando 55.084/2022 - Aviso Pregão Eletrônico nº 043/2022 para publicação

Louraine C. de Melo

SP/DT/SSLICOM/STDA

Portaria 5206 21 Pregoeiros Apoio.pdf (210,46 KB)

6 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/06/2022 08:26:36

Louraine Claudia de Melo

SELICON - SSLICOM - DCLI - SP

arquivou.

06/06/2022 08:26:36

Louraine Claudia de Melo

SELICON - SSLICOM - DCLI - SP

parou de acompanhar.

06/06/2022 08:30:13

Thais de Souza Correa Netto

[EXTINTA] STDA

arquivou.

09/06/2022 10:25:58

Artur de Hollanda Batitucci

SELICON - SSLICOM - NAGCON

arquivou.

10/06/2022 22:02:43

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA

[EXTINTA] STDA - SSLICOM

arquivou.

10/06/2022 22:02:43

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA

[EXTINTA] STDA - SSLICOM

parou de acompanhar.

Nota interna

14/06/2022 09:06 ()

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

Memorando 57.978/2022 - Aviso para publicação

Louraine C. de Melo

SP/DT/SSLICOM/STDA

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

14/06/2022 09:28:20

Thais de Souza Correa Netto

[EXTINTA] STDA

arquivou.

Despacho 76- 4.328/2022

27/06/2022 08:59 (Encaminhado)

Artur B.

SELICON - SSLICO...

PGM - DEPLIC - P...

CC

Prezado

Wladimir de Oliveira Andrade - STDA - AJ - Licitações e

Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

STDA - AJ - Licitações - Assessoria Jurídica de Licitações

Encaminhamento Impugnações apresentadas pelas empresas GIESSP e Consultoria Informática e Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa FINTEL.

Cumprido salientar que os argumentos trazidos são os mesmos questionados anteriormente pelas empresas.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Esclarecimentos Fintel.pdf (158,99 KB)

6 downloads

Impugnacao Consultoria 24.06.pdf (1,58 MB)

9 downloads

Impugnacao GIESSP 24.06.pdf (2,22 MB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 77- 4.328/2022

27/06/2022 19:19 (Respondido)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Tendo em vista a informação prestada por V.Sa. de que os argumentos levantados pelas empresas impugnantes e do pedido de esclarecimentos serem os mesmos já efetuados anteriormente, essa assessoria jurídica nesta oportunidade não tem o que acrescentar, devendo ser mantido os mesmos entendimentos já manifestados anteriormente.

Att..

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/06/2022 19:19:44

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

28/06/2022 09:05:40

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 78- 4.328/2022

28/06/2022 09:11 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

SELICON - SSLICO...

CC

Prezado pregoeiro,

Esta SSGD está de acordo com o Despacho 77- 4.328/2022 não havendo mais o que acrescentar.

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVIRjWFRaSGFzUHVZFcZSUyXRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/06/2022 10:19:27

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 79- 4.328/2022

29/06/2022 15:38 (Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

SF - SSAT - DCPI...

A/C Cintia M.

CC

Prezada

Cintia Santana de Macedo - SF - SSUF - DCCF

e

Patrícia Ferraz Borges Henriques - SF - SSUF - DCCF

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

SF - SSUF - DCCF - Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos

Encaminho o presente processo para que seja feita a análise contábil da documentação anexa das sociedades empresárias arrematantes, conforme itens 7.3.4.2 e 7.4 do edital. Verificar também, qual enquadramento financeiro das empresas.

Prezado Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD

Segue também o processo com a documentação de habilitação das empresas em anexo para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Verificar também se as propostas atualizadas e readequadas atendem às exigências constantes no edital e opinar quanto à habilitação.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Doc_Fintel_3_.zip (19,09 MB)

27 downloads

Doc_Logix_3_.zip (11,19 MB)

16 downloads

Doc_Vivver.zip (27,26 MB)

17 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2022 08:18:52

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

30/06/2022 15:21:56

Patrícia Ferraz Borges Henriques [SF - DEIN - SAPCACOL] reabriu para resolução.

Despacho 80- 4.328/2022

30/06/2022 15:25 (Respondido)

Patrícia H. [SF - DEIN - SAPC...]

SELICON - SSLICO...

CC

Prezado:

Analisamos a documentação de qualificação econômico e financeira das empresas e verificamos:

- FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ: 07.987.863/0001-43, APRESENTOU SOMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL, faltando as Demonstrações de Resultado do Exercício, sendo este exigido no item “7.4.1 Balanço Patrimonial e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS...”, também deixou de cumprir com o item “7.4.4. Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação...”, sendo valor ganho na licitação de R\$11.550.000,00 (lote 1) e comprovação de possuir um CAPITAL SOCIAL DE R\$400.000,00.
- LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., CNPJ: 05.540.544/0001-60, apresentou o balancete, sendo que no item 7.4.1 nos diz: “vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”.
- VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50, deixou de cumprir com o item “7.4.4. Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação...”, sendo que valor ganho na licitação é de R\$4.500.000,00 (lote 3) e comprovação de possuir um CAPITAL SOCIAL DE R\$300.000,00.

Portanto, as empresas citadas ficam inabilitadas para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora, por deixaram de cumprir com o item 7.4 desse Pregão Eletrônico.

Patrícia Ferraz Borges Henriques

TNS2 - Contadora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2022 15:48:47

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

05/07/2022 13:24:11

Sheyla Mara de Oliveira E Oliva

PGM - DEPLIC - PJ

arquivou.

05/07/2022 13:24:11

Sheyla Mara de Oliveira E Oliva

PGM - DEPLIC - PJ

parou de acompanhar.

Despacho 81- 4.328/2022

06/07/2022 16:20

(Encaminhado)

Vanessa V.

SELICON - NT - D...

SELICON - NT - D...

CC

Prezada Gerente,

Segue conforme solicitado.

Att.,

Vanessa Valadares

Gerente Departamento de Análise de Negócios, Projetos e Processos -DANPP

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/07/2022 17:29:15

Thais de Souza Correa Netto

[EXTINTA] STDA

arquivou.

Despacho 82- 4.328/2022

06/07/2022 18:08 (Encaminhado)

Isadora C.

SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão II de Pregões - Arthur

Prezados,

Segue parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa Vivver Sistemas Ltda.

Diante do exposto, concluímos que a VIVVER SISTEMAS LTDA está tecnicamente habilitada.

Att,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Analise da documentacao de habilitacao tecnica Vivver.pdf

18 downloads

(145,54 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/07/2022 18:08:01

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho 82- 4.328/2022 .

Assinado

06/07/2022 18:08:01

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 82- 4.328/2022 .

Assinado

06/07/2022 18:08:01

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 82- 4.328/2022 .

Assinado

06/07/2022 18:09:05

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

assinou digitalmente Proc. Administrativo 82- 4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/07/2022 18:09:06

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

arquivou.

06/07/2022 18:09:38

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

reabriu para resolução.

https://juizdefora.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=DCC6A5F9DC9DE92546568A7E&itd=8&origem=painel_setor&l=1

80/703

Despacho 83- 4.328/2022

06/07/2022 18:23 (Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.
CC

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur

Prezados,

Segue parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa Fintel Sistemas de Informática Ltda.

Diante do exposto e conforme as exigências constantes dos itens 7.5.1, 7.5.1.1 e 7.5.1.2 do edital, consideramos que o conjunto de Atestados de Capacidade Técnica não comprovou a experiência no fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020. Ainda, mediante diligência e impossibilidade de esclarecimentos e comprovação do mesmo, consideramos a empresa tecnicamente inabilitada.

Att,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Analise da documentacao de habilitacao tecnica Fintel.pdf (158,98 KB)	8 downloads
1 E mail Diligencia Rio Grande Secretaria Municipal de Fazenda.pdf (105,49 KB)	3 downloads
2 Contrato FINTEL Prefeitura de Rio Grande.pdf (226,28 KB)	1 download
3 E mail Diligencia Paracambi Superintendencia de Processamento de Dados.pdf (74,21 KB)	2 downloads
4 Contrato FINTEL Prefeitura de Paracambi.pdf (218,73 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/07/2022 18:23:49	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho 83- 4.328/2022	Assinado
06/07/2022 18:23:50	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 83- 4.328/2022	Cancelada
06/07/2022 18:23:50	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 83- 4.328/2022	Cancelada
06/07/2022 18:27:40	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	assinou digitalmente Proc. Administrativo 83- 4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001	

Despacho 84- 4.328/2022

06/07/2022 18:48 (Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.
CC

Prezados,

Segue parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa Logicx Systems Solutions Ltda.

Conforme o exposto, consideramos que o Atestado de Capacidade Técnica não atende as exigências do edital, visto que não descreve os serviços prestados. Ainda, mediante diligência e impossibilidade de esclarecimentos e comprovação do mesmo, consideramos a empresa tecnicamente inabilitada.

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur

Att,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica Logixx.pdf 5 downloads
(126,55 KB)

1 E-mail Diligência Levy Gasparian Setor de Compras e
Licitações.pdf (112,67 KB) 1 download

2 E-mail Diligência Levy Gasparian Sec. Indústria e Comer-
cio.pdf (144,07 KB) 2 downloads

3 Aditivo Contrato 025 2021.pdf (23,08 KB) 0 downloads

3 Contrato 025 2021 referente ao pregão 030 2021.pdf 1 download
(197,62 KB)

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

06/07/2022 18:48:32 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho 84- 4.328/2022 . **Assinado**

06/07/2022 18:48:32 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 84- 4.328/2022 . **Cancelada**

06/07/2022 18:48:32 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho 84- 4.328/2022 . **Cancelada**

06/07/2022 18:50:57 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 84- 4.328/2022** com o certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF **009.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/07/2022 20:02:35 Milton Fabio de Souza Araújo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 82- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/07/2022 20:05:39 Milton Fabio de Souza Araújo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 83- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/07/2022 20:07:36 Milton Fabio de Souza Araújo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 84- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 07:30:00 Eduardo Sa Dos Reis **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 82- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO SA DOS REIS** CPF **995.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 08:55:42 Túlio Ferreira de Souza **SF - DEIN - SAPACOL** arquivou.

07/07/2022 10:17:26 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

07/07/2022 10:54:17 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Proc. Administrativo (Despacho) 83- 4.328/2022.

07/07/2022 10:54:27 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Proc. Administrativo (Despacho) 83- 4.328/2022.

Despacho 85- 4.328/2022

07/07/2022 11:01 (Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.
CC

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur

Prezados,

Segue nova documentação retificada, por favor **desconsiderar o Despacho 83- 4.328/2022.**

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa Fintel Sistemas de Informática Ltda:

Diante do exposto e conforme as exigências constantes dos itens 7.5.1, 7.5.1.1 e 7.5.1.2 do edital, consideramos que o conjunto de atestados não comprovou a experiência no fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo assim a empresa está tecnicamente inabilitada.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Analise da documentacao de habilitacao tecnica Fintel.pdf (159,65 KB)	2 downloads
1 E mail Diligencia Rio Grande Secretaria Municipal de F azenda.pdf (105,49 KB)	1 download
2 Contrato FINTEL Prefeitura de Rio Grande.pdf (226,28 KB)	2 downloads
3 E mail Diligencia Paracambi Superintendencia de Proces samento de Dados.pdf (74,21 KB)	1 download
4 E mail Diligencia Paracambi Secretaria de Financas.pdf (90,91 KB)	1 download
5 Contrato FINTEL Prefeitura de Paracambi.pdf (218,73 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/07/2022 11:01:31	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho 85- 4.328/2022 .	Assinado
07/07/2022 11:01:31	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 85- 4.328/2022 .	Assinado
07/07/2022 11:01:32	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 85- 4.328/2022 .	Assinado
07/07/2022 11:04:20	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	assinou digitalmente Proc. Administrativo 85- 4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .	
07/07/2022 11:04:55	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Proc. Administrativo (Despacho) 84- 4.328/2022 .	
07/07/2022 11:05:05	Isadora Abreu Cutrim SELICON - NT - DSIS	realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Proc. Administrativo (Despacho) 84- 4.328/2022 .	

Despacho 86- 4.328/2022

07/07/2022 11:09 (Encaminhado)

Prezados,

Isadora C. **SELICON - NT - D...****SELICON - SSLICO...**A/C Artur B.
CC**STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras****STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur**

Segue nova documentação retificada, por favor **desconsiderar o Despacho 84- 4.328/2022.**

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa
Logicx Systems Solutions Ltda:

Diante do exposto e conforme as exigências constantes dos itens 7.5.1, 7.5.1.1 e 7.5.1.2 do edital, consideramos que o Atestado de Capacidade Técnica não atende as exigências do edital, visto que, conforme resposta a diligência não foi colocado em prática as etapas de fornecimento de sistema no modelo SaaS, implantação, migração, customização, treinamento e suporte, conforme exigido pelo edital. Sendo assim, consideramos a empresa inabilitada.

Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

[Análise da documentação de habilitação técnica Logicx.pdf](#) 1 download
(126,83 KB)

[1 E mail Diligencia Levy Gasparian Setor de Compras e Licitações.pdf](#) (112,67 KB) 1 download

[2 E mail Diligencia Levy Gasparian Sec Industria e Comercio.pdf](#) (144,07 KB) 1 download

[3 Aditivo Contrato 025 2021.pdf](#) (23,08 KB) 1 download

[3 Contrato 025 2021 referente ao pregao 030 2021.pdf](#) (197,62 KB) 1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/07/2022 11:09:06 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho 86- 4.328/2022 . **Assinado**

07/07/2022 11:09:06 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 86- 4.328/2022 . **Assinado**

07/07/2022 11:09:06 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho 86- 4.328/2022 . **Assinado**

07/07/2022 11:10:47 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 86- 4.328/2022** com o certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF **009.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:20:06 Vanessa de Souza Valadares **SELICON - NT - DANP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 86- 4.328/2022** com o certificado **VANESSA DE SOUZA VALADARES** CPF **052.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:21:37 Eduardo Sa Dos Reis **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 85- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO SA DOS REIS** CPF **995.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:27:37 Eduardo Sa Dos Reis **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 86- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO SA DOS REIS** CPF **995.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:29:16 Milton Fabio de Souza Araújo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 85- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:29:43 Milton Fabio de Souza Araújo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 86- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/07/2022 11:36:37

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 85- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

07/07/2022 16:23:37

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 87- 4.328/2022

07/07/2022 18:28 (Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SF - SSAT - DCPI...]

A/C Cintia M.
CC

STDA - SSGD - Subsecretaria de
Governança Digital

SF - SSUF - DCCF - Departamento de
Controle de Contratos e Financiamentos

Prezada

Cintia Santana de Macedo - SF - SSUF - DCCF

e

[Patricia Ferraz Borges Henriques - SF - SSUF - DCCF]

Encaminho o presente processo para que seja feita a análise contábil da documentação anexa da nova sociedade empresária arrematante dos lotes 02 e 03, MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, conforme itens 7.3.4.2 e 7.4 do edital. Verificar também, qual enquadramento financeiro da empresa.

Quanto à empresa nova arrematante do lote 01, LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., a documentação anexada no Portal de Compras Públicas pela empresa é a mesma anteriormente anexada e já disponibilizada para análise no Despacho 79- 4.328/2022. Sendo assim, favor manifestar.

Prezado [Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD]

Segue também o processo com a documentação de habilitação da empresa nova arrematante dos lotes 02 e 03, MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA., em anexo, para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Quanto à empresa nova arrematante do lote 01, LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., a documentação anexada no Portal de Compras Públicas pela empresa é a mesma anteriormente anexada e já disponibilizada para análise no Despacho 79- 4.328/2022. Sendo assim, favor manifestar.

Atenciosamente,

—
Artur de Holanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Doc_Maestro.zip (5,49 MB)

17 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

08/07/2022 08:55:09

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 88- 4.328/2022

08/07/2022 09:06 (Respondido)

Patricia H. [SF - DEIN - SAPC...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezado:

Analisamos a documentação de qualificação econômico e financeira da empresa: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA., CNPJ: 09.242.167/0001-33, classificada quanto porte econômico e financeiro como EGP - Empresa de Grande Porte;

Em nossos exames, constatamos que a sociedade empresária apresentou as documentações exigidas, estando habilitada para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora de acordo com o item 7.4 do edital deste pregão eletrônico.

Quanto a análise da sociedade empresária LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., esta foi analisada no despacho 80 – 4.328/2022, a qual encontra-se inabilitada por apresentar as demonstrações contábeis em forma de balancete, sendo este vedado no item 7.4.1 do edital que nos diz: “vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”.

Att,

—
Patrícia Ferraz Borges Henriques
TNS2 - Contadora

MAESTRO SISTEMAS PUBLICOS LTDA.pdf (16,79 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2022 09:09:23

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 89- 4.328/2022

08/07/2022 09:18 (Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Artur B.

CC

[STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras][STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur]

Prezado Artur,

Constatamos que a documentação da empresa LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., anexada no Portal de Compras Públicas, é a mesma anteriormente já disponibilizada e analisada no Despacho 86- 4.328/2022.

Portanto, a empresa LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA está tecnicamente inabilitada.

Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2022 09:18:18

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araujo em Despacho 89- 4.328/2022 .

Assinado

08/07/2022 09:18:18

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 89- 4.328/2022 .

Assinado

08/07/2022 09:18:18

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 89- 4.328/2022 .

Assinado

08/07/2022 09:18:44

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 89- 4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .

08/07/2022 09:47:48

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

08/07/2022 10:22:09

Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] assinou digitalmente Proc. Administrativo 89- 4.328/2022 com o certificado MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO CPF 036.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001 .

08/07/2022 10:23:42

Eduardo Sa Dos Reis [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 89- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO SA DOS REIS CPF 995.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 90- 4.328/2022

08/07/2022 10:31 (Respondido)

Patrícia H. [SF - DEIN - SAPC...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezado:

Retifico o despacho 88, pois verificamos que de acordo com o exigido no edital tem "7.4.4. Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação...", a sociedade MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA., CNPJ:09.242.167/0001-33, classificada quanto porte econômico e financeiro como EGP - Empresa de Grande Porte, não atende ao exigido, pois o valor ganho na licitação foi de

R\$8.975.000,00 para os lotes 2 e 3, devendo ter no mínimo o Capital Social de R\$897.500,00, e em suas demonstrações a sociedade empresária comprovou um CAPITAL SOCIAL DE R\$390.000,00, valor este inferior ao exigido.

Sendo assim, a sociedade empresária Maestro Sistemas Públicos Ltda encontra-se inabilitada para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora por não ter atendido ao item 7.4.4 do edital deste pregão eletrônico.

Quanto a análise da sociedade empresária LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA., esta foi analisada no despacho 80 – 4.328/2022, a qual encontra-se inabilitada por apresentar as demonstrações contábeis em forma de balancete, sendo este vedado no item 7.4.1 do edital que nos diz: "vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios".

Att,

—
Patrícia Ferraz Borges Henriques
TNS2 - Contadora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2022 10:31:19 Patrícia Ferraz Borges Henriques [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

08/07/2022 10:42:06 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

08/07/2022 11:01:06 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 89- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

08/07/2022 13:49:13 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 82- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 91- 4.328/2022

08/07/2022 15:17 (Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SF - SSAT - DCPI...]

A/C Cintia M.
CC

[STDA - SSGD - Subsecretaria de
Governança Digital]

[SF - SSUF - DCCF - Departamento de
Controle de Contratos e Financiamentos]

Prezada

Cintia Santana de Macedo - SF - SSUF - DCCF

e

Patrícia Ferraz Borges Henriques - SF - SSUF - DCCF

Encaminho o presente processo para que seja feita a análise contábil da documentação anexa da sociedade empresária nova arrematante do lote 01, conforme itens 7.3.4.2 e 7.4 do edital. Verificar também, qual enquadramento financeiro da empresa.

Prezado Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD

Segue também o processo com a documentação de habilitação da empresa arrematante do lote 01 em anexo para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Verificar também se a proposta atualizada e readequada atende às exigências constantes no edital e opinar quanto à habilitação.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Anexo II TR Proposta Comercial 08072022.pdf (5,95 MB)

22 downloads

Doc_Betha_Sistemas_z_.zip (59,68 MB)

27 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 92- 4.328/2022

08/07/2022 15:25

(Encaminhado)

Cintia M. **SF - SSAT - DCPI****SF - DEIN - SAPC...**

A/C Patrícia H.

CC

Cintia Santana de Macedo

Gerente do Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos - DCCF

Ramal 8494

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 93- 4.328/2022

08/07/2022 16:04 (Respondido)

Patrícia H. **SF - DEIN - SAPC...****SELICON - SSLICO...**

CC

Prezado:

Analisamos a documentação de qualificação econômico e financeira da empresa:

- Betha Sistemas Ltda., CNPJ: 00.456.865/0001-67, classificada quanto porte econômico e financeiro como EGP - Empresa de Grande Porte,

Constatamos que a sociedade empresária apresentou as documentações exigidas, cumprindo com todas as exigências do item 7.4, estando habilitada para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora.

Patrícia Ferraz Borges Henriques

TNS2 - Contadora

BETHA SISTEMAS LTDA.pdf (16,78 KB)

26 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

08/07/2022 16:22:41

Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

08/07/2022 16:47:00

Túlio Ferreira de Souza **SF - DEIN - SAPCACOL** arquivou.

08/07/2022 16:47:00

Túlio Ferreira de Souza **SF - DEIN - SAPCACOL** parou de acompanhar.**Despacho 94- 4.328/2022**

11/07/2022 20:32 (Encaminhado)

Isadora C. **SELICON - NT - D...****SELICON - SSLICO...**

A/C Artur B.

CC

**STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras****STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur**

Prezados,

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA:

Diante do exposto, e por desconformidade aos itens 7.5.3.5 e 7.5.3.7, concluímos que a MAESTRO SISTEMAS PUBLICOS LTDA está tecnicamente inabilitada.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica Maestro.pdf
(125,02 KB)

5 downloads

1 E mail Diligencia Prefeitura de Aluminio Diretor da Divis
ao de Informatica.pdf (150,54 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/07/2022 20:32:09 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho 94- 4.328/2022 . **Assinado**

11/07/2022 20:32:10 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho 94- 4.328/2022 . **Assinado**

11/07/2022 20:32:10 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 94- 4.328/2022 . **Assinado**

11/07/2022 20:33:10 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 94- 4.328/2022** com o certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF **009.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/07/2022 08:05:04 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 94- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/07/2022 08:32:07 Eduardo Sa Dos Reis **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 94- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO SA DOS REIS** CPF **995.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/07/2022 10:14:45 Cintia Santana de Macedo **SF - SSAT - DCPI** arquivou.

12/07/2022 10:14:45 Cintia Santana de Macedo **SF - SSAT - DCPI** parou de acompanhar.

12/07/2022 10:26:55 Vanessa de Souza Valadares **SELICON - NT - DANP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 94- 4.328/2022** com o certificado **VANESSA DE SOUZA VALADARES** CPF **052.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/07/2022 12:08:53 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

Despacho 95- 4.328/2022

12/07/2022 17:55 (Encaminhado)

Isadora C. **SELICON - NT - D...**

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

**STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras**

**STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur**

Prezados,

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa BETHA SISTEMAS LTDA:

Diante do exposto, concluímos que a BETHA SISTEMAS LTDA está tecnicamente habilitada.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica Betha.pdf 19 downloads
(137,42 KB)

1 E mail Diligencia Criciuna Diretoria de Tecnologia da In
formacao.pdf (197,07 KB) 11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/07/2022 17:55:47

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho 95- 4.328/2022 .

Assinado

12/07/2022 17:55:48 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 95- 4.328/2022 .

Assinado

12/07/2022 17:55:48 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 95- 4.328/2022 .

Assinado

12/07/2022 17:57:38 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 95- 4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .

12/07/2022 18:28:36 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] assinou digitalmente Proc. Administrativo 95- 4.328/2022 com o certificado MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO CPF 036.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001 .

13/07/2022 08:44:26 Eduardo Sa Dos Reis [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 95- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO SA DOS REIS CPF 995.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .

13/07/2022 09:10:08 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

13/07/2022 09:10:31 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 95- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

13/07/2022 09:32:53 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 96- 4.328/2022

13/07/2022 18:07

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SELICON - NT - N...]

A/C Milton A.
CC

Prezado.

Segue proposta da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., nova arrematante do lote 03, para análise.

A documentação da referida empresa se encontra anexada no Despacho 91- 4.328/2022, para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

[PJF_Proposta_Comercial_Lote_03_Educacao_13072022.pdf \(758,64 KB\)](#)

14 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/07/2022 10:26:06 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou

Despacho 97- 4.328/2022

14/07/2022 15:07 (Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Artur B
CCSTDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e ComprasSTDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur

Prezados,

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa BETHA SISTEMAS LTDA para o módulo Educacional:

Diante do exposto, concluímos que a BETHA SISTEMAS LTDA está tecnicamente habilitada.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica Betha Educacao.pdf (208,73 KB) 17 downloads

1 Contrato Betha Educacao Gaurama 089 2020.pdf (162,24 KB) 11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/07/2022 15:07:24 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho 97- 4.328/2022 . **Assinado**

14/07/2022 15:07:24 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho 97- 4.328/2022 . **Assinado**

14/07/2022 15:07:24 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 97- 4.328/2022 . **Assinado**

14/07/2022 15:08:28 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 4.328/2022** com o certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF **009.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2022 15:09:48 Eduardo Sa Dos Reis **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO SA DOS REIS** CPF **995.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2022 15:10:49 Vanessa de Souza Valadares **SELICON - NT - DANP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 4.328/2022** com o certificado **VANESSA DE SOUZA VALADARES** CPF **052.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2022 15:19:53 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

14/07/2022 15:26:40 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 98- 4.328/2022

14/07/2022 16:05 (Respondido)

Milton A. **SELICON - NT****SELICON - NT - D...**

CC

Prezado pregoeiro,

Diante das aprovações, solicito a convocação para apresentação e demonstração do Sistema referente aos Lotes 01 e 03, com início no dia 20/07/2022, quarta-feira, de 08:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, nas dependências PJF, sendo a referência o Prédio Sede, localizado à Avenida Brasil, 2001 – 7º andar – Centro.

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFczSUYxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 99- 4.328/2022

14/07/2022 16:20

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...**

Prezados.

Segue arquivo para publicação no DOM e DOU.

Aviso Demonstração de Sistema - lotes 01 e 03 - PE 043/2022.

SG - SSRI - DGDA...

CC

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

AVISO Demonstracao do Sistema lotes 01 e 03 PE 043 22.doc (35,00 KB) 9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 100- 4.328/2022

14/07/2022 17:59 (Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SF - SSAT - DCPI...

A/C Cintia M.

CC

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

SF - SSUF - DCCF - Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos

Prezadas

Cintia Santana de Macedo - SF - SSUF - DCCF

e

Patrícia Ferraz Borges Henriques - SF - SSUF - DCCF

Encaminho o presente processo para que seja feita a análise contábil da documentação anexa da sociedade empresária nova arrematante do lote 02, conforme itens 7.3.4.2 e 7.4 do edital. Verificar também, qual enquadramento financeiro da empresa.

Prezado Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD

Segue também o processo com a documentação de habilitação da empresa nova arrematante do lote 02 em anexo para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Doc_Governancabrasil_.zip (4,46 MB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 101- 4.328/2022

15/07/2022 10:18

(Encaminhado)

Cintia M. SF - SSAT - DCPI

SF - DEIN - SAPC...

A/C Patricia H.

CC

Cintia Santana de Macedo

Gerente do Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos - DCCF

Ramal 8494

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 102- 4.328/2022

15/07/2022 16:05 (Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Prezados,

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS:

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - Arthur

Diante do exposto, concluímos que a GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS está tecnicamente inabilitada, por
não atender os requisitos da qualificação técnica.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica GovBr.pdf
(132,28 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/07/2022 16:05:29 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho
102- 4.328/2022 . Assinado

15/07/2022 16:05:29 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho
102- 4.328/2022 . Assinado

15/07/2022 16:05:29 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 102-
4.328/2022 . Assinado

15/07/2022 16:06:02 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 4.328/2022** com o
certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .

15/07/2022 16:55:55 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 103- 4.328/2022

15/07/2022 17:13 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM e, em anexo, no DOU, Despacho 99.
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/07/2022 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - STDA - Processo n.º 4328/2022 -**
Assunto: **Cont. serviço especializado p/fornecimento e implantação de Sistema de**
Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) p/uso da Administração
Pública Direta e Indireta, no modelo SaaS (Software as a Service) - AVISO: Em
atendimento ao disposto no item 1.6 do edital, informamos que fica agendado para
apresentação e demonstração do Sistema referente aos Lotes 01 e 03, com início no **dia**
20/07/2022, quarta-feira, de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, nas dependências da
PJF, sendo a referência o Prédio Sede, localizado na Avenida Brasil, 2001 - 7º andar - Centro.
Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de julho de 2022. a) PREGOEIRO DA SUBSECRETARIA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS.

Atenciosamente

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

secao_3_15_07_2022_pag_1800.pdf (172,90 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/07/2022 17:13:47 Deise Osório Cardoso [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] arquivou.

15/07/2022 17:13:47 Deise Osório Cardoso [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] parou de acompanhar.

15/07/2022 17:20:48 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 102- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

15/07/2022 18:47:18 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] assinou digitalmente Proc. Administrativo 102- 4.328/2022 com o certificado MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO CPF 036.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

18/07/2022 08:28:10 Eduardo Sa Dos Reis [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 102- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO SA DOS REIS CPF 995.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001.

18/07/2022 09:01:23 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 104- 4.328/2022

18/07/2022 11:01 (Respondido)

Patricia H. [SF - DEIN - SAPC...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezado:

Analisamos a documentação de qualificação econômico e financeira da empresa:

- Governança Brasil S/a Tecnologia e Gestão Em Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01, classificada como EGP - Empresa de Grande Porte.

Constatamos que a sociedade empresária apresentou as documentações exigidas, cumprindo com todas as exigências do item 7.4, estando habilitada para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora.

—
Patricia Ferraz Borges Henriques

TNS2 - Contadora

GOVERNANCA_BRASIL_SA.pdf (17,17 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/07/2022 13:50:47 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou

Despacho 105- 4.328/2022

19/07/2022 09:08 (Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SF - SSAT - DCPI...]

A/C Cintia M.

CC

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

SF - SSUF - DCCF - Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos

Prezadas

Cintia Santana de Macedo - SF - SSUF - DCCF

e

Patricia Ferraz Borges Henriques - SF - SSUF - DCCF

Encaminho o presente processo para que seja feita a análise contábil da documentação anexa da sociedade empresária nova arrematante do lote 02, conforme itens 7.3.4.2 e 7.4 do edital. Verificar também, qual enquadramento financeiro da empresa.

Prezado Milton Fabio de Souza Araújo - STDA - SSGD

Segue também o processo com a documentação de habilitação da empresa nova arrematante do lote 02 em anexo para análise técnica conforme exigência do item 7.5 do edital.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Doc_El_Producoes_zip_.zip (10,11 MB)

17 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/07/2022 11:59:11

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 106- 4.328/2022

21/07/2022 11:45 (Respondido)

Patrícia H. [SF - DEIN - SAPC...

[SELICON - SSLICO...

CC

Prezado:

Analisamos a documentação de qualificação econômico e financeira da empresa:

- E & L PRODUÇOES DE SOFTWARE LTDA., CNPJ: 39.781.752/0001-72, classificada como EGP - Empresa de Grande Porte.

Constatamos que a sociedade empresária apresentou as documentações exigidas, cumprindo com todas as exigências do item 7.4, estando habilitada para assumir obrigações com a Prefeitura de Juiz de Fora.

—
Patrícia Ferraz Borges Henriques

TNS2 - Contadora

E e L PRODUÇOES DE SOFTWARE LTDA.pdf (16,80 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/07/2022 11:46:21

Patrícia Ferraz Borges Henriques [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

21/07/2022 11:46:21

Patrícia Ferraz Borges Henriques [SF - DEIN - SAPCACOL] parou de acompanhar.

21/07/2022 13:26:42

Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] arquivou.

21/07/2022 13:26:42

Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] parou de acompanhar.

21/07/2022 18:27:05

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 107- 4.328/2022

26/07/2022 18:17

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...

[SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.

CC

Prezados,

Parecer técnico da STDA/SSGD acerca da empresa EL Produções de Software Ltda para o módulo da Saúde:

Diante do exposto, concluímos que a EL Produções de Software Ltda está tecnicamente habilitada.

Obs.: o servidor Eduardo Sá dos Reis se encontra de férias, os documentos serão assinados pelos demais responsáveis técnicos da equipe.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Análise da documentação de habilitação técnica_EL.pdf (124,09 KB)

10 downloads

1 E-mail Diligência Colatina Superintendente de Tecnologia da Informação
acao.pdf.pdf (81,92 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/07/2022 18:17:54

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

107- 4.328/2022

solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho

Assinado

26/07/2022 18:17:55

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

107- 4.328/2022

solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho

Assinado

26/07/2022 18:18:57

Isadora Abreu Cutrim

SELICON - NT - DSIS

assinou digitalmente Proc. Administrativo 107- 4.328/2022 com o
certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001.

26/07/2022 18:21:13

Vanessa de Souza Valadares

SELICON - NT - DANP

assinou digitalmente Proc. Administrativo 107- 4.328/2022
com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

26/07/2022 19:43:26

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA

[EXTINTA] STDA - SSLICOM

arquivou.

26/07/2022 19:43:26

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA

[EXTINTA] STDA - SSLICOM

parou de acompanhar.

27/07/2022 09:15:13

Milton Fabio de Souza Araújo

SELICON - NT

assinou digitalmente Proc. Administrativo 107- 4.328/2022 com o
certificado MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO CPF 036.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

28/07/2022 12:52:57

Thais de Souza Correa Netto

[EXTINTA] STDA

arquivou.

Despacho 108- 4.328/2022

10/08/2022 11:01 (Encaminhado)

Isadora C.

SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

CC

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão
II de Pregões - ArthurSTDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e Compras

Prezados,

Após as reuniões e as devolutivas das avaliações da POC do GRP para o Lote Administrativo, apresentado pela empresa Betha Sistemas LTDA, compartilho as ATAs assinadas pelos envolvidos da comissão por parte da STDA/SSGD e demais Secretarias usuárias dos sistemas.

Ata 13.497/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS

Ata 13.492/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE CONTRATOS

Ata 13.474/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Ata 13.495/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE CONVÊNIOS

Ata 13.480/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE FROTAS

Ata 13.493/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA GESTÃO DE OBRAS

Ata 13.496/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Ata 13.592/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE NFe

Ata 13.490/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE PROCURADORIA MUNICIPAL

Ata 13.551/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE

Ata 13.491/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Ata 13.471/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ata 13.494/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE PROTOCOLO

Ata 13.595/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Ata 13.397/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Ata 13.531/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - GESTÃO DE CEMITÉRIOS

Portanto, consideramos que a empresa Betha Sistemas LTDA está aprovada na etapa de demonstração, com **92% dos Itens Obrigatórios demonstrados**, e poderemos seguir com o processo licitatório.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2022 11:01:35 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Milton Fabio de Souza Araújo** em Despacho 108- 4.328/2022 . **Assinado**

10/08/2022 11:01:35 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Vanessa de Souza Valadares** em Despacho 108- 4.328/2022 . **Assinado**

10/08/2022 11:01:36 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Tiago Aparecido Teixeira** em Despacho 108- 4.328/2022 . **Assinado**

10/08/2022 11:01:37 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Maiquel Piovezan** em Despacho 108- 4.328/2022 . **Assinado**

10/08/2022 11:01:37 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Samuel Cunha Cotta** em Despacho 108- 4.328/2022 . **Assinado**

10/08/2022 11:01:38 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Regiane F Oliveira Porto Henriques** em Despacho 108- 4.328/2022 .

Assinado

10/08/2022 11:01:38	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Natalino Junior Cesario em Despacho 108-4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:01:38	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Marcelo Palácio Abreu em Despacho 108-4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:01:39	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Eduardo Sa Dos Reis em Despacho 108-4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:01:39	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Flávia Carla de Oliveira Sarpa em Despacho 108-4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:02:07	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	assinou digitalmente Proc. Administrativo 108-4.328/2022 com o certificado ISADORA ABREU CUTRIM CPF 009.XXX.XXX-24 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 109- 4.328/2022

10/08/2022 11:07 (Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

CC

STDA - SSLICOM - DT - SPR - Supervisão II de Pregões - Arthur

STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras

Prezados,

Após as reuniões e as devolutivas das avaliações da POC do GRP para o Lote da Educação, apresentado pela empresa Betha Sistemas LTDA, compartilho a ATA assinada pelos envolvidos da comissão por parte da STDA/SSGD e a Secretaria de Educação.

Ata 13.484/2022 - ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Portanto, consideramos que a empresa Betha Sistemas LTDA está aprovada na etapa de demonstração, com **96% dos Itens Obrigatórios demonstrados**, e poderemos seguir com o processo licitatório.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2022 11:07:25	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Milton Fabio de Souza Araújo em Despacho 109- 4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:07:26	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Vanessa de Souza Valadares em Despacho 109- 4.328/2022 .	Assinado
10/08/2022 11:07:26	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Tiago Aparecido Teixeira em Despacho 109-4.328/2022	Cancelada
10/08/2022 11:07:26	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Maiquel Piovezan em Despacho 109-4.328/2022	Cancelada
10/08/2022 11:07:26	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Samuel Cunha Cotta em Despacho 109-4.328/2022	Cancelada
10/08/2022 11:07:27	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	solicitou a assinatura de Regiane F Oliveira Porto Henriques em Despacho 109- 4.328/2022 .	Cancelada
10/08/2022 11:07:27				

Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Natalino Junior Cesario** em Despacho 109-4.328/2022 .

Cancelada

10/08/2022 11:07:27 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Despacho 109-4.328/2022 .

Cancelada

10/08/2022 11:07:27 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Flávia Carla de Oliveira Sarpa** em Despacho 109-4.328/2022 .

Cancelada

10/08/2022 11:07:28 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** solicitou a assinatura de **Marcelo Palácio Abreu** em Despacho 109-4.328/2022 .

Assinado

10/08/2022 11:08:12 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Flávia Carla de Oliveira Sarpa** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:08:26 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Eduardo Sa Dos Reis** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:08:39 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Regiane F Oliveira Porto Henriques** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:08:55 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Natalino Junior Cesario** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:09:07 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Samuel Cunha Cotta** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:09:21 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Maiquel Piovezan** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:09:31 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de **Tiago Aparecido Teixeira** em Proc. Administrativo (Despacho) 109-4.328/2022.

10/08/2022 11:10:13 Isadora Abreu Cutrim **SELICON - NT - DSIS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 109-4.328/2022** com o certificado **ISADORA ABREU CUTRIM** CPF **009.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:14:48 Flávia Carla de Oliveira Sarpa **SELICON - NT - DSIS - SCOF** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **FLÁVIA CARLA DE OLIVEIRA SARPA** CPF **060.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:15:34 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:17:04 Milton Fabio de Souza Araujo **SELICON - NT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 109-4.328/2022** com o certificado **MILTON FABIO DE SOUZA ARAÚJO** CPF **036.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:19:53 Maiquel Piovezan **SELICON - NT - DSIS - SAPS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **MAIQUEL PIOVEZAN** CPF **114.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:19:54 Maiquel Piovezan **SELICON - NT - DSIS - SAPS** arquivou.

10/08/2022 11:20:16 Marcelo Palácio Abreu **SELICON - NT - DIEST - SUTEL** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 109-4.328/2022** com o certificado **MARCELO PALÁCIO ABREU** CPF **139.XXX.XXX-23** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:21:04 Marcelo Palácio Abreu **SELICON - NT - DIEST - SUTEL** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **MARCELO PALÁCIO ABREU** CPF **139.XXX.XXX-23** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:21:44 Tiago Aparecido Teixeira **SELICON - NT - DANP - SPLTI** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **TIAGO APARECIDO TEIXEIRA** CPF **011.XXX.XXX-88** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:22:02 Natalino Junior Cesario **SELICON - NT - DSIS - SCOR** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 108-4.328/2022** com o certificado **NATALINO JUNIOR CESARIO** CPF **674.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:24:53 Samuel Cunha Cotta [SELICON - NT - DANP - SANN] assinou digitalmente Proc. Administrativo 108- 4.328/2022 com o certificado SAMUEL CUNHA COTTA CPF 112.XXX.XXX-86 conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:33:22 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 108- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:34:23 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 109- 4.328/2022 com o certificado VANESSA DE SOUZA VALADARES CPF 052.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:36:24 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

10/08/2022 11:36:41 Samuel Cunha Cotta [SELICON - NT - DANP - SANN] arquivou.

10/08/2022 11:40:32 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] assinou digitalmente Proc. Administrativo 108- 4.328/2022 com o certificado REGIANE F OLIVEIRA PORTO HENRIQUES CPF 031.XXX.XXX-92 conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 11:40:33 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

10/08/2022 11:48:05 Eduardo Sa Dos Reis [SELICON - NT - DSIS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 108- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO SA DOS REIS CPF 995.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001.

10/08/2022 14:04:26 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

10/08/2022 16:12:03 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

10/08/2022 19:49:47 Alberto Galvez Moura Boguea [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

11/08/2022 08:22:55 Maiquel Piovezan [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

11/08/2022 08:29:47 Samuel Cunha Cotta [SELICON - NT - DANP - SANN] arquivou.

11/08/2022 08:29:47 Samuel Cunha Cotta [SELICON - NT - DANP - SANN] parou de acompanhar.

12/08/2022 19:09:54 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 110- 4.328/2022

15/08/2022 13:05

(Encaminhado)

Milton A. [SELICON - NT]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezado pregoeiro,

Diante do encaminhamento no despacho 105 e das aprovações (despachos 106 e 107), solicito a convocação para apresentação e demonstração do Sistema referente ao Lotes 02, com início no dia 22/08/2022, segunda-feira, de 08:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, nas dependências PJF, sendo a referência o Prédio Sede, localizado à Avenida Brasil, 2001 – 7º andar – Centro.

—
Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHIvZFcZSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 111- 4.328/2022

Prezados.

15/08/2022 13:30

(Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

SG - SSRI - DGDA...

CC

Segue arquivo para publicação no DOM e DOU.

Aviso Demonstração de Sistema - lotes 02 - PE 043/2022.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

AVISO Demonstracao do Sistema lote 02 PE 043 22 2 .doc (34,50 KB) 20 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2022 13:54:50

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

15/08/2022 14:16:39

Marcelo Palácio Abreu SELICON - NT - DIEST - SUTEL arquivou.

15/08/2022 15:17:17

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 112- 4.328/2022

16/08/2022 08:55 (Respondido)

Jeronimo F.

SG - SSRI - DGDA...

SELICON - SSLICO...

CC

Seguem publicações solicitadas.

Publicado em: 16/08/2022 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - Processo nº 4.328/2022 - STDA** - Assunto: Cont. serviço especializado p/fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) p/uso da Administração Pública Direta e Indireta, no modelo SaaS (Software as a Service) – **AVISO**: Em atendimento ao disposto no item 1.6 do edital, informamos que fica agendado para apresentação e demonstração do Sistema referente ao Lote 02, com início no dia 22/08/2022, segunda-feira, de 08:30hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, nas dependências da PJF, sendo a referência o Prédio Sede, localizado à Avenida Brasil, 2001 – 7º andar – Centro. Juiz de Fora, 15 de Agosto de 2022. a) PREGOEIRO DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PJF.

Jerônimo A. F.

secao_3_16_08_2022_pag_222.pdf (430,45 KB)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/08/2022 08:55:45

Jeronimo Alves de Freitas SG - SSRI - DGDA - SPDDO arquivou.

16/08/2022 08:55:45

Jeronimo Alves de Freitas SG - SSRI - DGDA - SPDDO parou de acompanhar.

16/08/2022 09:13:44

Marcelo Palácio Abreu SELICON - NT - DIEST - SUTEL arquivou.

16/08/2022 10:08:20

Tiago Aparecido Teixeira SELICON - NT - DANP - SPLTI arquivou.

16/08/2022 10:08:20

Tiago Aparecido Teixeira SELICON - NT - DANP - SPLTI parou de acompanhar.

16/08/2022 11:13:50

Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

16/08/2022 11:14:29

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

16/08/2022 15:40:41

Regiane F Oliveira Porto Henriques SELICON - NT - DSIS - SCOR arquivou.

17/08/2022 15:08:25

Roberta Hauck Menezes [SF - SSAT - DCPI] reabriu para resolução.

18/08/2022 08:41:41

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

18/08/2022 16:20:08

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 113- 4.328/2022

26/08/2022 13:30 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezados,

Após as reuniões e a devolutiva das avaliações da POC do GRP para o Lote (2) da Saúde, apresentado pela empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, compartilho a ATA assinada pelos envolvidos da comissão por parte da STDA/SSGD e da Secretaria de Saúde.

Portanto, consideramos que a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, está **REPROVADA** na etapa de demonstração, com **53% dos Itens Obrigatórios demonstrados**, e poderemos seguir com o processo licitatório.

Em anexo a ata assinada e uma cópia do Memorando 81742/2022 extraída no momento da publicação deste despacho.

Atenciosamente,

—
Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFczSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

[ATA REFERENTE A DEVOLUTIVAS SISTEMA DE GESTA O DA SAU DE 26 08 2022.pdf \(1,08 MB\)](#) 28 downloads

[Memorando_81742_2022.pdf \(92,58 KB\)](#) 22 downloads

Quem já visualizou? [Ou mais pessoas](#)

26/08/2022 14:34:36

Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

26/08/2022 15:13:43

Marcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Nota interna

26/08/2022 15:40 ()

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

26/08/2022 15:29:03 - Sistema - A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2022 às 12:00.

26/08/2022 15:27:40 - Sistema - O Pregoeiro adicionou o arquivo (Lote Saúde - Ata Reprovação Demonstração Sistema.zip) em 26/08/2022 às 15:27.

26/08/2022 15:25:13 - Sistema - O fornecedor EL Produções de Software Ltda foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

26/08/2022 15:21:52 - Sistema - O Pregoeiro adicionou o arquivo (Lote Educação - Atas Aprovação Demonstração Sistema.zip) em 26/08/2022 às 15:21.

26/08/2022 15:16:55 - Sistema - Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA.

26/08/2022 15:15:40 - Sistema - O Pregoeiro adicionou o arquivo (Lote Administrativo - Atas Aprovação Demonstração Sistema.zip) em 26/08/2022 às 15:15.

26/08/2022 15:11:39 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA.

Artur de Hollanda Batitucci
Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/08/2022 15:47:32 Regiane F Oliveira Porto Henriques **SELICON - NT - DSIS - SCOR** arquivou.

26/08/2022 16:06:30 Márcio de Miranda **SELICON - NT - DSIS - SAPS** arquivou.

Nota interna

29/08/2022 12:08 ()

Artur B. **SELICON - SSLICO...**

29/08/2022 12:07:20 - Sistema - O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 01/09/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 05/09/2022 às 18:00.

Artur de Hollanda Batitucci
Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2022 13:47:05 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

29/08/2022 14:13:11 Márcio de Miranda **SELICON - NT - DSIS - SAPS** arquivou.

29/08/2022 14:46:33 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA **[EXTINTA] STDA - SSLICOM** arquivou.

29/08/2022 16:15:56 Marcelo Palácio Abreu **SELICON - NT - DIEST - SUTEL** arquivou.

29/08/2022 16:59:17 Regiane F Oliveira Porto Henriques **SELICON - NT - DSIS - SCOR** arquivou.

Despacho 114- 4.328/2022

02/09/2022 10:30

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...**

SF - SSAT - DCPI...

A/C Cintia M.
CC

Prezada.

Encaminhamento Recurso interposto pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA., para análise e considerações, por se tratar de questão contábil suscitada.

Cumprе salientar que este Departamento de Controle de Contratos e Financiamentos já se manifestou e firmou entendimento quanto ao alegado pela empresa conforme Despachos acima, devidamente corroborado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci
Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Recurso Administrativo PREGAO 043 2022 PM Juiz de Fora.pdf
(471,24 KB)

22 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2022 10:48:28 Marcelo Palácio Abreu **SELICON - NT - DIEST - SUTEL** arquivou.

02/09/2022 11:14:41 Thais de Souza Correa Netto **[EXTINTA] STDA** arquivou.

02/09/2022 16:01:50 Regiane F Oliveira Porto Henriques **SELICON - NT - DSIS - SCOR** arquivou.

02/09/2022 16:30:04 Márcio de Miranda **SELICON - NT - DSIS - SAPS** arquivou.

Despacho 115- 4.328/2022

06/09/2022 17:34 (Respondido)

Roberta M. **SF - SSAT - DCPI****SELICON - SSLICO...**

CC

Prezado,

Em resposta ao recurso impetrado no Pregão Eletrônico de nº. 043/2022 pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA., referente a inabilitação por não comprovar o capital mínimo de 10% da contratação, exigido no item 7.4.4 desse procedimento licitatório.

Temos que considerar, que conforme despachos 34 e 65, respondido pelo Contador José Dias, "para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.", o mesmo encaminhou para apreciação jurídica.

Nos despachos 41, 47 e 70, temos a resposta do Procurador Municipal Wladimir, que manteve a cláusula 7.4.4 referente a comprovação de capital social mínimo, não fazendo nenhum reparo ao item 7.4.

Em conclusão a nossa resposta, não sendo de caráter ilegal tal exigência, de acordo com o §2º do artigo 31 da Lei 8666/93 e baseado nos estudos acima citados, concluímos pelo não acolhimento do recurso interposto.

—
Roberta Hauck Menezes

TNS I - Contadora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 116- 4.328/2022

06/09/2022 17:59

(Encaminhado)

Artur B. **SELICON - SSLICO...****PGM - DEPLIC - P...**

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Dr. Wladimir,

Encaminho Recurso interposto pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA., anexado no Despacho 114- 4.328/2022, após manifestação contábil conforme Despacho 115- 4.328/202, para análise e considerações.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 08:24:15

Marcelo Palácio Abreu **SELICON - NT - DIEST - SUTEL** arquivou.

08/09/2022 09:03:27

Adrieli Cristina Maria **SF - SSAT - DCPI** arquivou.

08/09/2022 09:03:27

Adrieli Cristina Maria **SF - SSAT - DCPI** parou de acompanhar.

08/09/2022 09:11:23

Regiane F Oliveira Porto Henriques **SELICON - NT - DSIS - SCOR** arquivou.

08/09/2022 09:57:18

Vanessa de Souza Valadares **SELICON - NT - DANP** arquivou.

08/09/2022 12:07:17

Márcio de Miranda **SELICON - NT - DSIS - SAPS** arquivou.**Despacho 117- 4.328/2022**

08/09/2022 15:38

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...**PGM - DEPLIC - D...**

A/C Raquel P.

Fineza proceder a estudos frente ao **Despacho 116- 4.328/2022.****Em 08 de setembro de 2022.**—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 15:39:05 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

08/09/2022 15:43:49 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

08/09/2022 15:48:18 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

08/09/2022 16:51:31 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

08/09/2022 16:59:54 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 118- 4.328/2022

08/09/2022 17:20 (Respondido)

Raquel P. [PGM - DEPLIC]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

Sinalizo o envio do estudo na data de hoje, por meio eletrônico, sob o título RECURSO - GRP - VIVVER SISTEMAS LTDA - PROCESSO Nº 4.328/2022

Cordialmente,

—
Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

uc?export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXyjm3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMY
Uo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0bIB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 17:21:14 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

08/09/2022 17:35:06 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 119- 4.328/2022

08/09/2022 17:36

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Artur B.

CC

PARECER

De:

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – AJL/SSLICOM/STDA

Para:

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - STDA/SSLICOM/DT/SPR

Processo Administrativo nº 4.328/2022

Pregão eletrônico nº 43/2022

Assunto: Análise de recurso administrativo. Vivver Sistemas Ltda. Contratação de serviço especializado para fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para uso da Administração Pública Direta e Indireta,

no modelo SaaS. STDA. Improcedência..

I. RELATÓRIO

O presente processo nos foi encaminhado pela STDA/SSLICOM/DT/SPR, por meio do assessor Artur de Hollanda Batitucci, com a finalidade de que fizéssemos a análise do recurso administrativo da empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA** interposto face à sua inabilitação, no bojo do pregão eletrônico nº 043/2022, processo administrativo nº 4.328/2022 (despacho nº 116-4.328/2022).

Em sua insurgência, a empresa aponta ser incabível a sua inabilitação por desatendimento ao item 7.4.4 do edital, que prevê a exigência de que a empresa licitante possua capital social mínimo de 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado para a contratação (despacho nº 114-4.328/2022).

Sustenta, para tanto, que *"somente pode-se exigir o capital mínimo integralizado para fins de habilitação em certames licitatórios como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes"*.

Traz, ainda, que a proposta por ela ofertada atende a desejada vantajosidade para a Administração Pública Municipal em termos técnicos e financeiros.

Em manifestação acostada ao despacho nº 115-4.328/2022, a SR/SSUF/DCCF, por meio da contadora Roberta Hauck Menezes, aponta para a improcedência do recurso aviado. *In verbis*:

"Em resposta ao recurso impetrado no Pregão Eletrônico de nº. 043/2022 pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA., referente a inabilitação por não comprovar o capital mínimo de 10% da contratação, exigido no item 7.4.4 desse procedimento licitatório.

Temos que considerar, que conforme despachos 34 e 65, respondido pelo Contador José Dias, "para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.", o mesmo encaminhou para apreciação jurídica.

Nos despachos 41, 47 e 70, temos a resposta do Procurador Municipal Wladimir, que manteve a cláusula 7.4.4 referente a comprovação de capital social mínimo, não fazendo nenhum reparo ao item 7.4.

Em conclusão a nossa resposta, não sendo de caráter ilegal tal exigência, de acordo com o §2º do artigo 31 da Lei 8666/93 e baseado nos estudos acima citados, concluímos pelo não acolhimento do recurso interposto."

É o relatório.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em um primeiro momento, é imperioso salientar que cumpre a Assessoria Jurídica a manifestação acerca de matéria tão somente de ordem jurídica, haja vista os limites à atividade deste órgão jurídico que se justificam em razão do disposto no Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União - AGU. *In verbis*:

TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE (g.n)

Em um primeiro momento, importante ressaltar que a ação dos gestores públicos deve se pautar pela busca do atendimento aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, mormente os que regem a Administração pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, CF c/c art. 3º, *caput*, Lei nº 8.666/93).

As normas que regulam as licitações devem ser interpretadas de maneira que propiciem a ampliação da disputa, sem que comprometam a isonomia, a finalidade e a segurança do certame, o que possibilitará a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

O instrumento convocatório ao delimitar a documentação que deve ser apresentada quanto à qualificação econômico-financeira da empresa licitante traz em seu item 7.4.4 a seguinte exigência:

7.4.4. Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.

Não obstante a insurgência trazida quanto ao item pela sociedade empresária sob comento, têm-se que a Administração Pública traz a referida exigência calcada no permissivo legal do art. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira da empresa licitante para que afira a sua habilitação no certame; em conjunto com o art. 31, §§2º e 3º, dessa mesma Lei, que dispõe:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A existência dessa exigência se justifica em casos de compras para entrega futura, de obras ou serviços, este último sendo o caso sob comento.

O professor Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (p.641) traz que a demonstração do patrimônio líquido mínimo será uma evidência de que a empresa licitante dispõe dos recursos para investir para produzir a prestação contratada.

Nesse sentido, têm-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

"2. Não se identifica nenhuma ilegalidade no fato de que, em razão da grande expressão econômica e de responsabilidade técnica, exija-se das empresas a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido em 10% do valor da contratação. Precedente MS 8.240/DF, DJ 02/09/2002, Rel. Min. Eliana Calmon; REsp 402.711/SP, DJ 19/08/2022, de minha relatoria" (REsp 927.804/MG, 1ª T., rel Min. José Delgado, j. em 20.09.2007, DJ de 1º.10.2007)

Ademais disso, o Tribunal de Contas da União, ao lançar luz sobre o art. 31, §2º da Lei nº 8.666/93 editou a Súmula nº 275 segundo a qual

"Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."

É dizer, a orientação do TCU é no sentido de não permitir a cumulação das exigências tão somente, o que foi observado pela Administração Pública Municipal, ao trazer a exigência no item 7.4.4 do edital sob comento, para que a empresa licitante comprove "possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação".

Mais do que isso, o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de caber à Administração Pública a escolha entre as possibilidades trazidas no art. 31 §§2º e 3º da Lei nº 8.666/94 - capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido. *In verbis*:

"(...) Verifico que a exigência de capital mínimo, de patrimônio líquido mínimo ou de garantias, de acordo com o que dispõem os §§2º, 3º e 4º do art. 31 do Estatuto de Licitações, constituiria ato discricionário dos gestores, ou seja, estaria dentro da margem de

liberdade a eles conferida, Faculta-lhes a lei a utilização de critérios próprios para avaliar ou decidir o melhor caminho visando atender ao interesse público" (TCU, Processo nº TC 008.232/1999-7. Acórdão nº 1844/2005 - Plenário.)

Precisamente o que se deu no caso concreto vergastado. Com efeito, para além da Administração Pública Municipal estar legalmente amparada para fazer constar em edital a referida exigência, ela o faz dentro do limite quantitativo trazido pela Lei nº 8.666/93, qual seja o de "10% (dez por cento) do valor estimado da contratação", restando indene de mácula o item 7.4.4 do instrumento convocatório, e não havendo razão no recurso interposto no aspecto.

Dessa forma, esta Assessoria Jurídica Local, nos moldes já manifestados nos despachos nºs 41, 47 e 70-4.328/2022, reitera a adequação do item editalício apontado, e conclui pela lisura da inabilitação ora atacada.

III – CONCLUSÃO

Sendo o que se apresenta, entende esta Assessoria Jurídica pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso, bem como pela manutenção da inabilitação da empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA** no feito, restando também mantido o resultado esposado no certame de referência.

É o parecer.

Em 8 de setembro de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade
Procurador Municipal - STDA/AJL
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 17:36:58 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 119- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

08/09/2022 17:37:14 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

08/09/2022 17:37:14 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

08/09/2022 17:40:43 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

08/09/2022 17:42:16 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

Despacho 120- 4.328/2022

08/09/2022 17:43

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C PEDRO O.
CC

Prezado Subsecretário,

Conforme se depreende dos autos do processo, foi interposto Recurso pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA. referente a sua inabilitação.

Considerando os fundamentos constantes da Manifestação Contábil da Secretaria da Fazenda anexada no Despacho 115- 4.328/2022 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal no Processo Administrativo Eletrônico através do Despacho 119- 4.328/2022, com fulcro na Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso VII do Decreto Municipal 13.892/2020, adoto, como justificativa e fundamentação, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA., anexado no Despacho 114- 4.328/2022 do referido Processo Eletrônico.

Assim sendo, em respeito aos ditames legais e constitucionais, com base no art. 12, inciso IV do Decreto 13.892/2020 e art. 20, inciso XIX do Decreto n. 14.350/2021, remeto-lhe os autos e a respectiva decisão para análise e aquilatação superior, bem como decisão final deste Subsecretário.

À consideração de V.Sa.,

Artur de Hollanda Batitucci
Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 17:43:20 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 120-4.328/2022 com o certificado ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI CPF 052.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001.

08/09/2022 17:45:00 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

08/09/2022 18:04:12 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

08/09/2022 20:41:38 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

08/09/2022 21:00:42 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

08/09/2022 21:00:42 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

09/09/2022 08:25:47 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

09/09/2022 08:25:47 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

09/09/2022 10:05:45 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

Despacho 121- 4.328/2022

09/09/2022 11:02 (Respondido)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA -...

[SELICON - SSLICO...

CC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 4.328/2022 | Pregão eletrônico nº 043/2022.

Conforme consta no Pregão Eletrônico nº 043/2022, foi interposto recurso administrativo pela sociedade empresária VIVVER SISTEMAS LTDA referente à sua inabilitação, alegando, em síntese, que:

"Nota-se da decisão recorrida, que a inabilitação da recorrente se deu, exclusivamente, em razão dela não possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação. [...]"

Como se sabe, o TCU possui consolidado posicionamento de que somente pode-se exigir o capital mínimo integralizado para fins de habilitação em certames licitatórios como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Cabe, ao caso, fazermos uma análise sobre a evolução da jurisprudência do TCU a respeito do tema. Primeiramente, na ótica do Ministro Relator Waldir Campelo, através do Acórdão 170/2007 – Plenário, temos: "É indevida a exigência de comprovação de capital integralizado para fins de habilitação". [...]"

Nesse contexto, a manutenção da decisão recorrida acarretará efetivo prejuízo ao erário público municipal, que arcará com os custos de novo certame licitatório e perderá uma proposta que trouxe 40% (quarenta por cento) de economia sobre os valores apurados mediante a pesquisa de preços que instruiu a presente licitação, não podendo deixar de se destacar que a recorrente apresentou seu balanço patrimonial onde demonstrou cumprir todos os índices de aferição da sua capacidade financeira e de endividamento, na forma exigida pelo Edital."

Através do despacho de nº 115, as razões recursais foram submetidas à análise do Departamento de Controle de Contratos e Financiamento - DCCF da Secretaria da Fazenda, tendo a profissional contadora legalmente habilitada concluído "pelo não acolhimento do recurso interposto", nos seguintes termos:

"Temos que considerar, que conforme despachos 34 e 65, respondido pelo Contador José Dias, "para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.", o mesmo encaminhou para apreciação jurídica.

Nos despachos 41, 47 e 70, temos a resposta do Procurador Municipal Wladimir, que manteve a cláusula 7.4.4 referente a comprovação de capital social mínimo, não fazendo nenhum reparo ao item 7.4.

Em conclusão a nossa resposta, não sendo de caráter ilegal tal exigência, de acordo com o §2º do artigo 31 da Lei 8666/93 e baseado nos estudos acima citados, concluímos pelo não acolhimento do recurso interposto."

Após, a questão foi submetida à análise jurídica da Procuradoria Jurídica, com atribuições em Licitações e Compras, sendo dado o Parecer no Despacho nº 119, entendendo que:

"É dizer, a orientação do TCU é no sentido de não permitir a cumulação das exigências tão somente, o que foi observado pela Administração Pública Municipal, ao trazer a exigência no item 7.4.4 do edital sob comento, para que a empresa licitante comprove "possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação".

Mais do que isso, o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de caber à Administração Pública a escolha entre as possibilidades trazidas no art. 31 §§2º e 3º da Lei nº 8.666/94 - capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido. In verbis:

"(...) Verifico que a exigência de capital mínimo, de patrimônio líquido mínimo ou de garantias, de acordo com o que dispõem os §§2º, 3º e 4º do art. 31 do Estatuto de Licitações, constituiria ato discricionário dos gestores, ou seja, estaria dentro da margem de liberdade a eles conferida, Faculta-lhes a lei a utilização de critérios próprios para avaliar ou decidir o melhor caminho visando atender ao interesse público" (TCU, Processo nº TC 008.232/1999-7. Acórdão nº 1844/2005 - Plenário.)

Precisamente o que se deu no caso concreto vergastado. Com efeito, para além da Administração Pública Municipal estar legalmente amparada para fazer constar em edital a referida exigência, ela o faz dentro do limite quantitativo trazido pela Lei nº 8.666/93, qual seja o de "10% (dez por cento) do valor estimado da contratação", restando indene de mácula o item 7.4.4 do instrumento convocatório, e não havendo razão no recurso interposto no aspecto.

Dessa forma, esta Assessoria Jurídica Local, nos moldes já manifestados nos despachos nºs 41, 47 e 70-4.328/2022, reitera a adequação do item editalício apontado, e conclui pela lisura da inabilitação ora atacada.

[...]

Sendo o que se apresenta, entende esta Assessoria Jurídica pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, bem como pela manutenção da inabilitação da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA no feito, restando também mantido o resultado esposado no certame de referência."

Assim, em respeito à vinculação ao edital, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 - replicado pelo art. 5º da Lei 14.133/2021 -, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada", não é possível o acolhimento do recurso.

Desse modo, ante a impossibilidade jurídica de acolhimento das razões recursais, tendo em vista os pareceres técnico-contábil e jurídico, constante dos despachos nº 115 e 119, respectivamente, deve ser mantida a decisão de primeira instância proferida pelo Sr. Pregoeiro em despacho nº 120, e a inabilitação da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2022.

—
Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2022 11:02:51 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM assinou digitalmente Proc. Administrativo 121- 4.328/2022 com o certificado PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA CPF 101.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

09/09/2022 11:04:09 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 122- 4.328/2022

09/09/2022 11:36

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Deise C.
CC

Prezada.

Segue arquivo completo para publicação no DOM e de forma resumida para publicação no DOU.

Decisão Recurso PE 043/2022.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Aviso Resumido DOU PE 043 2022.doc (36,00 KB)

7 downloads

Decisao Administrativa Recurso PE 043 2022.doc (45,00 KB)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2022 13:01:11 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

09/09/2022 14:01:09 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

09/09/2022 14:25:15 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

09/09/2022 14:35:48 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

09/09/2022 19:39:11 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

Despacho 123- 4.328/2022

12/09/2022 11:40 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM e, em anexo, no DOU.,
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 10/09/2022 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – Processo Administrativo n.º 4328/2022 – DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Conforme consta no Pregão Eletrônico n.º 043/2022, foi interposto recurso administrativo pela sociedade empresária **VIVER SISTEMAS LTDA.** referente à sua inabilitação, alegando, em síntese, que: “Nota-se da decisão recorrida, que a inabilitação da recorrente se deu, exclusivamente, em razão dela não possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação. [...] Como se sabe, o TCU possui consolidado posicionamento de que somente pode-se exigir o capital mínimo integralizado para fins de habilitação em certames licitatórios como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes. Cabe, ao caso, fazermos uma análise sobre a evolução da jurisprudência do

TCU a respeito do tema. Primeiramente, na ótica do Ministro Relator Waldir Campelo, através do Acórdão 170/2007 – Plenário, temos: “É indevida a exigência de comprovação de capital integralizado para fins de habilitação”. [...] Nesse contexto, a manutenção da decisão recorrida acarretará efetivo prejuízo ao erário público municipal, que arcará com os custos de novo certame licitatório e perderá uma proposta que trouxe 40% (quarenta por cento) de economia sobre os valores apurados mediante a pesquisa de preços que instruiu a presente licitação, não podendo deixar de se destacar que a recorrente apresentou seu balanço patrimonial onde demonstrou cumprir todos os índices de aferição da sua capacidade financeira e de endividamento, na forma exigida pelo Edital.”

Através do Despacho de n.º 115, as razões recursais foram submetidas à análise do Departamento de Controle de Contratos e Financiamento - DCCF da Secretaria da Fazenda, tendo a profissional contadora legalmente habilitada concluído “pelo não acolhimento do recurso interposto”, nos seguintes termos: “Temos que considerar, que conforme Despachos 34 e 65, respondido pelo Contador José Dias, “para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.”, o mesmo encaminhou para apreciação jurídica. Nos Despachos 41, 47 e 70, temos a resposta do Procurador Municipal Wladimir, que manteve a cláusula 7.4.4 referente a comprovação de capital social mínimo, não fazendo nenhum reparo ao item 7.4. Em conclusão a nossa resposta, não sendo de caráter ilegal tal exigência, de acordo com o § 2º do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93 e baseado nos estudos acima citados, concluímos pelo não acolhimento do recurso interposto.” Após, a questão foi submetida à análise jurídica da Procuradoria Jurídica, com atribuições em Licitações e Compras, sendo dado o Parecer no Despacho n.º 119, entendendo que: “É dizer, a orientação do TCU é no sentido de não permitir a cumulação das exigências tão somente, o que foi observado pela Administração Pública Municipal, ao trazer a exigência no item 7.4.4 do edital sob comento, para que a empresa licitante comprove “possuir capital social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação”. Mais do que isso, o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de caber à Administração Pública a escolha entre as possibilidades trazidas no art. 31 §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/94 - capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido. In verbis: “(...) Verifico que a exigência de capital mínimo, de patrimônio líquido mínimo ou de garantias, de acordo com o que dispõem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 31 do Estatuto de Licitações, constituiria ato discricionário dos gestores, ou seja, estaria dentro da margem de liberdade a eles conferida, Faculta-lhes a lei a utilização de critérios próprios para avaliar ou decidir o melhor caminho visando atender ao interesse público” (TCU, Processo n.º TC 008.232/1999-7. Acórdão n.º 1844/2005 - Plenário.) Precisamente o que se deu no caso concreto vergastado. Com efeito, para além da Administração Pública Municipal estar legalmente amparada para fazer constar em edital a referida exigência, ela o faz dentro do limite quantitativo trazido pela Lei n.º 8.666/93, qual seja o de “10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”, restando indene de mácula o item 7.4.4 do instrumento convocatório, e não havendo razão no recurso interposto no aspecto. Dessa forma, esta Assessoria Jurídica Local, nos moldes já manifestados nos despachos n.ºs 41, 47 e 70-4.328/2022, reitera a adequação do item editalício apontado, e conclui pela lisura da inabilitação ora atacada. [...] Sendo o que se apresenta, entende esta Assessoria Jurídica pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, bem como pela manutenção da inabilitação da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA. no feito, restando também mantido o resultado esposado no certame de referência.” Assim, em respeito à vinculação ao edital, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei n.º 8.666/93 - replicado pelo art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 -, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, não é possível o acolhimento do recurso. Desse modo, ante a impossibilidade jurídica de acolhimento das razões recursais, tendo em vista os pareceres técnico-contábil e jurídico, constante dos Despachos n.ºs 115 e 119, respectivamente, deve ser mantida a decisão de primeira instância proferida pelo Sr. Pregoeiro em Despacho n.º 120, e a inabilitação da empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2022. a) PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO - Subsecretário de Licitações e Compras.

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

secao_3_12_09_2022_pag_270.pdf (705,61 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2022 11:40:36 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO arquivou.

12/09/2022 11:40:36 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO parou de acompanhar.

12/09/2022 11:51:53 Marcelo Palácio Abreu SELICON - NT - DIEST - SUTEL arquivou.

12/09/2022 11:56:43 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

12/09/2022 14:16:40 Vanessa de Souza Valadares SELICON - NT - DANP arquivou.

12/09/2022 14:41:46 Regiane F Oliveira Porto Henriques SELICON - NT - DSIS - SCOR arquivou.

Despacho 124- 4.328/2022

12/09/2022 15:38 (Encaminhado)

Artur B. SELICON - SSLICO...

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.
CCSTDA - SSLICOM - Subsecretaria de
Licitações e ComprasSTDA - Secretaria de Transformação
Digital e Administrativa

Prezado Secretário,

O lote 02 restou fracassado, conforme consta na ata do pregão. Poderá ser providenciada nova SOLICITAÇÃO para abertura de novo procedimento licitatório objetivando a contratação deste lote, dependendo da urgência e necessidade da presente secretaria.

Informamos que a sociedade empresária BETHA SISTEMAS LTDA. foi habilitada no certame licitatório referente aos lotes 01 e 03, uma vez que atendeu a todas as exigências dispostas no edital.

O procedimento licitatório em epígrafe foi concluído e o resultado com a classificação encontra-se na Ata de Realização do Pregão Eletrônico em anexo.

Conforme Portaria nº 10.252/2018, após a homologação do procedimento pelo Gestor da Unidade, as informações complementares deverão ser enviadas à SSLICOM, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da licitação, para que possamos preencher os dados do certame, no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM) para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Encaminhamento por oportuno, Minuta do Despacho de Homologação.

À Consideração de V.Sª.,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Adjudicacao_179055.pdf (93,26 KB)

20 downloads

AtaTotal_179055.pdf (1,07 MB)

24 downloads

Despacho de Homologacao PE 43_2022.doc (38,50 KB)

11 downloads

Vencedores_179055.pdf (94,64 KB)

26 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2022 15:38:55	Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] solicitou a assinatura de Gustavo Guarize Rocha em Despacho 124- 4.328/2022 .	Assinado
12/09/2022 15:38:55	Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] solicitou a assinatura de Pedro Paulo Leis Carneiro Oliveira em Despacho 124- 4.328/2022	Assinado
12/09/2022 15:40:27	Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 124- 4.328/2022 com o certificado ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI CPF 052.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001	
12/09/2022 15:42:30	Gustavo Guarize Rocha [SELICON - SSLICOM - NAGCON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 124- 4.328/2022 com o certificado GUSTAVO GUARIZE ROCHA CPF 110.XXX.XXX-48 conforme MP nº 2.200/2001 .	
12/09/2022 16:02:20	Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.	
12/09/2022 17:41:38	PEDRO PAULO LEIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM assinou digitalmente Proc. Administrativo 124- 4.328/2022 com o certificado PEDRO PAULO LEIS CARNEIRO OLIVEIRA CPF 101.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 125- 4.328/2022

12/09/2022 17:45

(Encaminhado)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezada,

Encaminho despacho de homologação do certamente para as providências de praxe.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

[Despacho de Homologacao PE 43 2022.pdf \(80,49 KB\)](#)

29 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2022 17:45:35	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.
12/09/2022 17:45:35	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar
12/09/2022 17:46:24	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente Proc. Administrativo 125- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 126- 4.328/2022

12/09/2022 17:59

(Encaminhado)

Thuany F.

[EXTINTA] STDA -...

STDA - DEIN - SF...

CC

Prezada Sra. Assessora Silvany Guerson S. Medeiros - STDA - DEIN - SFCS ,

Favor realizar a inserção das informações no SICOM.

At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2022 17:59:57 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

12/09/2022 18:08:20 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

12/09/2022 18:08:20 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] parou de acompanhar.

12/09/2022 18:21:15 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

12/09/2022 18:21:15 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

13/09/2022 08:17:07 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

13/09/2022 08:44:00 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

13/09/2022 14:35:05 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 127- 4.328/2022

14/09/2022 09:07

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[SF - SSAT - DCPI...]

A/C Livia A.
CC

Prezada Livia,
Segue para conhecimento.
Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 128- 4.328/2022

14/09/2022 09:11

(Encaminhado)

Adrieli M. [SF - SSAT - DCPI]

[SF - DEIN - SAPC...]

CC

—
Adrieli Cristina Maria
Estagiária - DCCF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2022 10:24:15 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

14/09/2022 15:37:25 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

14/09/2022 16:09:15 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

Despacho 129- 4.328/2022

14/09/2022 18:04 (Respondido)

Paulo E. [STDA - DEIN - SF...]

Prezado,
Segue formulário como solicitado no **Despacho 124- 4.328/2022** para as devidas providências de praxe.

SELICON - SSLICO...

A/C Artur B.
CC

Atenciosamente.

—
Paulo César Ezidio

FORMULARIO SICOM BETHA SISTEMAS LTDA.pdf (110,93 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2022 18:04:12 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] solicitou a assinatura de Thuany Garcia Ferreira em Despacho 129-4.328/2022 .

Recusada

14/09/2022 18:04:26 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 129- 4.328/2022** com o certificado **PAULO CESAR EZIDIO CPF 964.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/09/2022 08:14:38 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

15/09/2022 08:28:00 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/09/2022 09:17:36 Roberta Hauck Menezes [SF - SSAT - DCPI] arquivou.

15/09/2022 09:17:36 Roberta Hauck Menezes [SF - SSAT - DCPI] parou de acompanhar.

Despacho 130- 4.328/2022

15/09/2022 09:20

(Encaminhado)

Artur B. [SELICON - SSLICO...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Louraine M.
CC

Prezada.

Segue para providências.

Atenciosamente,

—
Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2022 09:20:32 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

15/09/2022 09:20:32 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM - NAGCON] parou de acompanhar.

15/09/2022 09:27:03 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

15/09/2022 09:29:44 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/09/2022 09:37:35 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

15/09/2022 09:41:55 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.

15/09/2022 14:12:23 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN recusou a solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 129- 4.328/2022.

Despacho 131- 4.328/2022

15/09/2022 14:13

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA - ...

Prezado,

Segue formulário do SICOM atualizado e retificado referente ao **Despacho 124- 4.328/2022** para as devidas providências de praxe..

At.te.,

[EXTINTA] STDA -...

A/C Artur B.
CC—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

FORMULARIO SICOM BETHA SISTEMAS LTDA.pdf (109,70 KB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 15/09/2022 14:13:40 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.
- 15/09/2022 14:13:50 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente **Proc. Administrativo 131- 4.328/2022** com o certificado **THUANY GARCIA FERREIRA** CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.
- 15/09/2022 14:14:10 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN Anexo recusado | Comentários: - .
- 15/09/2022 14:14:37 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN Anexo aceito .
- 15/09/2022 14:37:59 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.
- 15/09/2022 14:50:51 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.
- 15/09/2022 16:00:18 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.
- 15/09/2022 16:01:38 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.

Despacho 132- 4.328/2022

15/09/2022 17:48

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[PGM - DEPLIC - D...]

CC

Prezada Assessoria Jurídica,

Por gentileza, realizar a confecção da Minuta do Contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora da licitação, para os lotes 1 e 3, BETHA SISTEMAS LTDA, e o Município de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 15/09/2022 17:51:11 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.
- 16/09/2022 09:58:44 Marcelo Palácio Abreu [SELICON - NT - DIEST - SUTEL] arquivou.
- 16/09/2022 10:28:39 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] arquivou.
- 16/09/2022 10:28:39 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS - SCOR] parou de acompanhar.
- 16/09/2022 15:23:20 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] reabriu para resolução.

Despacho 133- 4.328/2022

16/09/2022 15:24

(Encaminhado)

Fineza providenciar o que está sendo solicitado no **Despacho 132- 4.328/2022**.

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Raquel P.

CC

Após nos retornar.

Em 16 de setembro de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/09/2022 15:24:34 Wladimir de Oliveira Andrade PGM - DEPLIC - PJ arquivou.

16/09/2022 15:45:04 Paulo Cesar Ezidio STDA - DEIN - SFCS arquivou.

16/09/2022 16:54:45 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

Despacho 134- 4.328/2022

16/09/2022 17:00

(Encaminhado)

BARBARA C.

SELICON - SSLICO...

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thuany F.

CC

Prezado(a),

Em devolução. Conforme solicitado no **despacho 131- 4.328/2022**, informa-se que foram preenchidos os dados do processo no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM – MÓDULO LICITAÇÃO) para envio ao *Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG*, via *SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios*.

Bárbara Medeiros Cocate

STDA/SSLICOM/DT/SP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/09/2022 17:00:31 BARBARA MEDEIROS COCATE SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

16/09/2022 17:00:31 BARBARA MEDEIROS COCATE SELICON - SSLICOM - DCLI - SP parou de acompanhar.

16/09/2022 19:56:12 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

16/09/2022 19:56:12 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

19/09/2022 09:35:57 Marcelo Palácio Abreu SELICON - NT - DIEST - SUTEL arquivou.

19/09/2022 09:35:57 Marcelo Palácio Abreu SELICON - NT - DIEST - SUTEL parou de acompanhar.

Despacho 135- 4.328/2022

19/09/2022 12:39 (Respondido)

Raquel P. PGM - DEPLIC

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

Prezado Procurador,

Sinalizo o envio do estudo, por meio eletrônico, na data de hoje, sob o título MINUTA DE CONTRATO - GRP - BETHA SISTEMAS LTDA - PROCESSO 4.328/2022

Cordialmente,

Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

uc?

export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXyjm3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMY
Uo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/09/2022 12:39:54 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

19/09/2022 13:04:22 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 136- 4.328/2022

19/09/2022 17:45

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[SELICON - NT - D...]

A/C Isadora C.

CC

Conforme solicitado no Despacho 132- 4.328/2022, segue arquivo contendo a minuta de contrato.

Destaco que será necessária a inserção posterior dos dados bancários da contratada (item 2.4.1) pelo setor competente. Além disso, como se trata de licitação de grande complexidade, entendo ser necessária a confirmação/checagem pelo setor competente acerca do descritivo dos preços constantes nos quadros da cláusula segunda. Extrai os valores dos despachos 91 e 96- 4.328/2022 (propostas da empresa), bem como do termo de adjudicação constante do despacho 124- 4.328/2022, e acredito que a verificação seja apenas a título de cautela mesmo.

Fico à disposição.

Att..

—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

[MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROCESSO 4 328 2022.doc \(97,00 KB\)](#) 15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/09/2022 17:45:27 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 136- 4.328/2022** com o certificado **WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE** CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

19/09/2022 17:46:33 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

19/09/2022 18:28:30 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

19/09/2022 18:28:30 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

20/09/2022 08:44:46 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

20/09/2022 08:44:46 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

20/09/2022 12:28:37 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 137- 4.328/2022

20/09/2022 15:59

(Encaminhado)

Isadora C.

[SELICON - NT - D...]

[SF - SSAT - DCPI...]

A/C Cintia M.

CC

Prezada Gerente,

Conforme levantado pelo Dr. Wladimir, seguem em anexo os dados bancários da contratada (item 2.4.1) para inserção pelo setor competente.

Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Dados Bancarios Contrato Betha e Prefeitura de Juiz de Fora.pdf
(108,18 KB)

3 downloads

MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROCESSO
4_328_2022.pdf (109,63 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/09/2022 16:13:31 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

20/09/2022 16:26:32 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] emitiu o Ofício 18.053/2022 a partir deste documento.

20/09/2022 17:39:51 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

20/09/2022 18:14:36 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

21/09/2022 18:26:03 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

Despacho 138- 4.328/2022

21/09/2022 18:48

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[PGM - DEPLIC - D...]

A/C Raquel P.
CC

Prezada Raquel,

A assessoria jurídica da Betha Sistemas LTDA entrou em contato após envio do Ofício 18.053/2022 e informou que deveria ser alterado o nome do Representante Legal a assinar o Contrato a ser celebrado entre o Município de Juiz de Fora e a empresa.

Abaixo seguem os dados do Diretor Comercial, que segundo eles, deve ser o Representante Legal da Contratada:

Sr. Luciano Medeiros Torres, bacharel em Sistemas de Informação, brasileiro, casado, nascido em 07/02/1981, inscrito no CPF nº 993.445.560-91 e no documento de identidade sob o nº 1068574944 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Celestina Zilli Rovaris, n. 55, Bairro Centro, CEP 88802-210, Criciúma/SC, Diretor Comercial.

Anexo o e-mail de solicitação de mudança encaminhado pela Assessoria Jurídica da Betha Sistemas LTDA e a Minuta com a alteração em destaque.

Peço que nos auxilie como seguir o processo licitatório e a celebração do contrato.

Obrigada,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROCESSO
4_328_2022 Modelo.doc (184,00 KB)

11 downloads

Minuta do Contrato Prefeitura de Juiz de Fora Alteracao de Resposta
vel_Betha.pdf (87,48 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 09:15:14 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

22/09/2022 09:56:44 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 139- 4.328/2022

22/09/2022 10:06

(Encaminhado)

Raquel P. PGM - DEPLIC

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.
CC

Prezado Procurador,

Em atenção ao despacho nº 138, sinalizo o envio de estudo, na data de hoje, por meio eletrônico, sob o título ASSINATURA DE CONTRATO - GRP - BETHA SISTEMAS LTDA - PROCESSO Nº 4.328/2022

Cordialmente,

—
Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA

3690 8484

uc?

export=download&id=14_cBDBLdcDlqTAXym3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMYUo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 10:13:28

Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

22/09/2022 10:14:12

Raquel Pinto Coelho Perrota PGM - DEPLIC arquivou.

22/09/2022 11:00:50

Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

Despacho 140- 4.328/2022

22/09/2022 11:44

(Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.
CC

Prezada Thais,

Por favor, providenciar o Despacho Autorizativo para sequente empenho do objeto licitado.

Obrigada,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 11:50:39

Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

22/09/2022 11:52:20

Raquel Pinto Coelho Perrota PGM - DEPLIC arquivou.

Despacho 141- 4.328/2022

22/09/2022 12:31

(Encaminhado)

Adrieli M. SF - SSAT - DCPI

SELICON - NT - D...

A/C Isadora C.
CC

Prezada, bom dia!

Cadastro realizado conforme solicitado.

Peço desculpas pela demora em atender a solicitação, nosso setor está passando por algumas mudanças e estamos trabalhando para normalizar as rotinas em breve. Desde já agradeço.

—
Adrieli Cristina Maria

Estagiária - DCCF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 12:32:20

Adrieli Cristina Maria SF - SSAT - DCPI arquivou.

22/09/2022 12:32:20

Adrieli Cristina Maria SF - SSAT - DCPI parou de acompanhar.

Despacho 142- 4.328/2022

22/09/2022 14:31

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - NT - D...

A/C Isadora C.

CC

PARECER

De:

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – AJL/SSLICOM/STDA

Para:

Isadora Abreu Cutrim

Gerente do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação - STDA/SSGD/DSIS

Processo Administrativo nº 4.328/2022

Pregão eletrônico nº 43/2022

Assunto: Assinatura de contrato. Betha Sistemas Ltda. Contratação de serviço especializado para fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para uso da Administração Pública Direta e Indireta, no modelo SaaS. STDA. .

I. RELATÓRIO

O presente processo nos foi encaminhado pela STDA/SSGD/DSIS, por meio do Gerente do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação Isadora Abreu Cutrim, com a finalidade de que fizéssemos a análise solicitação de alteração de representante legal a constar para a devida assinatura do contrato a ser firmado no bojo do pregão eletrônico nº 043/2022, processo administrativo nº 4.328/2022, para o qual se sagrou vencedora para os lotes 1 e 3 a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** (despacho nº 138-4.328/2022).

Consta do citado despacho que a empresa licitante "entrou em contato após envio do Ofício 18.053/2022 e informou que deveria ser alterado o nome do Representante Legal a assinar o Contrato a ser celebrado entre o Município de Juiz de Fora e a empresa".

Na ocasião, aponta como representante legal da contratada o seu diretor comercial, o Sr. Luciano Medeiros Torres (e-mail anexo ao (despacho nº 138-4.328/2022).

É o relatório.

II. ANÁLISE

O despacho nº 91-4.328/2022 traz entre os arquivos a ele anexados a 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 8 de junho de 2021. Nele constam como sócios a empresa licitante a Sra. Vera Regina Kaastrup Balsini, e os Srs. Oscar Kaastrup Balsini, Guilherme Kastrup Balsini e César Smielewski.

Na ocasião da referida alteração contratual, os sócios elegeram como administradores os Srs. Aldo de Souza Garcia e Tatiane Deziderio Costa para atuarem nos cargos de Diretor Presidente e Diretora de Administração e Finanças, respectivamente.

Segundo se extrai do da cláusula IX do referido contrato social, a sociedade é administrada **conjuntamente** pelos dois administradores supra referidos. *In verbis*:

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, **conjuntamente**, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor

SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade. (destaque atual)

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

É dizer, da leitura do contrato social da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** infere-se que a administração da empresa será realizada pelos administradores ali designados de forma conjunta, devendo, assim, no caso concreto, constar a assinatura de ambos no contrato a ser firmado junto à Prefeitura de Juiz de Fora que tem como objeto os lotes 1 e 3 do pregão eletrônico nº 43/2022.

Em um outro giro, têm-se que outrem poderia constar como representante legal para a assinatura do contrato vergastado. Entretanto, isso deveria se dar mediante instrumento de procuração confeccionado nos moldes previstos no parágrafo primeiro da cláusula IX do contrato social sob análise.

Em que pese essa possibilidade, e tendo em mente a solicitação para que conste o Sr. Luciano Medeiros Torres como representante legal da **BETHA SISTEMAS LTDA**, não se é possível extrair dos autos administrativos epígrafados procuração que lhe dê os respectivos poderes.

Dessa forma, diante dos documentos que adornam o processo administrativo eletrônico nº 4.328/2022, esta Assessoria Jurídica Local entende pela impossibilidade da solicitação realizada pela empresa licitante, devendo, assim, serem mantidos ambos sócios administradores como representantes legais aptos a firmarem contrato com a presente Administração Pública Municipal.

III – CONCLUSÃO

Sendo o que se apresenta, entende esta Assessoria Jurídica pela **IMPOSSIBILIDADE** do pleito trazido, bem como pela manutenção dos representantes legais constantes na minuta de contrato encaminhada à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** por meio do ofício nº 18.053/2022.

É o parecer.

Em 22 de setembro de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal - STDA/AJL

Matrícula 3934521

OAB/MG 57.629

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 14:31:27

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 142- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

22/09/2022 14:31:44

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

22/09/2022 14:31:44

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

Despacho 143- 4.328/2022

22/09/2022 15:26

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.

CC

Prezado Secretário Eduardo,

Considerando o Despacho 140, encaminho o Despacho Autorizativo para assinatura.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Despacho autorizativo 4328 22 GRP .pdf (115,63 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 15:27:05

Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA solicitou a assinatura de Eduardo de Souza Floriano em Despacho 143- 4 328/2022 .

Recusada

22/09/2022 15:56:03

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

22/09/2022 16:52:23

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

22/09/2022 16:57:01

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

Despacho 144- 4.328/2022

22/09/2022 17:23

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[PGM - DEPLIC - D...]

A/C Raquel P.

CC

Prezada Raquel,

Encaminho procuração assinada pelos responsáveis legais constantes na minuta de contrato e na qual nomeiam o Sr. Luciano Medeiros Torres como representante da empresa Betha Sistemas LTDA perante quaisquer órgãos da administração pública municipal ou estadual, relativamente a defesa de seus interesses podendo para tanto, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Procuracao Luciano Torres Atualizada 22 09 assinado.pdf (265,65 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna

22/09/2022 17:29 ()

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

Aguardando manifestação da PGM no memorando 90.410/2022 (Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG - Licitação GRP) para assinatura do contrato

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2022 17:30:08

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA recusou a solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 143- 4.328/2022.

22/09/2022 17:45:54

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

22/09/2022 18:14:45

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 145- 4.328/2022

23/09/2022 14:04

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[PGM - DEPLIC - D...]

A/C Raquel P.
CC

Prezada Raquel,

Em complemento ao Despacho 144, encaminho procuração com assinaturas dos responsáveis legais, constantes na minuta de contrato, verificadas e a qual nomeia o Sr. Luciano Medeiros Torres como representante da empresa Betha Sistemas LTDA perante quaisquer órgãos da administração pública municipal ou estadual, relativamente a defesa de seus interesses podendo para tanto, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios.

Atenciosamente,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

[Procuracao_Torres_Assinada_22_09.pdf \(200,86 KB\)](#)

3 downloads

[Verificador_de_Conformidade.pdf \(702,41 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/09/2022 14:31:49

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 146- 4.328/2022

23/09/2022 14:42

(Encaminhado)

Raquel P. [PGM - DEPLIC]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.
CC

Prezado Procurador,

Sinalizo o envio do estudo, na data de hoje, por meio digital, sob o título PARECER COMPLEMENTAR - ASSINATURA - ASSINATURA DE CONTRATO - GRP - BETHA SISTEMAS LTDA - PROCESSO Nº 4.328/2022 .

Foi enviada, ainda, minuta ajustada de contrato para análise, sob o título NOVA MINUTA_DE_CONTRATO_GRP_BETHA_SISTEMAS_LTDA_PROCESSO_4_328_2022 (4)

Cordialmente,

—
Raquel Perrota

Assessoria Jurídica Local - STDA
3690 8484

uc?

export=download&id=14_cBDBLdcDlqTAXyjm3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMY
Uo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/09/2022 14:43:43

Raquel Pinto Coelho Perrota PGM - DEPLIC arquivou.

23/09/2022 15:10:14

Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

Despacho 147- 4.328/2022

23/09/2022 15:42

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

SELICON - NT - D...

A/C Isadora C.

CC

PARECER

De:

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – AJL/SSLICOM/STDA

Para:

Isadora Abreu Cutrim

Gerente do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação - STDA/SSGD/DSIS

Processo Administrativo nº 4.328/2022

Pregão eletrônico nº 43/2022

Assunto: Assinatura de contrato. Betha Sistemas Ltda. Contratação de serviço especializado para fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para uso da Administração Pública Direta e Indireta, no modelo SaaS. STDA. .

I. RELATÓRIO

O presente processo nos foi encaminhado pela STDA/SSGD/DSIS, por meio do Gerente do Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação Isadora Abreu Cutrim, com a finalidade de que fizéssemos a análise solicitação de alteração de representante legal a constar para a devida assinatura do contrato a ser firmado no bojo do pregão eletrônico nº 043/2022, processo administrativo nº 4.328/2022, para o qual se sagrou vencedora para os lotes 1 e 3 a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** (despacho nºs 138, 144 e 145-4.328/2022).

Na ocasião, a empresa busca constar como seu representante legal no contrato a ser firmado no bojo do pregão em epígrafe o seu diretor comercial, o Sr. Luciano Medeiros Torres (e-mail anexo ao (despacho nº 138-4.328/2022).

Em uma primeira análise, esta Assessoria Jurídica Local não vislumbrou a possibilidade de alteração da minuta de contrato a fim de atender a solicitação da empresa licitante, haja vista não constar do processo licitatório instrumento de mandato que evidenciasse a designação do citado diretor comercial (despacho nº 142-4.328/2022).

Em despacho nº 145-4.328/2022, a SSGD faz encaminhar procuração assinada pelos administradores os Sr. Aldo de Souza Garcia e Sra. Tatiane Deziderio Costa - assim designados na 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 8 de junho de 2021 -, em que se delega poderes específicos para o Sr. Luciano Medeiros Torres a fim de este possa, entre outras coisas, firmar contrato com a presente Administração Pública Municipal.

É o relatório.

II. ANÁLISE

O despacho nº 91-4.328/2022 traz entre os arquivos a ele anexados a 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 8 de junho de 2021. Nele constam como administradores os Srs. Aldo de Souza Garcia e Tatiane Deziderio Costa para atuarem nos cargos de Diretor Presidente e Diretora de Administração e Finanças, respectivamente.

Segundo se extrai do da cláusula IX do referido contrato social, a sociedade é administrada **conjuntamente** pelos dois administradores supra referidos, podendo eles, **também de forma conjunta**, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

. In verbis:

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, **conjuntamente**, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade. (destaque atual)

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

Da leitura do instrumento de procuração constante no despacho nº 145-4.326/2022, vislumbra-se a assinatura digital de ambos administradores, a designação dos poderes específicos atribuídos ao outorgado, bem como a validade da procuração, qual seja 1º de dezembro de 2022.

Desse modo, atendidos os pressupostos trazidos no contrato social da BETHA SISTEMAS LTDA, verifica-se a possibilidade de ajuste pretendido quanto à representação legal da empresa, de modo que esta AJL faz encaminhar junto a este parecer o contrato ajustado para que se colham as respectivas assinaturas.

III – CONCLUSÃO

Sendo o que se apresenta, e trazido aos autos o respectivo instrumento de procuração, entende esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** do pleito trazido.

É o parecer.

Em 23 de setembro de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade
Procurador Municipal - STDA/AJL
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

NOVA MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROC 3 downloads
ESSO 4 328 2022 4 .docx (28,64 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/09/2022 15:42:43

Wladimir de Oliveira Andrade PGM - DEPLIC - PJ assinou digitalmente Proc. Administrativo 147- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

23/09/2022 15:43:02 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

23/09/2022 15:43:02 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

23/09/2022 16:01:56 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

23/09/2022 16:27:59 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

23/09/2022 17:11:49 Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] emitiu o Ofício 18.305/2022 a partir deste documento.

23/09/2022 17:31:15 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

23/09/2022 18:50:23 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

23/09/2022 18:50:23 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

26/09/2022 10:11:21 Roberta Hauck Menezes [SF - DEIN - SAPCACOL] arquivou.

26/09/2022 10:11:21 Roberta Hauck Menezes [SF - DEIN - SAPCACOL] parou de acompanhar.

26/09/2022 11:45:30 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 148- 4.328/2022

02/10/2022 15:58 (Respondido)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA

[SELICON - NT - N...]

CC

STDA - SSGD - DSIS - Departamento de
Sistemas de Tecnologia da InformaçãoSTDA - SSGD - Subsecretaria de
Governança Digital

Prezado Fábio,

Observo que a empresa ainda não assinou a minuta contratual constante no
ofício 18.305/2022.

Solicito, com urgência, que avalie e retorne.

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2022 15:58:18 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou

Despacho 149- 4.328/2022

03/10/2022 07:24

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.

CC

Prezada Thais,

Encaminho contrato assinado pela empresa Betha para assinatura do Secretário Eduardo
Floriano.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROCESSO 4 328 2022 Juiz de Fora ASSINADO.pdf (263,04 KB) 20 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 10:39:23 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

03/10/2022 14:45:45 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

03/10/2022 15:39:04 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM reabriu para resolução.

03/10/2022 17:38:19 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 150- 4.328/2022

03/10/2022 17:58

(Encaminhado)

PEDRO O.

[EXTINTA] STDA - ...

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.

CC

URGENTE

CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

À STDA/AJ

c/c ao sr. Secretário STDA, para ciência.

Sr. Procurador,

Conforme já noticiado nestes autos, em despacho 56 e análises que o sequenciaram em despachos 60, 63, 65 e 68, pendente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o procedimento n. 1.119.699 (e seu apenso n. 1.119.785), que apuram reclamações de licitantes deste pregão, face a disposições do Edital licitatório.

Diante disso, registro que recebi na SSLICOM o

Memorando 90.410/2022 - Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG - Licitação GRP e o

Memorando 93.470/2022 - Ofício nº15317/2022-SEC/2ª Câmara, além do Ofício n. 15318/2022 - SEC/2ª Câmara recebido em 27/09/2022 via correio com Aviso de Recebimento, comunicando "...que foi determinada a **citação** de V. Exa., nos termos regimentais, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, preste defesa em face dos fatos descritos e das irregularidades apontadas no processo em epígrafe, notadamente as constantes do relatório técnico da peça nº 28 dos autos principais...".

Assim, remeto estes documentos ao conhecimento de V. Sa., solicitando-lhe análise e manifestação jurídica quanto a resposta a ser dada à Corte de Contas, considerando já concretizada a citação da sra. Prefeita (conforme Memorando 93.470/2022 retro), dos Subsecretários de Licitações e Compras e de Governança Digital, e do Pregoeiro do certame - estes últimos nos mesmos termos que a sra Prefeita.

Segundo o sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (e-TCE) conforme anexo, o prazo para resposta é 17/10/2022, remanescendo, na data de hoje, 14 dias para resposta.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Lelis Carneiro
Subsecretário de Licitações e Compras

[Prazo TCEMG em 03_10_22.jpg \(30,94 KB\)](#)

11 downloads

[Recebimento AR TCEMG Proc. 1_119_699.pdf \(233,43 KB\)](#)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 151- 4.328/2022

03/10/2022 19:03

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Raquel P.

CC

Finezza proceder a estudos frente ao **Despacho 150- 4.328/2022**.**Em 03 de outubro de 2022.****Wladimir de Oliveira Andrade***Procurador Municipal*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/10/2022 08:29:46 Vanessa de Souza Valadares [\[SELICON - NT - DANP\]](#) arquivou.04/10/2022 09:50:12 Maria Luisa de O. Pereira [\[STDA - DEIN - SFCS\]](#) arquivou.04/10/2022 11:11:19 Márcio de Miranda [\[SELICON - NT - DSIS - SAPS\]](#) arquivou.04/10/2022 13:15:28 Thuany Garcia Ferreira [\[EXTINTA\] STDA - DEIN](#) arquivou.**Despacho 152- 4.328/2022**

05/10/2022 14:37

(Encaminhado)

Isadora C. [\[SELICON - NT - D...\]](#)[\[EXTINTA\] STDA -...](#)

A/C Thuany F.

CC

Prezada gerente,

Para seu conhecimento.

[Documento 2.255/2022 - Cronograma Financeiro GRP 2022](#)

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim*Gerente DSIS**Secretaria de Transformação Digital e Administrativa**Prefeitura de Juiz de Fora*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 153- 4.328/2022

05/10/2022 14:43 (Respondido)

Thuany F. [\[EXTINTA\] STDA -...](#)[\[SELICON - NT - D...\]](#)

A/C Isadora C.

CC

Ciente!

Thuany Garcia Ferreira**Gerente do DEIN – STDA/SRH**

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/10/2022 14:43:31 Thuany Garcia Ferreira [\[EXTINTA\] STDA - DEIN](#) arquivou.05/10/2022 15:01:04 Márcio de Miranda [\[SELICON - NT - DSIS - SAPS\]](#) arquivou.

05/10/2022 16:32:57

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

06/10/2022 09:53:44

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 154- 4.328/2022

07/10/2022 09:35

(Encaminhado)

Raquel P. [PGM - DEPLIC]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.
CC

Prezado Procurador,

Sinalizo o envio de estudo preliminar, na data de hoje, por meio eletrônico, sob o título MANIFESTAÇÃO TCE MG - DENÚNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.328/2022

Cordialmente,

—
Raquel PerrotaAssessoria Jurídica Local - STDA
3690 8484

export=download&id=14_cBDBLdcDIqTAXym3Z34DhFyC1xUIA&revid=0B_7R7uEXcrDMY
Uo1RVpVREtmaVNxRDE3Z3JaeWdlZnZ0blB3PQ

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/10/2022 09:38:59

Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

07/10/2022 10:32:50

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

07/10/2022 14:12:11

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

07/10/2022 14:46:08

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 155- 4.328/2022

07/10/2022 15:49

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[EXTINTA] STDA-...

A/C PEDRO O.
CC

Tendo em vista o contido no Despacho 150- 4.328/2022, segue o arquivo anexo contendo a manifestação a ser promovida junto ao TCEMG, o qual obteve a colaboração da colega Raquel, manifestação essa que adoto integralmente. Foi mencionado por V.Sa. que a Sra. Prefeita e o Pregoeiro Artur também receberam a mencionada notificação, de forma que penso, se esse for o entendimento da PGM, que a minuta anexada poderá servir também de suporte às manifestações a serem encaminhadas pela Sra. Prefeita e pelo Pregoeiro Artur, em que pese ter colocado somente o nome de V.Sa. no expediente, de forma que os demais nomes poderão ser acrescentados ou até mesmo enviados em peças autônomas se também esse for o entendimento.

Desde já fico à disposição para informações adicionais que se tornem necessárias.

Att..

—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

MANIFESTACAO TCE MG DENUNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO
4 328 2022 1 .docx (101,17 KB)

17 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/10/2022 15:49:14

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 155- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

07/10/2022 15:50:10 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

07/10/2022 15:50:10 Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] parou de acompanhar.

07/10/2022 15:56:38 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

07/10/2022 16:16:05 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] arquivou.

07/10/2022 16:16:05 Raquel Pinto Coelho Perrota [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

Despacho 156- 4.328/2022

09/10/2022 21:45 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA - ...

CC

Prezada Thuany,

Considerando a manifestação da PGM no

[Memorando 90.410/2022 - Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG - Licitação GRP], questiono se o contrato está apto a assinatura, isto é, se as providências administrativas (em especial o empenho prévio) foram devidamente tomadas.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 157- 4.328/2022

09/10/2022 21:51

(Encaminhado)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[PGM - PROC - Pro...]

CC

Prezado Marcus,

Encaminho para ciência manifestação da AJ/STDA para subsidiar a defesa da Sra. Prefeita no que concerne as Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG sobre a licitação GRP.

Esclareço que o Gerente do DEPCONSU já elaborou, igualmente, manifestação de alto nível técnico sobre o tema, razão pelo qual sugiro que sejam os autos encaminhados ao DEPCONSU.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 07:24:37

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 158- 4.328/2022

10/10/2022 09:10 (Respondido)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Sr. Secretário,

Estamos aguardando análise no CGCC, restando análise da SF para liberação de cota financeira.

At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 09:10:21

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/10/2022 09:14:03

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

10/10/2022 09:23:59

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

10/10/2022 09:40:26

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

10/10/2022 14:40:30

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] reabriu para resolução.

Despacho 159- 4.328/2022

10/10/2022 14:46 (Respondido)

Maria P. [STDA - DEIN - SF...]

[EXTINTA] STDA -...

CC

STDA - DEIN - SEOF - Sup. II de
Execução Orçamentária e FinanceiraSTDA - DEIN - Departamento de
Execução Instrumental

Prezada,

Segue formulário de empenho para assinatura e providências, conforme

autorização do CGCC no Documento 2.255/2022 - Cronograma Financeiro GRP 2022 .

Atenciosamente.

—
Maria Luisa de O. Pereira

Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA

[4328_2022_BETHA_10_2_semestre_2_.pdf \(113,42 KB\)](#)

7 downloads

[4328_2022_BETHA_90_2_semestre.pdf \(113,67 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 14:46:03

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] solicitou a assinatura de **Thuany Garcia Ferreira** em Despacho 159- 4.328/2022 .

Assinado

10/10/2022 14:46:38

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 159- 4.328/2022** com o certificado **MARIA LUISA DE O. PEREIRA CPF 139.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 160- 4.328/2022**

10/10/2022 14:49 (Respondido)

Maria P. [STDA - DEIN - SF...]

Prezada Gerente,

SELICON - NT - D...

CC

Segue em anexo as CNDs do fornecedor para conhecimento, exceto a CND Estadual, que não foi possível tirar via internet (vide anexo com o erro apresentado), desta forma, solicito gentilmente que entre em contato com o fornecedor para a solicitação do documento, pois é de extrema necessidade a comprovação de regularidade para procedermos com o empenhamento da despesa.

Atenciosamente.

Maria Luísa de O. Pereira

Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA

[erro_estadual.pdf \(73,40 KB\)](#)

6 downloads

[federal.pdf \(77,44 KB\)](#)

3 downloads

[fgts.pdf \(100,54 KB\)](#)

7 downloads

[municipal.pdf \(12,89 KB\)](#)

5 downloads

[trabalhista.pdf \(84,04 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 161- 4.328/2022

10/10/2022 15:15 (Respondido)

Isadora C. SELICON - NT - D...

STDA - DEIN - SF...

AVC Maria P.

CC

Prezada Maria Luísa,

Segue Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Santa Catarina para o CNPJ 00.456.865/0001-67 e Nome (razão social): BETHA SISTEMAS LTDA.

Estou à disposição,

Atenciosamente.

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

[220140180004796.pdf \(1,45 MB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 15:27:58

Thuaný Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente Proc. Administrativo 159- 4.328/2022 com o certificado THUANÝ GARCIA FERREIRA CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

10/10/2022 15:28:46

Thuaný Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN solicitou a assinatura de Eduardo de Souza Floriano em Despacho 159- 4.328/2022.

Assinado

Despacho 162- 4.328/2022

10/10/2022 15:29

(Encaminhado)

Thuaný F. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Sr. Secretário,

Segue para ratificação do formulário de empenho.

At.te.,

Thuaný Garcia Ferreira

Gerente do DEIN - STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 15:29:44

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/10/2022 15:39:42

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente Proc. Administrativo 159- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 163- 4.328/2022

10/10/2022 15:41 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado(a),

Devolvo os autos. Documento(s) devidamente assinado(s),

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 15:44:47

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 164- 4.328/2022

10/10/2022 16:11

(Encaminhado)

Lazaro R. [STDA - DEIN - SE...]

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezados,

Encaminho, para **conhecimento e assinatura** a notas de empenho **2022NE00260** e **2022NE00261**, relativas à solicitação contida no **Despacho 159- 4.328/2022**. Após, solicitar assinatura do Sr. Secretário de Transformação Digital e Administrativa.—
At.te,**Lázaro Rabelo**

Estagiário de Execução Orçamentária e Financeira SRH/STDA

Departamento de Execução Instrumental

[611100_2022NE00260_BETHA_SISTEMAS_TESOURO.pdf \(38,85 KB\)](#)

21 downloads

[611100_2022NE00261_BETHA_SISTEMAS_PNAFM.pdf \(38,82 KB\)](#)

19 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 16:11:12

Lazaro de Jesus Rabelo [STDA - DEIN - SEOF] solicitou a assinatura de **Thiago Augusto Riani Vieira** em Despacho 164- 4.328/2022. Assinado

10/10/2022 16:11:12

Lazaro de Jesus Rabelo [STDA - DEIN - SEOF] solicitou a assinatura de **Thuany Garcia Ferreira** em Despacho 164- 4.328/2022. Assinado

10/10/2022 16:28:16

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente **Proc. Administrativo 164- 4.328/2022** com o certificado **THUANY GARCIA FERREIRA** CPF **098.XXX.XXX-01** conforme MP nº 2.200/2001.

10/10/2022 16:29:11

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN solicitou a assinatura de **Eduardo de Souza Floriano** em Despacho 164- 4.328/2022.

Assinado

Despacho 165- 4.328/2022

10/10/2022 16:30

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

SELICON - NT - D...

CC

Prezada gerente,

Segue empenho.

At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 16:30:52

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/10/2022 16:57:42

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

10/10/2022 17:00:26

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA - SSLICOM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 164- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO** CPF **045.XXX.XXX-33** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 166- 4.328/2022

10/10/2022 17:04 (Respondido)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA -...

SELICON - NT - D...

CC

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

STDA - SSGD - DSIS - Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação

Prezados Fábio e Isadora,

Empenho assinado, solicito que certifique se o contrato, agora, está apto para assinatura.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 17:05:39

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 167- 4.328/2022

10/10/2022 17:24

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.

Prezada Thais,

Empenho realizado e certidões enviadas, encaminhado contrato assinado pela empresa Betha para assinatura do Secretário Eduardo Floriano.

Atenciosamente,

CC

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS
Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Prefeitura de Juiz de Fora

MINUTA DE CONTRATO GRP BETHA SISTEMAS LTDA PROCESSO 18 downloads
4 328 2022 Juiz de Fora ASSINADO.pdf (263,04 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 168- 4.328/2022

10/10/2022 17:50

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.
CC

Estimado Secretário Eduardo,

Considerando a solicitação do Despacho 167, encaminho o contrato, para assinatura.

Destaco que o contrato foi aprovado pela STDA/AJL (Despachos 136 e 147), o empenho foi realizado (Despacho 164) e a CND foi enviada (Despacho 161).

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2022 17:50:45 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA solicitou a assinatura de Eduardo de Souza Floriano em Despacho 167- 4.328/2022 . Assinado

10/10/2022 19:04:07 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/10/2022 21:44:57 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

11/10/2022 07:19:47 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] assinou digitalmente Proc. Administrativo 159- 4.328/2022 com o certificado THIAGO AUGUSTO RIANI VIEIRA CPF 089.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001 .

11/10/2022 07:20:44 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] assinou digitalmente Proc. Administrativo 164- 4.328/2022 com o certificado THIAGO AUGUSTO RIANI VIEIRA CPF 089.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001 .

11/10/2022 07:21:03 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] Anexo aceito .

11/10/2022 07:21:22 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] Anexo aceito .

11/10/2022 07:21:40 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

11/10/2022 08:36:16 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

11/10/2022 08:42:45 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

11/10/2022 08:51:39 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente Proc. Administrativo 167- 4.328/2022 com o certificado EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001 .

11/10/2022 08:53:51 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA solicitou a assinatura de Margarida Salomão em Despacho 167- 4.328/2022 . Assinado

11/10/2022 08:55:25 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

11/10/2022 08:57:23

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 169- 4.328/2022

11/10/2022 08:58

(Encaminhado)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

PGM - PROC - Pro...

CC

Prezado Marcus,

Para chancela do contrato antes da assinatura da Exma. Sra. Prefeita, conforme legislação.
Ressalto que a questão dos autos já foi analisada no memorando

Memorando 90.410/2022 - Denúncias 1.119.699 e 1.119.785 TCE-MG - Licitação GRP

Estando em conformidade, favor liberar para assinatura.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 170- 4.328/2022

11/10/2022 09:13 (Respondido)

Marcus C. [PGM - PROC]

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.
CC

Prezado Sr. Secretário,

Considerando a análise jurídica contida no Despacho 3 do Memorando 90.410/2022, por mim ratificada no Despacho 4 e que a minuta já foi objeto de análise pela AJL/STDA (conforme despacho 168), aprovo a minuta contratual contida no despacho 167 e sugiro aposição de assinatura por Vossa Senhoria e pela Srª Prefeita.

Atenciosamente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho

Procurador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2022 09:14:13

Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] assinou digitalmente Proc. Administrativo 170- 4.328/2022 com o certificado **MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO** CPF 034.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.209/2001

11/10/2022 09:14:14

Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] arquivou.

11/10/2022 09:14:14

Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] parou de acompanhar.

11/10/2022 09:14:49

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

11/10/2022 09:26:46

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

11/10/2022 10:10:52

Margarida Salomão [GP] reabriu para resolução.

Despacho 171- 4.328/2022

11/10/2022 10:45

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

Estimada Prefeita Margarida,

Considerando a chancela da PGM (Despacho 170), encaminho o Contrato para assinatura.

Atenciosamente,

GP - Gabinete da...

A/C Margarida S.
CCThais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2022 10:48:15 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

11/10/2022 11:10:40 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

11/10/2022 11:21:40 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

11/10/2022 14:21:51 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

Despacho 172- 4.328/2022

11/10/2022 17:40

(Encaminhado)

Peço por favor providenciar para que seja executado o despacho 171

Margarida S. [GP]

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

[SEDUPP - AEIU - ...]

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2022 17:40:24 Margarida Salomão [GP] arquivou.

11/10/2022 17:40:24 Margarida Salomão [GP] parou de acompanhar.

11/10/2022 17:47:59 Margarida Salomão [GP] assinou digitalmente Proc. Administrativo 167- 4.328/2022 com o certificado MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 173- 4.328/2022

11/10/2022 17:49

(Encaminhado)

AO DGDA,
Encaminho para publicação.
Atenciosamente,

Thais N. [EXTINTA] STDA

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 174- 4.328/2022

11/10/2022 18:29

(Encaminhado)

Prezados ,
Segue para registro.
Grata,

Marta F. [SG - SSRI - DGDA]

Marta Cristina Moreira da Fonseca
STDA/SSADM/DGDA - Gerente

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2022 18:29:50 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

11/10/2022 18:44:27 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

13/10/2022 07:27:24 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

13/10/2022 08:48:22 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

Despacho 175- 4.328/2022

13/10/2022 10:12

(Encaminhado)

Calixto C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezados(as),

Segue em anexo, Contrato nº 01.2022.191, registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

—
Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência

01_2022_191.pdf (238,00 KB)

87 downloads

01_2022_191_Extrato.docx (8,00 KB)

22 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2022 10:12:48 Calixto [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] arquivou.

13/10/2022 10:12:48 Calixto [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] parou de acompanhar.

13/10/2022 10:19:15 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

13/10/2022 10:42:46 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

13/10/2022 12:01:01 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

13/10/2022 12:54:47 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

13/10/2022 15:27:21 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 176- 4.328/2022

14/10/2022 09:55 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...]

[EXTINTA] STDA - ...

A/C Thais N.

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do GovernoPREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**Publicado em: 14/10/2022 às 00:01**

STDA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2022.191 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4838/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – LEI N.º 8666/93 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Betha Sistemas Ltda. – **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG – **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 22.868.322,42 (vinte e dois milhões oitocentos e

sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) – A PARTIR: da assinatura da Ordem de Serviço – VIGÊNCIA: 24 meses.

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais
SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 09:55:11 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO arquivou.

14/10/2022 09:55:11 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO parou de acompanhar.

14/10/2022 10:00:52 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

14/10/2022 10:07:21 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA arquivou.

14/10/2022 10:07:21 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA parou de acompanhar.

14/10/2022 10:11:25 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

14/10/2022 10:48:16 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

14/10/2022 16:02:02 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

Despacho 177- 4.328/2022

16/10/2022 08:31 (Encaminhado)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA

[SELICON - NT - N...]

CC

[STDA - GAB - Gabinete]

[STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital]

Prezado Fábio,

Encaminho para:

1) Indicação do gestor e fiscal do contrato acaso ainda não indicado. Feita a indicação

encaminhar para a Thais de Souza Correa Netto - STDA - GAB para minutar portaria e enviar à AJ/STDA.

2) Emissão das ordens de serviço conforme prioridades da Administração (Módulo Educação, Módulo RH, Módulo Fazendário e Módulo Orçamentário) e dentro do orçamento empenhado.

3) Elaboração de cronograma de implantação e execução do contrato para apresentação aos Secretário na reunião do próximo dia 24/10/2022.

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/10/2022 08:31:46

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

16/10/2022 08:32:10

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente **Proc. Administrativo 177- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33** conforme MP nº 2.200/2001.

17/10/2022 07:24:09

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

17/10/2022 07:38:27

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

17/10/2022 08:24:56

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

17/10/2022 11:00:02

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

17/10/2022 11:07:26

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] emitiu o Ofício 19 573/2022 a partir deste documento.

Despacho 178- 4.328/2022

17/10/2022 15:34 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[SELICON - NT - D...]

CC

Estimado Eduardo,

Quanto aos itens do despacho 117:

1) Indicação do gestor e fiscal do contrato acaso ainda não indicado. Feita a**indicação encaminhar para a** Thais de Souza Correa Netto - STDA - GAB **para minutar portaria e enviar à AJ/STDA.****Resposta:** a Vanessa de Souza Valadares - STDA - SSGD - DANPP e a

Thais de Souza Correa Netto - STDA ja estão em contato com as UGs e entre si. O pensando é que cada módulo/sistema tenha seu fiscal na UG e que a gestão total do contrato fique a

cargo do DSIS, hoje com a Isadora Abreu Cutrim - STDA - SSGD - DSIS.

2) Emissão das ordens de serviço conforme prioridades da Administração (Módulo Educação, Módulo RH, Módulo Fazendário e Módulo Orçamentário) e dentro do orçamento empenhado.**Resposta:** as OSs estão prontas aguardando apenas a avaliação técnica do fornecedor quanto a divisão do escopo por OS. Encaminhamos textualmente a divisão, sem emitir OS, para garantia de viabilidade técnica para a execução da maneira proposta.**3) Elaboração de cronograma de implantação e execução do contrato para apresentação aos Secretário na reunião do próximo dia 24/10/2022.****Resposta:** Vanessa de Souza Valadares - STDA - SSGD - DANPP, favor desenvolver junto ao fornecedor esse cronograma ja conhecido.

Att,

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RJWFRaSGFzUHlvZFczSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/10/2022 15:37:53

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

17/10/2022 15:44:40

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

17/10/2022 16:40:01 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

18/10/2022 09:47:49 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

18/10/2022 12:59:17 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

18/10/2022 17:50:50 Maires Barbosa de Sousa [SEDUPP - AEIU] arquivou.

18/10/2022 17:50:50 Maires Barbosa de Sousa [SEDUPP - AEIU] parou de acompanhar.

24/10/2022 08:36:46 Milton Fabio de Souza Araujo [SELICON - NT] arquivou.

24/10/2022 17:11:33 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

Despacho 179- 4.328/2022

24/10/2022 17:11 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[SELICON - NT - N...]

CC

Prezado,

Solicito novo relatório sobre o andamento dos pedidos realizados no despacho 177.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/10/2022 17:19:33 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

24/10/2022 17:45:56 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

25/10/2022 07:46:09 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

25/10/2022 08:54:58 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 180- 4.328/2022

25/10/2022 09:12 (Respondido)

Milton A. [SELICON - NT]

[EXTINTA] STDA -...

CC

Estimado Eduardo,

Segue atualização:

1) Indicação do gestor e fiscal do contrato acaso ainda não indicado. Feita a indicação encaminhar para a Thais para minutar portaria e enviar à AJ/STDA.

Resposta: ainda faltam, no contexto das atuais OSs, definição da PGM, SEPPOP, DEMLURB e SSADM/DLOG.

2) Emissão das ordens de serviço conforme prioridades da Administração (Módulo Educação, Módulo RH, Módulo Fazendário e Módulo Orçamentário) e dentro do orçamento empenhado.

Resposta: Ordens de Serviços emitidas conforme abaixo:

Ofício 19.856/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Mapro

Ofício 19.857/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Procon

Ofício 19.855/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos

Ofício 19.854/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Arrecadação e Tributário

Ofício 19.850/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras

Ofício 19.849/2022 - Ordem de Serviço - Sistema de Gestão Educacional

3) Elaboração de cronograma de implantação e execução do contrato para apresentação aos Secretário na reunião do próximo dia 24/10/2022.

Resposta:

Sistema/Modulo/OS	Fase 1	Fase 2
SSLICOM (Compras)	04/12/2022	
SIFAM (MVP) *	02/12/2022	04/01/2023
SRH	04/12/2022	
MAPRO (Emergencial)*	20/11/2022	30/11/2022
Procon (Emergencial)*	20/11/2022	30/11/2022
SE*	04/12/2022	02/02/2022
Planejamento e Contabilidade*	02/02/2023	02/04/2023

Os itens marcados (*) são ou prioridade legal (vencimento de emergenciais) ou estratégicas para essa administração.

As datas ainda não estão confirmadas pelo fornecedor. É necessário finalizar a fase atual de diagnóstico para a confirmação.

Fabio Araújo

Subsecretário Governança Digital

uc?

export=download&id=1fdyTyuIN_zrEREAPZT1Apxn6Ox_dDGVe&revid=0B9RWIAdsO9aTVI
RjWFRaSGFzUHLvZFczSUyxRnc2TUwwMjRJPQ

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/10/2022 09:23:44 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

25/10/2022 09:44:07 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

25/10/2022 14:24:16 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

25/10/2022 14:56:28 PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

25/10/2022 17:59:58 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

26/10/2022 07:42:15 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

26/10/2022 11:28:12 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 181- 4.328/2022

28/10/2022 16:28

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

PGM - DEPLIC - P...

A/C Wladimir A.
CC

Estimado Procurador Wladimir,

Considerando a solicitação do STDA / SEC Eduardo de Souza Floriano - STDA, encaminho para análise jurídica a Portaria que nomeia os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização do Contrato nº 01.2022.191.

Os fiscais foram indicados no

Memorando 102.565/2022 - Indicação de Fiscais para Contrato Nº 01.2022.191 do GRP

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Portaria_gestor_e_fiscal_proc_GRP_alterada_28_10_2.odt 25 downloads
(29,18 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/10/2022 16:36:51 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

28/10/2022 16:36:51 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB parou de acompanhar.

28/10/2022 18:00:50 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

31/10/2022 08:30:22 Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

31/10/2022 08:34:58 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

Despacho 182- 4.328/2022

31/10/2022 09:22

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

SELICON - NT - D...

CC

Prezada Gerente,

Tendo em vista a necessidade de informar ao SICOM a data da primeira OS, solicito, gentilmente, que nos informe as datas das OSs encaminhadas para lançamento, de acordo com o despacho nº 180 do Sr. Subsecretário.

At.te.,

Thuany Garcia Ferreira
Gerente do DEIN - STDA/SRH
(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/10/2022 09:22:54 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

31/10/2022 09:42:10 Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

31/10/2022 10:27:02 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

31/10/2022 10:51:13 Vanessa de Souza Valadares SELICON - NT - DANP arquivou.

31/10/2022 12:38:12 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

Despacho 183- 4.328/2022

31/10/2022 16:15

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - D...

A/C Aline C.

CC

Fineza proceder a estudos frente ao **Despacho 181- 4.328/2022.****Em 31 de outubro de 2022****Wladimir de Oliveira Andrade***Procurador Municipal*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/10/2022 16:15:20

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

31/10/2022 16:17:22

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

31/10/2022 16:21:37

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

31/10/2022 16:42:10

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

01/11/2022 11:16:34

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

01/11/2022 12:43:44

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

Despacho 184- 4.328/2022

01/11/2022 17:15

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thuany F.

CC

Prezada Gerente,

Abaixo informo as datas das Ordens de Serviço, conforme solicitado:

Sistemas/Módulos	Data da Abertura da OS	Prazo Fase 1	Nº da OS
Sistema de Gestão de Contratos e Compras	21/10/2022	05/12/2022	2022-0001.1
Sistema de Arrecadação e Fiscalização	21/10/2022	02/12/2022	2022-0002.1
Sistema de Recursos Humanos	21/10/2022	05/12/2022	2022-0003.1
Sistema de Recursos Humanos - Procon	21/10/2022	21/11/2022	2022-0004.1
Sistema de Recursos Humanos - Procon	21/10/2022	21/11/2022	2022-0005.1
Sistema de Gestão Educacional	21/10/2022	05/12/2022	2022-0006.1
Sistema de Planejamento e Contabilidade	21/10/2022	02/02/2023	2022-0007.1

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim*Gerente DSIS**Secretaria de Transformação Digital e Administrativa**Prefeitura de Juiz de Fora*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/11/2022 17:45:06

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

01/11/2022 17:45:06

PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

Despacho 185- 4.328/2022

01/11/2022 18:08 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

SELICON - NT - D...

CC

Prezada Isadora,

Solicito que apure se a contratada já apresentou o seguro contratual devido na forma do contrato assinado.

O prazo para apresentação, salvo melhor juízo, já se esgotou e não vejo a apólice nestes autos.

Após, retornar com urgência.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO*Secretário de Transformação Digital e Administrativa*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/11/2022 18:08:13

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

01/11/2022 18:08:13

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

02/11/2022 18:27:26

Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

Despacho 186- 4.328/2022

07/11/2022 12:06

(Encaminhado)

Isadora C. SELICON - NT - D...

SELICON - NT - D...

A/C Vanessa V.

CC

Prezada Gerente,

Por gentileza, incluir o documento solicitado no despacho 185 pelo Secretário.

Obrigada

—
Isadora Abreu Cutrim*Gerente DSIS**Secretaria de Transformação Digital e Administrativa**Prefeitura de Juiz de Fora*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2022 12:20:36

Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

Despacho 187- 4.328/2022

07/11/2022 13:37 (Respondido)

Vanessa V.

SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA - ...

A/C EDUARDO F.

CC

Prezado Senhor Secretário,

Segue apólice em anexo.

Informo que após validação inicial, encaminhei a nossa AJ através do Memorando 104.147/2022 para validação final.

Atenciosamente,

Vanessa Valadares

Gerente Departamento de Análise de Negócios, Projetos e Processos -DANPP

APOLICE_JF com endosso 2 .pdf (448,64 KB)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2022 14:23:53

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

Despacho 188- 4.328/2022

07/11/2022 14:35

(Encaminhado)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

PGM - DEPLIC - P...

CC

Prezado Wladmir,

Observo que a apólice apresentada limita-se ao valor empenhado para 2022 e não ao valor do contrato.

Questiono se tal procedimento está correto. Estando correto, questiono se a apólice então deverá ser aditada diante de novo empenho a ser realizado em janeiro de 2023 ou se deverá ser feita nova apólice específica.

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2022 14:35:30

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou

07/11/2022 14:37:26

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA reabriu para resolução.

07/11/2022 14:41:02

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou

Despacho 189- 4.328/2022

07/11/2022 14:56 (Respondido)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA

SELICON - NT - D...

CC

STDA - SSGD - DANPP - Departamento de Análise de Negócios e Projetos e Processos

STDA - SSGD - DSIS - Departamento de Sistemas de Tecnologia da Informação

Prezada Vanessa e Isadora,

Solicito que elaborem previsão de despesas com o contrato para 2023 para que possa ser realizada a devida previsão de recursos orçamentárias para empenho em 2023.

PRAZO: 17/11/2022

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2022 14:56:49 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

07/11/2022 14:58:57 Emanuele Bastos Costa [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

07/11/2022 15:10:23 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

07/11/2022 16:46:47 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

07/11/2022 17:49:59 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT] arquivou.

Despacho 190- 4.328/2022

08/11/2022 11:48 (Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[EXTINTA] STDA - ...

CC

STDA - DEIN - Departamento de Execução Instrumental

STDA - SSGD - GRP - GRP

STDA - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prezados,

Em resposta ao despacho 189- 4.328/2022, segue o cronograma financeiro do GRP para 2023.

Estou à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Cronograma_Fisico_Financeiro_v2.xlsx (48,75 KB)

21 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/11/2022 12:44:26 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 191- 4.328/2022

08/11/2022 13:52 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[SELICON - NT - D...]

CC

Prezada Isadora,

Preciso, por favor, que ajuste a proposta à LOA 2023, já que o valor, parece não estar compatível com nosso teto de gastos.

Ademais questiono o porquê de constar item SAÚDE e Procuradoria. Creio que o módulo Saúde está sendo re-licitado e o módulo procuradoria não seria utilizado em virtude de haver sistema próprio.

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/11/2022 13:52:44 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

08/11/2022 13:52:44 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

08/11/2022 14:00:15 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

08/11/2022 14:18:31 Márcio de Miranda SELICON - NT - DSIS - SAPS arquivou.

09/11/2022 09:28:44 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

09/11/2022 12:24:12 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/11/2022 10:02:28 Vanessa de Souza Valadares SELICON - NT - DANP arquivou.

Nota interna

10/11/2022 10:06 ()

Silvany M. STDA - DEIN - SF...

Informo que foram feitas as inserções no DIMSICOM (Gerenciador de Cadastro e Exportação para o TCE) do CONTRATO N.º 01.2022.191, entre: Município de Juiz de Fora e Beta Sistemas Ltda. publicado em 14/10/2022 (despacho 176).

Silvany Guerson S. Medeiros
assessor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2022 10:19:37 Vanessa de Souza Valadares SELICON - NT - DANP arquivou.

10/11/2022 12:07:14 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/11/2022 14:03:11 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

11/11/2022 11:58:33 Cintia Santana de Macedo SF - SSAT - DCPI reabriu para resolução.

Despacho 192- 4.328/2022

11/11/2022 12:00

(Encaminhado)

Cintia M. SF - SSAT - DCPI

SF - SSUF - Subs...

CC

Prezado Matheus,
Para ciência e acompanhamento.

Cintia Santana de Macedo
Gerente - DCCF
Ramal 8494

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2022 12:02:13 Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

Despacho 193- 4.328/2022

11/11/2022 12:02

(Encaminhado)

Matheus M. SF - SSUF

SF - SSAT- DGAC ...

CC

Prezada Livia Maria Morais de Assis - SF - APA ,

Segue para acompanhamento e devidas ações.

Atenciosamente,

—
Matheus Jacometti Masson

Subsecretário de Usos e Fontes - Secretaria da Fazenda

(32)3690-7339

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2022 12:02:43

Matheus Jacometti Masson SF - SSUF arquivou.

11/11/2022 12:05:59

Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

11/11/2022 12:18:16

Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

**Despacho 194-
4.328/2022**

11/11/2022 12:18

(Respondido)

Livia A.

SF - SSAT- DGAC ...

SELICON - NT - D...

CC

Prezada Isadora Abreu Cutrim - STDA - SSGD - DSIS ,

Para realização do pagamento das notas fiscais que serão quitadas com o recurso vinculado proveniente do PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros é necessário a inclusão do fornecedor no SEEMP – Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos.

Para concretização de tal cadastro são necessários alguns dados complementares:

Tabela Fornecedor - Incluir Contato

Contato

* Nome

Telefone

Endereço Eletrônico

Cargo

Incluir

Incluir Informação Bancária

Informação Bancária

* Número Banco 

Selecione um banco...

* Número Agência * Número Conta * DV da Conta

Operação * Tipo de Conta

Selecione um tipo de conta...

Ativo ☐

Última Atualização

Incluir Cancelar

Atenciosamente,

Livia Maria Morais de Assis
Assessora V/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2022 12:19:33	Thiago Augusto Riani Vieira	STDA - DEIN - SEOF	arquivou
11/11/2022 13:02:17	Livia Maria Morais de Assis	SF - SSAT - DGAC - APA	arquivou
11/11/2022 14:14:23	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou
11/11/2022 14:18:24	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou
11/11/2022 14:38:07	Márcio de Miranda	SELICON - NT - DSIS - SAPS	arquivou
11/11/2022 15:23:30	Matheus Jacometti Masson	SF - SSUF	arquivou
11/11/2022 15:32:15	Vanessa de Souza Valadares	SELICON - NT - DANP	arquivou

11/11/2022 17:47:25

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

Despacho 195- 4.328/2022

16/11/2022 11:41

(Encaminhado)

Isadora C.

SELICON - NT - G...

SF - SSAT- DGAC ...

A/C Livia A.

CC

Prezada,

Seguem os dados, conforme solicitado.

Nome: Luciano Medeiros Torres

Telefone: (48) 99152-8726

E-mail: luciano.torres@betha.com.br

Cargo: Diretor Comercial

Banco: ITAÚ

Agência: 7776

Conta Corrente: 09800

DV da Conta: 1

Favorecido: Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

À disposição,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2022 11:49:30

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

16/11/2022 11:52:22

Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

16/11/2022 12:13:37

Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

16/11/2022 15:49:04

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

17/11/2022 12:48:58

Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

Despacho 196- 4.328/2022

17/11/2022 13:19

(Encaminhado)

Wladimir A.

PGM - DEPLIC - P...

PGM - DEPLIC - M...

CC

Fineza proceder a estudos frente ao Despacho 188- 4.328/2022.

Em 17 de novembro de 2022.

—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2022 13:20:22

Wladimir de Oliveira Andrade [PGM - DEPLIC - PJ] arquivou.

17/11/2022 13:32:48

Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

17/11/2022 14:16:21

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

17/11/2022 16:30:49

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

18/11/2022 08:55:58 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

21/11/2022 15:51:16 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

21/11/2022 15:58:54 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - GRP] arquivou.

21/11/2022 20:28:50 Matheus Jacometti Masson [SF - SSUF] arquivou.

22/11/2022 10:31:45 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

Despacho 197- 4.328/2022

22/11/2022 16:25 (Respondido)

Aline C. [PGM - DEPLIC]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Wladimir A.
CC

Prezado Procurador,

Em resposta ao despacho 183-4.328/2022, com estudo enviado em meio digital, para subsidiar manifestação.

Atenciosamente,

—
Aline Ramos Carrão
Estagiária Pós-Graduação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2022 16:44:07 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

22/11/2022 16:47:43 Emanuele Bastos Costa [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

22/11/2022 17:35:42 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

23/11/2022 15:59:19 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - GRP] arquivou.

23/11/2022 16:09:48 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] arquivou.

23/11/2022 16:09:48 Márcio de Miranda [SELICON - NT - DSIS - SAPS] parou de acompanhar.

Despacho 198- 4.328/2022

23/11/2022 16:14

(Encaminhado)

Wladimir A.

[PGM - DEPLIC - P...]

[EXTINTA] STDA-....

A/C Thais N.
CC**Referências:** Despacho 181-4.328/2022. Pregão Eletrônico 043/2022.**Assunto:** Minuta de Portaria. Designa servidores públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato firmado pela Prefeitura de Juiz de Fora – PJF. Análise.**À STDA, Assessoria****Sra. Thais de Souza Correa Netto**

A STDA solicitou a esta STDA/AJL conferência e, se de acordo, ratificação da minuta de Portaria que designa servidores públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato firmado pela Prefeitura de Juiz de Fora no bojo do Pregão Eletrônico nº 043/2022.

É o relatório. Passa-se ao estudo.

A designação de gestor e fiscal, tanto é exigência do Decreto Municipal nº 10.708/2011, o qual dispõe sobre a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços contínuos à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como da própria Lei de

Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), em seu art. 67.

Basicamente, os referidos diploma e dispositivo preveem que os contratos administrativos devem ser fiscalizados e geridos pela Administração, como forma de garantir o desejado grau de eficiência administrativa na execução do interesse público.

O art. 67 da Lei nº 8.666/93 preceitua que:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Por seu turno, assim dispõe o art. 14 do precitado Decreto nº 10.708/11:

Art. 14. A administração indicará, para cada contrato, mediante Portaria, um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, a quem incumbirá:

I - registrar, no processo administrativo próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II - verificar se o número de empregados alocados ao serviço pela Contratada está de acordo com a proposta, sendo suficiente para a boa execução dos trabalhos;

III - acompanhar a frequência dos empregados alocados ao serviço, fiscalizando o cumprimento das obrigações trabalhistas pela Contratada e documentando as ocorrências mediante registro próprio firmado em conjunto com o preposto da contratada;

IV - emitir manifestação em todos os atos relativos à execução do contrato, notadamente no que se refere a supressões ou acréscimos contratuais, aplicação de sanções, pedidos de reajuste ou revisão de preços, prorrogação do prazo e demais alterações contratuais;

V - adotar as providências necessárias à regularização da execução contratual, ou encaminhar a questão ao superior imediato, quando tais providências ultrapassarem sua competência;

VI - acompanhar a execução dos serviços, atestando o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da contratada e emitindo o Termo de Aceitação dos Serviços que instruirá o pagamento.

Parágrafo único. Se necessário, o acompanhamento e fiscalização da execução contratual poderá ser efetuado em conjunto com terceiros, designados pela Administração para assistir e subsidiar o servidor incumbido da tarefa. (Grifo nosso)

Vê-se, pois, que o normativo municipal é expresso no sentido de que o gestor e o fiscal do contrato devem ser nomeados por Portaria. E, em relação a esse ato administrativo, cumpre trazer à colação a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho¹, o qual, ao discorrer sobre **Portarias**, Instruções, Circulares, Ordens de Serviço, Provimentos e Avisos, assim preleciona:

Todos esses atos servem para a Administração **organizar sua atividade** e, por essa razão, são denominados por alguns autores de ordinatórios. Apesar de auxiliarem a Administração a definir melhor sua organização interna, a verdade é que, na prática, encontramos muitos deles ostentando caráter normativo, fato que provoca a imposição de regras gerais e abstratas.

O sistema legislativo próprio não adotou o processo de codificação administrativa, de modo que cada pessoa federativa, cada pessoa administrativa ou até órgãos autônomos dispõem sobre quem vai expedir esses atos e qual será o seu conteúdo. As tentativas que os estudiosos encetaram para distingui-los têm sido infrutíferas, pois que é grande a variação que sofrem no que se refere a seu conteúdo e à competência dos agentes. Entendemos, porém, que na prática administrativa atual é irrelevante distingui-los. Relevante é primeiramente entendê-los como **instrumentos de organização da Administração**.

Depois, é verificar se, em cada caso, foi competente o agente que os praticou; se estão presentes os requisitos de validade; e qual o propósito do administrador. E, sobretudo, se observam o princípio da legalidade. (Grifo nosso)

Passando, pois, à análise da minuta de Portaria propriamente dita, verifica-se que o ato administrativo que se pretende editar afigura-se apropriado, tanto do ponto de vista formal quanto material. Formal porque trata-se de um ato inerente à organização interna da Administração; e material porque a nomeação do gestor e do fiscal do contrato é que permitirá o efetivo acompanhamento da execução deste, contribuindo, pois, para o atingimento da eficiência na execução dos serviços administrativos.

Conclusão

Posto isso, a minuta de Portaria anexa ao despacho 181-4.328/2022 encontra-se adequada, não havendo nada a ser acrescentado. Por fim, sugere-se remessa sucessiva do expediente:

1. à STDA/Secretário e ao STDA/SSLICOM/Subsecretário, para ciência;
2. à Sra. Prefeita, para assinatura da minuta de Portaria;
3. ao STDA/SSADM/DGDA, para publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município.
4. ao STDA/SSLICOM/DT, para adoção das providências que lhe sejam cabíveis.

É o parecer.

Em 23/11/2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos, in "Manual de Direito Administrativo", 31ª edição, São Paulo: Atlas, 2017, p. 118.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2022 16:14:21	Wladimir de Oliveira Andrade	PGM - DEPLIC - PJ	assinou digitalmente Proc. Administrativo 198- 4.328/2022 com o certificado WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 605.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.
23/11/2022 16:17:47	Wladimir de Oliveira Andrade	PGM - DEPLIC - PJ	arquivou.
23/11/2022 16:17:47	Wladimir de Oliveira Andrade	PGM - DEPLIC - PJ	parou de acompanhar.
23/11/2022 16:19:20	Thiago Augusto Riani Vieira	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.
23/11/2022 16:27:38	Livia Maria Moraes de Assis	SF - SSAT - DGAC - APA	arquivou.
23/11/2022 16:45:10	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou.

Despacho 199- 4.328/2022

24/11/2022 08:22

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.
CC

Estimados Secretário Eduardo de Souza Floriano - STDA e Subsecretário

Artur de Hollanda Batitucci - STDA - SSLICOM

Considerando o disposto no Despacho 198, encaminho a Portaria para ciência. Destaco que as indicações dos fiscais foram feitas pelas UGs no Memorando nº 102.565/2022 (já vinculado no presente processo pelo Despacho 181).

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Portaria_gestor_e_fiscal_proc_GRP alterada 28_10_2 .odt 20 downloads
(29,17 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 08:22:44 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

24/11/2022 08:27:43 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

24/11/2022 08:49:25 Artur de Hollanda Batitucci [EXTINTA] STDA - SSLICOM reabriu para resolução.

Despacho 200- 4.328/2022

24/11/2022 09:12

(Encaminhado)

Artur B. [EXTINTA] STDA - ...

[EXTINTA] STDA - ...

A/C Thais N.

CC

Prezada Thais de Souza Correa Netto - STDA - GAB

Ciente da Portaria encaminhada.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci
Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 09:13:19 Artur de Hollanda Batitucci [EXTINTA] STDA - SSLICOM arquivou.

24/11/2022 09:13:19 Artur de Hollanda Batitucci [EXTINTA] STDA - SSLICOM parou de acompanhar.

24/11/2022 09:18:52 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

24/11/2022 13:00:55 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

24/11/2022 13:06:58 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - GRP] arquivou.

25/11/2022 08:11:00 Emanuele Bastos Costa [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

25/11/2022 09:23:38 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

25/11/2022 18:03:23 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] reabriu para resolução.

Nota interna

25/11/2022 18:04 ()

Livia A. [SF - SSAT- DGAC - ...]

Prezados,

Autorizado o Pagamento para 2022AP/36 referente a NF 0489 no valor de R\$ 8.000,00.

Respeitosamente,

Livia Maria Morais de Assis
Assessora V/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/11/2022 18:08:54 Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

28/11/2022 07:18:49 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

28/11/2022 07:44:39 Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

28/11/2022 09:05:31 Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

Despacho 201- 4.328/2022

28/11/2022 18:08 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezada,

Favor proceder a formatação da portaria para fins de publicação.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2022 18:08:55 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

28/11/2022 18:08:55 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

29/11/2022 07:42:13 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Nota interna

29/11/2022 07:45 ()

Livia A. [SF - SSAT- DGAC ...]

Prezados,

Peço-lhes desculpas pelo equívoco que trata a Nota Interna referente autorização de pagamento para **AP36** da NF **0489** no valor de **R\$ 8.000,00**.

Tal autorização faz menção ao **Proc. Administrativo 91.690/2021** que tem como prestador de serviço a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Respeitosamente,

—
Livia Maria Morais de Assis

Assessora V/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2022 07:47:43

Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

29/11/2022 07:52:32

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 202- 4.328/2022

29/11/2022 08:06

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA -...

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.

CC

Estimada Marta,

Encaminhei a Portaria 97916 no JFLegis.

Atenciosamente,

—
Thais de Souza Correa Netto

STDA - Assessoria

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2022 08:22:02

Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

Despacho 203- 4.328/2022

29/11/2022 09:13

(Encaminhado)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezados,

Segue para providências.

Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2022 09:20:44

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

29/11/2022 10:02:57

Matheus Jacometti Masson [SF - SSUF] arquivou.

29/11/2022 10:07:51

Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

29/11/2022 14:02:05

Emanuele Bastos Costa [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

29/11/2022 14:08:26

Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] reabriu para resolução.

Despacho 204- 4.328/2022

29/11/2022 14:14

(Encaminhado)

Lyzandra T.

[SG - SSRI - DGDA...]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezadas,

Segue em anexo Errata do Extrato de Contrato nº 01.2022.191, a fim de retificar o número do processo eletrônico, para publicação.

—
Lyzandra C. Dias Teixeira

DGDA/SSADM/STDA

Errata_01_2022_191_2_.docx (10,90 KB)

8 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2022 14:14:09

Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] arquivou.

29/11/2022 14:14:09 Lyzandra Cristine Dias Teixeira SG - SSRI - DGDA - SODCPT parou de acompanhar.

29/11/2022 14:15:55 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

29/11/2022 14:17:22 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

29/11/2022 14:56:32 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA arquivou.

29/11/2022 15:24:51 Vanessa de Souza Valadares SELICON - NT - GRP arquivou.

Despacho 205- 4.328/2022

29/11/2022 15:55

(Encaminhado)

Marlon M. SG - SSRI - DGDA...

SG - SSRI - DGDA...

A/C Marta F.

CC

Prezada,

Segue em anexo a Portaria nº xx, devidamente oficializada e numerada, para solicitar assinatura da Exma. Sra. Prefeita.

Att.

Marlon de Oliveira Marcelino

Supervisor de Oficialização de Documentos

(32) 3690-7244

12518.pdf (369,16 KB)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2022 15:57:10 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

29/11/2022 15:57:51 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA solicitou a assinatura de Margarida Salomão em Despacho 205- 4.328/2022. Assinado

29/11/2022 16:54:28 Margarida Salomão GP reabriu para resolução.

29/11/2022 17:42:28 Margarida Salomão GP assinou digitalmente Proc. Administrativo 205- 4.328/2022 com o certificado MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

29/11/2022 17:42:29 Margarida Salomão GP arquivou.

29/11/2022 18:21:43 Marta Cristina Moreira da Fonseca SG - SSRI - DGDA arquivou.

30/11/2022 05:42:39 Matheus Jacometti Masson SF - SSUF arquivou.

30/11/2022 07:34:38 Livia Maria Moraes de Assis SF - SSAT- DGAC - APA arquivou.

30/11/2022 07:39:30 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

Despacho 206- 4.328/2022

30/11/2022 08:10 (Respondido)

Deise C. SG - SSRI - DGDA...

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM, Despacho 204.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/11/2022 às 00:01

STDA – ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2022.191 – Publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/10/2022 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4328/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – Onde se lê: "... PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4838/22 ..." – Leia-se: "... PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4328/22 ...".

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2022 08:10:56 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO arquivou.

30/11/2022 08:10:56 Deise Osório Cardoso SG - SSRI - DGDA - SPDDO parou de acompanhar.

30/11/2022 08:17:21 Thiago Augusto Riani Vieira STDA - DEIN - SEOF arquivou.

30/11/2022 08:23:39 Marlon de Oliveira Marcelino SG - SSRI - DGDA - SOD arquivou.

30/11/2022 08:23:39 Marlon de Oliveira Marcelino SG - SSRI - DGDA - SOD parou de acompanhar.

Despacho 207- 4.328/2022

30/11/2022 08:23 (Respondido)

Marlon M. SG - SSRI - DGDA...

[EXTINTA] STDA -...

A/C Thais N.
CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/11/2022 às 00:01

PORTARIA Nº 12.518 - Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 4.328/2022, da Prefeitura de Juiz de Fora, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a servidora Isadora Abreu Cutrim, como responsável pela GESTÃO do Contrato nº 01.2022.191, referente ao Processo Eletrônico nº 4.328/2022 (Pregão Eletrônico nº 043/2022), firmado entre o Município de Juiz de Fora e a sociedade empresária Betha Sistemas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para a utilização da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora - MG. Art. 2º Nomear os(as) seguintes servidores(as) como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO: I - Matheus Jacometti Masson, da SF/SSUF, para a FISCALIZAÇÃO do Módulo Contratos e do Módulo Patrimônio, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras; dos Módulos do Sistema de Arrecadação e Fiscalização, a saber: Módulo Características complementares comuns a todos, Módulo Taxas, Módulo Imobiliário, Módulo Mobiliário, Módulo Fiscalização, Módulo Vigilância Sanitária; dos Módulos do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Gestão de Custos e dos Módulos do Sistema de Planejamento e Contabilidade: Módulo Relatórios Contábeis, Módulo Procedimentos Contábeis e Módulo Demonstrativo Contábeis; II - Andrei Pereira, da SRH/SSP, para a FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema de Recursos Humanos, a saber: Módulo Geral, Módulo de Atendimento ao Servidor Público, Módulo de Atendimento ao eSocial, Módulo de Concursos e Processos Seletivos, Módulo Avaliação de Desempenho, e Módulo de Ponto Biométrico; III - Teresa Afonso Mutti Tagliatti, da

STDA/SSLICOM/DT/SREP, para a FISCALIZAÇÃO de Módulos do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Compras, Módulo Licitações, Módulo Edital, Sistema de Protocolo e Sistema de Informações Gerenciais; IV - Joselaine de Fátima Amaral Oliveira, da STDA/SSADM/DLOG/STCV, para FISCALIZAÇÃO do Módulo Suprimentos/Almoxarifado e Frotas; V - Rafaela Fernanda de Souza, da SEPPPOP/SSPI/DO/SEDO, para FISCALIZAÇÃO de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Contratos, Módulo Convênios; e do Módulo Orçamentário, do Sistema de Planejamento e Contabilidade; VI - Nábia Rabelo Abrahão Cury, da SESMAUR/JJF, para FISCALIZAÇÃO de Módulo do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, a saber: Módulo Fiscalização e Módulo Licenciamento; VII - Lubélia de Paula Souza Barbosa, da SE/DPPI/STGI, para FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema de Gestão Escolar, a saber: Módulo Gestão Acadêmica, Módulo Gestão de Anos Letivos, Módulo Gerador de Relatórios, Módulo Machine Learning, Módulo Diário de Classe - Diário Eletrônico Online, Módulo de Comunicação Escolar, Módulo Gestão Administrativa, Módulo integrador (integração com sistemas de regulação, prestação de contas e outras esferas do governo); VIII - Naila de Schepper Cirino, da PGM/PGA/ATEN, para FISCALIZAÇÃO dos Módulos do Sistema da Procuradoria Municipal, a saber: Características Gerais a Todos os Módulos; Módulo de Gestão de Processos Judiciais/Contencioso; Módulo de Gestão de Processos Administrativos/Consultivo, que compreende: o Módulo de Execução Fiscal, o Módulo de Cartório e o Módulo Gestão Administrativa da Dívida Ativa; IX - Juliana Guarinello dos Santos, da SO/SSGEOP e Eduardo de Oliveira, da SO/DOMO, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Cemitérios, Módulo de Prestação de Contas de Obras e Módulo de Gestão de Obras Contratadas, do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, Módulo de Manutenção do Sistema de Gestão de Obras e o Sistema de Gestão de Cemitérios; X - Diego Resende Ribeiro Pessoa, da CGM/OGM, para acompanhamento da avaliação do Sistema de Gestão de Controladoria; XI - Raquel Engelder Neves, do PROCON/DEIN/SMPAP, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos e do Sistema de Recursos Humanos; XII - Liliane Pereira Fernandes, do MAPRO/DEIN/SMPAA, para a FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos, do Sistema de Recursos Humanos; XIII - Leonardo Bertges Borboni, do DEMLURB/DA/DF, para a FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Custos e do Sistema de Recursos Humanos; XIV - Leonardo Costa Fernandes, da FUNALFA/DCUTE, para FISCALIZAÇÃO do Sistema de Gestão de Contratos e Compras, do Sistema de Gestão de Obras, do Sistema de Planejamento e Contabilidade, do Sistema de Protocolo, do Sistema de Informações Gerenciais, do Sistema de Gestão de Curso e do Sistema de Recursos Humanos.

Art. 3º Incumbe aos servidores referidos no artigo anterior, acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 54/2019, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022. a)

MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Marlon de Oliveira Marcelino

Supervisor de Oficialização de Documentos

(32) 3690-7244

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2022 08:23:40	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA	arquivou.
30/11/2022 08:24:56	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA - GAB	arquivou.
30/11/2022 08:26:00	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA	reabriu para resolução.
30/11/2022 08:26:37	Thiago Augusto Riani Vieira	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.

30/11/2022 08:27:04

Emanuele Bastos Costa [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

Despacho 208- 4.328/2022

30/11/2022 08:27

(Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

[SELICON - NT - D...]

A/C Isadora C.
CC

Estimada Gerente Isadora,

Considerando a publicação da Portaria (Despacho 207), encaminho para conhecimento e acompanhamento.

Atenciosamente,

—
Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2022 08:30:39

Thiago Augusto Riani Vieira [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

30/11/2022 08:31:55

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

30/11/2022 08:31:55

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] parou de acompanhar.

Despacho 209- 4.328/2022

30/11/2022 08:39 (Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

[SF - SSUF - Subs...]

A/C Matheus M.
CC

[SRH - SSP - Subsecretaria de Pessoas]

[STDA - SSLICOM - DT - SREP -
Supervisão II de Registro de Preços][STDA - SSADM - DLOG - STCV - Sup. II de
Transportes da Central de Veículos][SEPPPOP - SSPI - DO - SEDO - Sup. II de
Elaboração de Diretrizes
Orçamentárias][SESMAUR - JJF - Junta de Julgamentos
Fiscais][SE - DPPI - STGI - Supervisão II de
Tratamento e Gestão da Informação][PGM - PGA - ATEN - ANISTIA - 2ª via de
Parcela da Anistia][SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão
de Obras e Projetos][SO - DOMO - Departamento de Operação
e Manutenção de Obras][CGM - OGM - Ouvidoria Geral do
Município][PROCON - DEIN - SMPAP - Sup II . de
Monit. Prof]

[Apoio Adm.]

[Manut. De Control. de Patrimônio]

[SF - SSUF - Subsecretaria de Usos e
Fontes]

Estimados(as),

Considerando a publicação da Portaria (Despacho 207), encaminho para conhecimento e fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

—
Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 210- 4.328/2022

30/11/2022 08:40 (Encaminhado)

Thais N. [EXTINTA] STDA

MAPRO - DEIN - S...

A/C Liliane F.
CCDEMLURB - DA - DF - Departamento de
FinançasFUNALFA - DCUTE - Departamento de
Cultura e TerritórioMAPRO - DEIN - SMPAA - Sup. II de
Monitoramento Profissional e Apoio
Administrativo

Estimados(as),

Considerando a publicação da Portaria (Despacho 207), encaminho para
conhecimento e fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

Thais de Souza Correa Netto
STDA - Assessoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2022 08:41:02 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA arquivou.

30/11/2022 08:49:40 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

30/11/2022 08:55:29 Matheus Jacometti Masson SF - SSUF arquivou.

30/11/2022 08:55:29 Matheus Jacometti Masson SF - SSUF parou de acompanhar.

30/11/2022 09:01:53 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

Despacho 211- 4.328/2022

30/11/2022 09:26

(Encaminhado)

Para conhecimento.

Eduardo O.

SO - SSINFRA - D...

SO - SSINFRA - ...

CC

Eduardo de Oliveira
TNM III - Edificações
2104-8751

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2022 09:26:36 Eduardo de Oliveira SO - SSINFRA - DZEL arquivou.

30/11/2022 09:26:36 Eduardo de Oliveira SO - SSINFRA - DZEL parou de acompanhar.

30/11/2022 09:27:13 Eduardo de Oliveira SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP arquivou.

30/11/2022 09:31:04 Emanuele Bastos Costa STDA - DEIN - SEOF arquivou.

30/11/2022 09:32:14 Maria Luisa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

30/11/2022 09:40:49 Bruna Ferreira da Rocha SO - SSGEOP arquivou.

30/11/2022 09:40:49 Bruna Ferreira da Rocha SO - SSGEOP parou de acompanhar.

30/11/2022 10:21:24 Margarida Salomão GP arquivou.

30/11/2022 10:21:24 Margarida Salomão GP parou de acompanhar.

30/11/2022 11:11:59 Marcus Gasparetti Lazzarini PROCON - DEIN - SMPAP arquivou.

30/11/2022 16:06:06	Livia Maria Morais de Assis	SF - SSAT- DGAC - APA	arquivou.
30/11/2022 17:14:59	Dilene Finoti Amaral	SESMAUR - JJF	arquivou.
30/11/2022 17:59:15	Thuany Garcia Ferreira	[EXTINTA] STDA - DEIN	arquivou.
01/12/2022 08:37:17	Vânia Procópio Serrão	PGM - PGA - ATEN - ANISTIA	arquivou.
01/12/2022 09:19:52	Thais de Souza Correa Netto	[EXTINTA] STDA - GAB	arquivou.
01/12/2022 09:32:51	Liliane Pereira Fernandes	MAPRO - DEIN - SMPAA	arquivou.
01/12/2022 17:39:31	Vanessa de Souza Valadares	SELICON - NT - DANP	arquivou.
02/12/2022 08:21:42	Teresa Afonso Mutti Tagliatti	SELICON - SSLICOM - DCLI - SRPPA	arquivou.
02/12/2022 08:21:42	Teresa Afonso Mutti Tagliatti	SELICON - SSLICOM - DCLI - SRPPA	parou de acompanhar.
07/12/2022 11:14:52	Rafaela Fernanda de Souza	SF - SSPPC - DPLO - SEDO	arquivou.
08/12/2022 15:28:42	Marcos Antonio Albano Ribeiro	PGM - DEPLIC	arquivou.
08/12/2022 15:28:42	Marcos Antonio Albano Ribeiro	PGM - DEPLIC	parou de acompanhar.
08/12/2022 17:18:26	Aline Ramos Carrao	PGM - DEPLIC	arquivou.
08/12/2022 17:18:26	Aline Ramos Carrao	PGM - DEPLIC	parou de acompanhar.
15/12/2022 17:48:21	Vanessa de Souza Valadares	SELICON - NT - GRP	arquivou.
19/12/2022 17:37:26	Thuany Garcia Ferreira	[EXTINTA] STDA - DEIN	reabriu para resolução.

Despacho 212- 4.328/2022

19/12/2022 17:42

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Eduardo,

Informo que após consulta ao SIAFEM constatei que houve anulação da despesa do GRP em sua integralidade pela Secretaria da Fazenda, dentre outros empenhos sem que houvesse justificativa ao DEIN/STDA ou ao ordenador da despesa, no dia 16/12/2022, segue para verificação:

_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO) _____
CONSULTA EM 19/12/2022 AS 08:42 USUARIO : THUANY
UNIDADE GESTORA : 611100 - SEC DE TRANSFORMACAO DIGITAL E ADMINISTRATIVA
GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
DATA : 16DEZ2022
NUMERO EVENTO CREDOR VALOR

2022NE00337 ANULACAO BETHA SISTEMAS LTDA
110.151,23

2022NE00338 ANULACAO BETHA SISTEMAS LTDA
991.361,07

Coloco-me à disposição!

At.te.,

Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/12/2022 17:42:29

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

Despacho 213- 4.328/2022

19/12/2022 17:48

(Encaminhado)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

PGM - PROC - Pro...

CC

Prezado Procurador Geral,

Ante a extrema urgência da demanda e a peculiaridade do caso e por envolver duas secretarias, peço análise urgente da questão.

Ressalto que o empenho é documento prévio e obrigatório para a realização da despesa. O serviço está sendo prestado mas ainda não foi concluída a implantação e, por esta razão, não houve a devida liquidação.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/12/2022 17:57:16

Adriana Cristina Alves [PGM - PGA - ATEN - ANISTIA] arquivou.

19/12/2022 17:57:16

Adriana Cristina Alves [PGM - PGA - ATEN - ANISTIA] parou de acompanhar.

19/12/2022 18:55:05

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

19/12/2022 19:55:48

Andrei Pereira [SRH - SGVP] arquivou.

19/12/2022 19:55:55

Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

20/12/2022 08:05:57

Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT - DGAC - APA] arquivou.

20/12/2022 08:42:15

Marcus Gasparetti Lazzarini [PROCON - DEIN - SMPAP] arquivou.

20/12/2022 09:15:28

Rafaela Fernanda de Souza [SF - SSPPC - DPLO - SEDO] arquivou.

20/12/2022 09:20:10

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

20/12/2022 10:29:48

Márcio de Miranda [SELICON - NT - GRP] arquivou.

20/12/2022 11:12:31

Lazaro de Jesus Rabelo [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

20/12/2022 11:19:13

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

20/12/2022 17:43:14

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] reabriu para resolução.

Despacho 214- 4.328/2022

20/12/2022 17:47 (Respondido)

Maria P. STDA - DEIN - SF...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezada Gerente,

Segue formulário de empenho da despesa para fins de assinatura, tendo em vista a anulação realizada pela Secretaria de Fazenda dos empenhos de nº 2022NE00260 e 2022NE00261 na data do dia 16/12/2022.

Atenciosamente.

—
Maria Luisa de O. Pereira

Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA

[4328_2022_BETHA_10_DEZEMBRO.pdf \(114,56 KB\)](#)

10 downloads

[4328_2022_BETHA_90_DEZEMBRO.pdf \(114,83 KB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/12/2022 17:47:26

Maria Luisa de O. Pereira

STDA - DEIN - SFCS

solicitou a assinatura de **Thuany Garcia Ferreira** em Despacho 214-4.328/2022.

Assinado

20/12/2022 17:47:57

Maria Luisa de O. Pereira

STDA - DEIN - SFCS

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 214- 4.328/2022** com o certificado **MARIA LUISA DE O. PEREIRA** CPF 139.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 215- 4.328/2022**

20/12/2022 17:51 (Respondido)

Maria P. STDA - DEIN - SF...

SELICON - NT - D...

CC

Prezada Gerente,

Segue em anexo a CND municipal do fornecedor para conhecimento, exceto a CND Estadual, que não foi possível tirar via internet, desta forma, solicito gentilmente que entre em contato com o fornecedor para a solicitação do documento, pois é de extrema necessidade a comprovação de regularidade para procedermos com o empenhamento da despesa. Informo que as demais CNDs estão dentro do prazo de validade.

Atenciosamente.

—
Maria Luisa de O. Pereira

Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA

[MUNICIPAL_BETHA.pdf \(12,88 KB\)](#)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/12/2022 17:52:29

Maria Luisa de O. Pereira

STDA - DEIN - SFCS

arquivou.

20/12/2022 17:52:58

Thuany Garcia Ferreira

[EXTINTA] STDA - DEIN

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 214- 4.328/2022** com o certificado **THUANY GARCIA FERREIRA** CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

20/12/2022 17:55:53

Thuany Garcia Ferreira

[EXTINTA] STDA - DEIN

solicitou a assinatura de **Eduardo de Souza Floriano** em Despacho 214- 4.328/2022.

Assinado

20/12/2022 18:12:10

Maria Luisa de O. Pereira

STDA - DEIN - SFCS

arquivou.

20/12/2022 18:27:18

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

[EXTINTA] STDA

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 214- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO** CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 216- 4.328/2022**

20/12/2022 18:30 (Respondido)

EDUARDO F.

Prezada,

[EXTINTA] STDA

Em devolução.

[EXTINTA] STDA -...

CC

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/12/2022 18:30:27

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

20/12/2022 18:30:27

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

20/12/2022 18:33:13

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

Despacho 217- 4.328/2022

20/12/2022 20:16

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

Prezado Sr. Secretário,

Seguem empenhos para ratificação.

At.te.,

[EXTINTA] STDA -...

CC

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

[611100_2022NE00349_BETHA_SISTEMAS_TESOIRO.pdf \(17,33 KB\)](#)

26 downloads

[611100_2022NE00350_BETHA_SISTEMAS_PNAFM.pdf \(17,33 KB\)](#)

20 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/12/2022 20:16:47

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

20/12/2022 20:16:49

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN solicitou a assinatura de Eduardo de Souza Floriano em
Despacho 217- 4.328/2022.

Assinado

20/12/2022 20:17:25

Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente Proc. Administrativo 217- 4.328/2022 com o
certificado THUANY GARCIA FERREIRA CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

20/12/2022 20:40:15

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

21/12/2022 07:54:19

Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

21/12/2022 09:04:50

Livia Maria Morais de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

21/12/2022 09:16:28

Rafaela Fernanda de Souza [SF - SSPPC - DPLO - SEDO] arquivou.

Despacho 218- 4.328/2022

21/12/2022 09:23 (Respondido)

Anna A. [PGM - PROC]

Prezado Sr. Secretário,

[EXTINTA] STDA - ...

A/C EDUARDO F.
CC

Considerando os novos andamentos do expediente, devolvo para que V.Sa. esclareça se ainda se faz necessária manifestação desta PGM.

À disposição.

—
Anna Flávia Aguiar

Assessora - PGM

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/12/2022 09:24:11

Anna Flávia Aguiar [PGM - PROC] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 218- 4.328/2022** com o certificado **ANNA FLÁVIA AGUIAR CPF 077.XXX.XXX-79** conforme MP nº 2.200/2001.

21/12/2022 09:24:12

Anna Flávia Aguiar [PGM - PROC] arquivou.

21/12/2022 09:24:12

Anna Flávia Aguiar [PGM - PROC] parou de acompanhar.

21/12/2022 10:17:06

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

21/12/2022 10:27:50

Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT - DGAC - APA] arquivou.

21/12/2022 10:47:23

Marcus Gasparetti Lazzarini [PROCON - DEIN - SMPAP] arquivou.

21/12/2022 10:47:23

Marcus Gasparetti Lazzarini [PROCON - DEIN - SMPAP] parou de acompanhar.

21/12/2022 12:12:51

Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

21/12/2022 12:59:41

Liliane Pereira Fernandes [MAPRO - DEIN - SMPAA] arquivou.

21/12/2022 19:37:16

Andrei Pereira [SRH - SGVP] arquivou.

Despacho 219- 4.328/2022

22/12/2022 10:02

(Encaminhado)

Isadora C. [SELICON - NT - D...]

[STDA - DEIN - SF...]

A/C Maria P.
CC

Prezada Maria Luisa,

Segue documento solicitado no Despacho 215- 4.328/2022.

Obrigada,

—
Isadora Abreu Cutrim

Gerente DSIS

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prefeitura de Juiz de Fora

220140236926855.pdf (1,49 MB)

18 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/12/2022 10:03:43

Isadora Abreu Cutrim [SELICON - NT - DSIS] arquivou.

22/12/2022 10:20:10

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - DANP] arquivou.

22/12/2022 10:20:56

Vanessa de Souza Valadares [SELICON - NT - GRP] arquivou.

22/12/2022 10:43:36

Cintia Santana de Macedo [SF - SSAT - DCPI] arquivou.

22/12/2022 11:00:08

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

22/12/2022 11:30:53 Lazaro de Jesus Rabelo [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

22/12/2022 11:53:43 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

22/12/2022 12:11:22 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

22/12/2022 13:13:18 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

22/12/2022 15:54:52 Dilene Finoti Amaral [SESMAUR - JJF] arquivou.

23/12/2022 08:20:44 Andrei Pereira [SRH - SGVP] arquivou.

23/12/2022 08:20:44 Andrei Pereira [SRH - SGVP] parou de acompanhar.

23/12/2022 10:18:10 Glória Maria de Oliveira Baltazar [CGM - OGM] arquivou.

23/12/2022 16:20:16 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente **Proc. Administrativo 217- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 220- 4.328/2022

23/12/2022 16:20 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado(a),

Devolvo os autos. Documento(s) devidamente assinado(s).

Proceder com o devido registro e publicação, acaso exigido por lei.

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/12/2022 16:20:44 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

23/12/2022 16:20:44 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

23/12/2022 16:23:32 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

23/12/2022 16:26:20 Thais de Souza Correa Netto [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

23/12/2022 17:56:02 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

26/12/2022 08:47:12 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

26/12/2022 08:57:42	Vanessa de Souza Valadares	SELICON - NT - DANP	arquivou.
26/12/2022 09:21:38	Liliane Pereira Fernandes	MAPRO - DEIN - SMPAA	arquivou.
26/12/2022 09:25:48	Diego Resende Ribeiro Pessoa	CGM - OGM	arquivou.
26/12/2022 09:25:48	Diego Resende Ribeiro Pessoa	CGM - OGM	parou de acompanhar.
26/12/2022 10:41:44	Rafaela Fernanda de Souza	SF - SSPPC - DPLO - SEDO	arquivou.
26/12/2022 11:03:37	Isadora Abreu Cutrim	SELICON - NT - DSIS	arquivou.
26/12/2022 17:09:48	Vanessa de Souza Valadares	SELICON - NT - GRP	arquivou.
26/12/2022 18:49:56	Thuany Garcia Ferreira	[EXTINTA] STDA - DEIN	arquivou.
27/12/2022 10:17:50	Paulo Cesar Ezidio	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.
28/12/2022 08:23:40	Lidiane Sotto Maior Quintao de Barros	SESMAUR - JJF	arquivou.
28/12/2022 08:23:40	Lidiane Sotto Maior Quintao de Barros	SESMAUR - JJF	parou de acompanhar.
03/02/2023 11:01:00	Cintia Santana de Macedo	SF - SSAT - DCPI	arquivou.
27/02/2023 10:44:12	Larissa Cristina Faria Ribeiro Feital	FUNALFA - DFAP	arquivou.
27/02/2023 10:44:12	Larissa Cristina Faria Ribeiro Feital	FUNALFA - DFAP	parou de acompanhar.
28/02/2023 15:23:00	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO	[EXTINTA] STDA	reabriu para resolução.

Despacho 221- 4.328/2022

28/02/2023 15:34 (Respondido)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA - ...

CC

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

STDA - DEIN - Departamento de Execução Instrumental



Conteúdo acima do tamanho padrão do sistema

Clique para exibir

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2023 15:34:16	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO	[EXTINTA] STDA	arquivou.
28/02/2023 15:34:16	EDUARDO DE SOUZA FLORIANO	[EXTINTA] STDA	parou de acompanhar.
28/02/2023 16:00:59	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou.
28/02/2023 17:29:33	Paulo Cesar Ezidio	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.
01/03/2023 08:06:06	Cintia Santana de Macedo	SF - SSAT - DCPI	arquivou.
01/03/2023 09:18:01	Eduardo de Oliveira	SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP	arquivou.
01/03/2023 09:42:10	Livia Maria Moraes de Assis	SF - SSAT- DGAC - APA	arquivou.

Despacho 222- 4.328/2022

02/03/2023 18:10 (Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[SELICON - NT - N...]

CC

STDA - DEIN - SAACP - Supervisão de Apoio Administrativo e Controle de Patrimônio

STDA - SSGD - Subsecretaria de Governança Digital

Prezado Sr. Subsecretário,

Favor inserir memória de cálculo para inserção de documento junto ao CGCC.

Prezada supervisora,

Segue para acompanhamento!

At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 18:10:22	Thuany Garcia Ferreira	[EXTINTA] STDA - DEIN	arquivou.
02/03/2023 18:19:46	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou.
03/03/2023 07:56:44	Livia Maria Moraes de Assis	SF - SSAT - DGAC - APA	arquivou.
03/03/2023 08:56:40	Liliane Pereira Fernandes	MAPRO - DEIN - SMPAA	arquivou.
03/03/2023 09:34:23	Lazaro de Jesus Rabelo	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.
06/03/2023 15:20:30	Eduardo de Oliveira	SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP	arquivou.
07/03/2023 09:46:15	Liliane Campbell de Mendonça	SF - SSAT - DCPI	arquivou.
07/03/2023 09:46:15	Liliane Campbell de Mendonça	SF - SSAT - DCPI	parou de acompanhar.
08/03/2023 10:49:01	Carolina de Paula Fernandes	[EXTINTA] STDA - GAB	arquivou.
08/03/2023 10:51:40	Rafaela Fernanda de Souza	SF - SSPPC - DPLO - SEDO	arquivou.
08/03/2023 16:45:38	Leonardo Bertges Borboni	DEMLURB - DA - DF	arquivou.

Despacho 223- 4.328/2022

09/03/2023 10:10 (Encaminhado)

Leonardo A. [SELICON - NT]

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.

CC

STDA - DEIN - Departamento de Execução Instrumental

STDA - SSGD - DANPP - Departamento de Análise de Negócios e Projetos e Processos

STDA - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Prezado Sr. Secretário,

Conforme solicitado no despacho 221- 4.328/202, segue o anexo a última versão do cronograma.

Cordialmente,

—
Leonardo Alencar

Subsecretário de Governança Digital

Cronograma_Fisico_Financeiro_v6.ods (53,08 KB)

32 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 10:11:06	Leonardo José de Alencar	[SELICON - NT]	assinou digitalmente Proc. Administrativo 223- 4.328/2022 com o certificado LEONARDO JOSÉ ALENCAR CPF 051.XXX.XXX-41 conforme MP nº 2.200/2001.
---------------------	--------------------------	----------------	---

09/03/2023 10:11:31 Leonardo José de Alencar [SELICON - NT] arquivou.

09/03/2023 11:25:28 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

09/03/2023 13:39:18 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

09/03/2023 13:45:15 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

Despacho 224- 4.328/2022

09/03/2023 14:11 (Respondido)

EDUARDO F. [EXTINTA] STDA

[EXTINTA] STDA -...

CC

[SF - Secretaria da Fazenda]

[STDA - DEIN - Departamento de
Execução Instrumental]

Prezada Thuany,

Considerando o cronograma apresentado peço que proceda o devido reforço de empenho para cobrir as despesas com o GRP em 2023.

Se necessário agendar reunião com SEPPOP e SF para discutir o cronograma de desembolso e eventual liberação dos recursos do PNAFM no orçamento desta STDA para 2023.

Cordialmente,

—
EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 14:11:47 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

09/03/2023 14:11:47 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

09/03/2023 14:26:19 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

09/03/2023 14:33:19 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

09/03/2023 14:35:13 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

09/03/2023 17:42:58 Fernanda Finotti Cordeiro [SF] arquivou.

10/03/2023 10:24:43 Lazaro de Jesus Rabelo [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

10/03/2023 10:37:15 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS] arquivou.

Despacho 225- 4.328/2022

10/03/2023 11:43

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[STDA - DEIN - SF...]

Prezada supervisora,

Favor inserir o formulário de empenho da despesa do que couber na previsão da LOA 2023 e a contrapartida de 10%, respeitando os valores estipulados no cronograma físico financeiro do despacho nº 223, do Sr. Subsecretário da SSGD, informe que o valor

CC

excedente deverá ser discutido com SEPPOP e SF, tendo em vista aprovação prévia do documento do CGCC anexo.

At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Aprovacao do comite Gestor 179 2022 GRP.pdf (566,23 KB)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2023 11:43:57 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

10/03/2023 12:00:01 Eduardo de Oliveira SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP arquivou.

10/03/2023 17:17:59 Liliane Pereira Fernandes MAPRO - DEIN - SMPAA arquivou.

11/03/2023 11:18:44 Fernanda Finotti Cordeiro SF arquivou.

12/03/2023 08:44:29 Livia Maria Moraes de Assis SF - SSAT - DGAC - APA arquivou.

13/03/2023 08:38:02 Regiane F Oliveira Porto Henriques SELICON - NT - DSIS arquivou.

13/03/2023 09:14:00 Paulo Cesar Ezidio STDA - DEIN - SEOF arquivou.

13/03/2023 12:18:10 Carolina de Paula Fernandes [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

13/03/2023 15:35:26 Lubella de Paula Souza Barbosa SE - SSGO - DPID - STGI arquivou.

13/03/2023 15:35:26 Lubella de Paula Souza Barbosa SE - SSGO - DPID - STGI parou de acompanhar.

14/03/2023 16:09:26 Carolina de Paula Fernandes [EXTINTA] STDA - GAB reabriu para resolução.

Despacho 226- 4.328/2022

14/03/2023 16:12

(Encaminhado)

Carolina F.

[EXTINTA] STDA - ...

[EXTINTA] STDA ...

A/C LARISSA P.

CC

**Ao Departamento Técnico/ SSLICOM,
Sra. Gerente,**

Encaminho anexa a publicação referente à nomeação de gestores e fiscais do Contrato tratado neste expediente, conforme solicitado

Memorando 24.075/2023 - SOLICITA NOVA REDAÇÃO PARA A PORTARIA N.
12.518/2022_GRP_BETHA

À disposição,

—
Carolina de Paula Fernandes
Assessoria STDA

Prefeitura de Juiz de Fora publicacao.pdf (141,77 KB)

18 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2023 16:12:15 Carolina de Paula Fernandes [EXTINTA] STDA - GAB arquivou.

Despacho 227- 4.328/2022

14/03/2023 16:43 (Respondido)

Maria P. **STDA - DEIN - SF...****[EXTINTA] STDA - ...**

CC

Prezada,

Seguem formulários de empenho da despesa, conforme solicitação do **Despacho 225- 4.328/2022**.

Atenciosamente.

—
Maria Luisa de O. Pereira**Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA**[4328_2022_BETHA_10_MAR.pdf \(114,08 KB\)](#)

11 downloads

[4328_2022_BETHA_90_MAR.pdf \(114,30 KB\)](#)

10 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/03/2023 16:43:45

Maria Luisa de O. Pereira **STDA - DEIN - SFCS** solicitou a assinatura de **Thuany Garcia Ferreira** em **Despacho 227- 4.328/2022**.**Assinado**

14/03/2023 16:44:50

Maria Luisa de O. Pereira **STDA - DEIN - SFCS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 227- 4.328/2022** com o certificado **MARIA LUISA DE O. PEREIRA** CPF **139.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 228- 4.328/2022**

14/03/2023 16:48

(Encaminhado)

Maria P. **STDA - DEIN - SF...****SELICON - NT - D...**

CC

Prezada Gerente,

Segue em anexo as CNDs do fornecedor para conhecimento, exceto a CND Estadual, que não foi possível tirar via internet (vide anexo com o erro apresentado), desta forma, solicito gentilmente que entre em contato com o fornecedor para a solicitação do documento, pois é de extrema necessidade a comprovação de regularidade para procedermos com o empenhamento da despesa.

Informo que a Trabalhista e Federal se encontram dentro da validade.

Atenciosamente.

—
Maria Luisa de O. Pereira**Supervisora SFCS - DEIN SRH + STDA**[ERRO_ESTADUAL.pdf \(45,73 KB\)](#)

2 downloads

[FGTS_BETHA.pdf \(81,01 KB\)](#)

0 downloads

[MUNICIPAL_BETHA.pdf \(12,88 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/03/2023 16:51:47

Maria Luisa de O. Pereira **STDA - DEIN - SFCS** arquivou.

14/03/2023 16:56:18

Livia Maria Morais de Assis **SF - SSAT- DGAC - APA** arquivou.

14/03/2023 18:11:20

Carolina de Paula Fernandes **[EXTINTA] STDA - GAB** arquivou.

14/03/2023 19:51:56

Fernanda Finotti Cordeiro **SF** arquivou.

15/03/2023 08:13:04

Eduardo de Oliveira **SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP** arquivou.

Despacho 229- 4.328/2022

15/03/2023 09:56 (Encaminhado)

LARISSE P. [EXTINTA] STDA...

SELICON - SSLICO...

A/C Teresa T.

CC

STDA - SSLICOM - AGC - Agente de
Contratação - JosiSTDA - SSLICOM - AGC - Agente de
Contratação - BárbaraSTDA - SSLICOM - DT - SM - Supervisão
de MercadoSTDA - SSLICOM - DT - SP - Supervisão
de ProcessoSTDA - DEPCON - Departamento de
Planejamento de LicitaçõesSTDA - DEPCON - SRIT - Supervisão II
de Cadastro de ItensSTDA - SSLICOM - DT - SREP -
Supervisão de Registro de Preços

Prezados (as) fiscais da Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM) e Departamento de Planejamento de Contratações (DEPCON),

Encaminho-lhes o presente para ciência da **Portaria nº 12.683** - "Altera a redação da Portaria nº 12.518, de 29 de novembro de 2022, que "Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora", conforme apontado no **Despacho 226- 4.328/2022**.

Assim, segue para acompanhamento.

Grata.

—
Larisse M. B. Paradelo

Gerente do Departamento Técnico - SSLICOM - STDA

[Prefeitura de Juiz de Fora publicacao Memorando n 24 075 2023.pdf \(141,77 KB\)](#) 32 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2023 10:01:12

LARISSE MOREIRA BESSA PARADELA [EXTINTA] STDA - SSLICOM - DCLI assinou digitalmente Proc. Administrativo 229- 4.328/2022 com o certificado LARISSE MOREIRA BESSA PARADELA CPF 098.XXX.XXX-50 conforme MP nº 2.200/2001.

15/03/2023 10:12:14

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/03/2023 10:30:37

Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

15/03/2023 10:52:37

Teresa Afonso Mutti Tagliatti [SELICON - SSLICOM - DCLI - SRPPA] arquivou.

Despacho 230- 4.328/2022

15/03/2023 10:57

(Encaminhado)

Regiane H.

SELICON - NT - D...

SELICON - NT - N...

A/C Leonardo A.

CC

Prezado **Leonardo José Alencar - STDA - SSGD**, bom dia!

Encaminho o presente expediente com a solicitação contida no Despacho 228, considerando sua posição como gestor do contrato.

Atenciosamente,

—
Regiane F. Oliveira Porto Henriques
Gerente do Departamento de Sistemas
Prefeitura de Juiz de Fora
STDA/SSGD/DSIS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2023 11:01:18

Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/03/2023 11:02:21

Thuan Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente Proc. Administrativo 227- 4.328/2022 com o certificado THUAN GARCIA FERREIRA CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

15/03/2023 11:21:33

Luan David Gomes Ferreira [STDA - SSLICOM - DEPCON] arquivou.

15/03/2023 11:21:33 Luan David Gomes Ferreira [STDA - SSLICOM - DEPCON] parou de acompanhar.

15/03/2023 11:22:30 Teresa Afonso Mutti Tagliatti [SELICON - SSLICOM - DCLI - SRPPA] arquivou.

15/03/2023 11:22:30 Teresa Afonso Mutti Tagliatti [SELICON - SSLICOM - DCLI - SRPPA] parou de acompanhar.

15/03/2023 11:43:41 BARBARA MEDEIROS COCATE [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] arquivou.

15/03/2023 11:43:41 BARBARA MEDEIROS COCATE [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] parou de acompanhar.

15/03/2023 11:46:21 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

15/03/2023 11:57:55 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/03/2023 14:18:24 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

15/03/2023 14:37:52 Fernanda Finotti Cordeiro [SF] arquivou.

15/03/2023 17:04:52 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

15/03/2023 18:25:04 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN solicitou a assinatura de **Eduardo de Souza Floriano** em
Despacho 227- 4.328/2022

Assinado

Despacho 231- 4.328/2022

15/03/2023 18:26

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Sr. Secretário,

Segue para ratificação do formulário de empenho.

At.te.,

—

Thuany Garcia Ferreira

Gerente do DEIN – STDA/SRH

(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2023 18:26:52 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

15/03/2023 18:33:06 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

15/03/2023 18:40:52 Fernanda Finotti Cordeiro [SF] arquivou.

15/03/2023 19:06:21 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente **Proc. Administrativo 227- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO** CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001.

16/03/2023 08:12:24 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

16/03/2023 08:33:54 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

16/03/2023 09:15:22 Liliane Pereira Fernandes [MAPRO - DEIN - SMPAA] arquivou.

16/03/2023 09:37:52 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

16/03/2023 09:37:52 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

16/03/2023 11:01:04 Fernanda Finotti Cordeiro [SF] arquivou.

16/03/2023 11:19:20	Eduardo de Oliveira	SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP	arquivou.
16/03/2023 17:50:44	Livia Maria Morais de Assis	SF - SSAT- DGAC - APA	arquivou.
17/03/2023 09:10:44	Josianne Naylle Queiros da Silva Barreto	SELICON - SSLICOM - NAGCON	arquivou.
17/03/2023 09:47:43	Patricia Vaz Rodrigues da Silva	STDA - DEIN - SAACP	arquivou.
17/03/2023 14:33:08	Louraine Claudia de Melo	SELICON - SSLICOM - DCLI - SP	arquivou.
17/03/2023 14:33:08	Louraine Claudia de Melo	SELICON - SSLICOM - DCLI - SP	parou de acompanhar.
17/03/2023 14:50:45	Thuany Garcia Ferreira	[EXTINTA] STDA - DEIN	arquivou.
21/03/2023 19:10:16	Carolina de Paula Fernandes	[EXTINTA] STDA - GAB	arquivou.
21/03/2023 19:10:16	Carolina de Paula Fernandes	[EXTINTA] STDA - GAB	parou de acompanhar.
29/03/2023 12:09:33	Rafaela Fernanda de Souza	SF - SSPPC - DPLO - SEDO	arquivou.

Despacho 232- 4.328/2022

03/04/2023 12:14 (Respondido)

Paulo E. STDA - DEIN - SE...

STDA - DEIN - SE...

A/C Ronny N.
CC

Prezados,

Segue empenho da despesa referente ao **Despacho 227- 4.328/2022**.

Atenciosamente,

Paulo César Ezidio

[611100_2023NE00106_BHETA_CONTRA_PARTIDA.pdf \(16,12 KB\)](#)

42 downloads

[611100_2023NE00107_BHETA_PNAFM.pdf \(16,21 KB\)](#)

39 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2023 12:14:31 Paulo Cesar Ezidio STDA - DEIN - SEOF solicitou a assinatura de **Ronny Fernandes Netto** em Despacho 232-4.328/2022.

Assinado

03/04/2023 12:14:31 Paulo Cesar Ezidio STDA - DEIN - SEOF solicitou a assinatura de **Thuany Garcia Ferreira** em Despacho 232-4.328/2022.

Assinado

03/04/2023 13:29:21 Danielle Barbosa Barra STDA - SSLICOM - DEPCON - SM arquivou.

03/04/2023 13:32:00 Livia Maria Morais de Assis SF - SSAT- DGAC - APA arquivou.

03/04/2023 13:57:24 Liliane Pereira Fernandes MAPRO - DEIN - SMPAA arquivou.

03/04/2023 14:07:00 Maria Luísa de O. Pereira STDA - DEIN - SFCS arquivou.

03/04/2023 14:59:01 Eduardo de Oliveira SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP arquivou.

03/04/2023 15:23:11 Ronny Fernandes Netto STDA - DEIN - SEOF Anexo aceito.

03/04/2023 15:23:31 Ronny Fernandes Netto STDA - DEIN - SEOF Anexo aceito.

03/04/2023 15:23:58	Ronny Fernandes Netto	STDA - DEIN - SEOF	assinou digitalmente Proc. Administrativo 232- 4.328/2022 com o certificado RONNY FERNANDES NETTO CPF 036.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001.
03/04/2023 15:24:34	Ronny Fernandes Netto	STDA - DEIN - SEOF	arquivou.
03/04/2023 15:28:05	Maria Luisa de O. Pereira	STDA - DEIN - SFCS	arquivou.
03/04/2023 15:28:12	Adrieli Cristina Maria	SF - SSAT- DGAC - APA	arquivou.
03/04/2023 16:33:42	Regiane F Oliveira Porto Henriques	SELICON - NT - DSIS	arquivou.
03/04/2023 16:49:23	Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto	SELICON - SSLICOM - NAGCON	arquivou.
03/04/2023 20:08:10	Eduardo de Oliveira	SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP	arquivou.
04/04/2023 11:17:42	Danielle Barbosa Barra	STDA - SSLICOM - DEPCON - SM	arquivou.

Despacho 233- 4.328/2022

04/04/2023 19:51

(Encaminhado)

Deise G. SELICON - NT - D...

[EXTINTA] STDA -...

A/C EDUARDO F.
CC

Prezado, Sr. Secretário EDUARDO DE SOUZA FLORIANO - STDA

A Empresa Betha através dos ofícios abaixo, requereu a prorrogação do prazo para a implantação dos módulos, descritos nas ordens de serviços (OS), 2022-0001.6, 2022-0001.1, 2022-0001.2 , 2022-0001.3 , 2022-0001.4, 2022-0001.5 e 2022-0001.7, para o dia 31/10/2023.

- Ofício 19.849/2022 - Ordem de Serviço - Sistema de Gestão Educacional (Ramiro Dimer) ,
- Ofício 19.850/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras, (Ramiro Dimer)
- Ofício 19.854/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Arrecadação e Tributário (Ramiro Dimer)
- Ofício 19.855/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos (Ramiro Dimer)
- Ofício 19.856/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Mapro (Ramiro Dimer)
- Ofício 19.857/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Procon (Ramiro Dimer)
- Ofício 19.859/2022 - Ordem de Serviço para o Módulo de Planejamento e Contabilidade (Ramiro Dimer)

Segue abaixo, a tabela com as referências de aberturas das ordens de serviços citadas.

SISTEMAS/MÓDULO S	NÚMERO DO OFICIO	DATA DA ABERTUR A DA OS	PRAZO/ FASE 1	Nº DA OS	DATA PRORROGA ÇÃO
Ordem de Serviço - Sistema de Gestão Educacional	19.849/2022	21/10/22	05/12/22	2022-0001.6	31/10/23
Ordem de Serviço para o Módulo de Contratos e Compras	19.850/2022	21/10/22	05/12/22	2022-0001.1	31/10/23

Ordem de Serviço para o Módulo de Arrecadação e Tributário	19.854/2022	21/10/22	02/12/22	2022-0001.2	31/10/23
Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos	19.855/2022	21/10/22	05/12/22	2022-0001.3	31/10/23
Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Mapro	19.856/2022	21/10/22	21/11/22	2022-0001.4	31/10/23
Ordem de Serviço para o Módulo de Recursos Humanos para o Procon	19.857/2022	21/10/22	21/11/22	2022-0001.5	31/10/23
Ordem de Serviço para o Módulo de Planejamento e Contabilidade	19.859/2022	21/10/22	02/02/23	2022-0001.7	31/10/23

Verificando a complexidade da migração e o saneamento dos dados, de todos os sistemas legados e não legados, bem como a implantação, se faz necessário a prorrogação dos prazos das ordens de serviços (OS).

Tal previsão, está contida no item 11.15 do TR, anexado no Edital, *in verbis*:

"Possuir todos os requisitos funcionais classificados como obrigatórios no momento do início da operação do sistema/módulo e implantar os requisitos classificados como desejáveis no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da Ordem de Serviço para implantação do respectivo sistema/módulo, podendo este prazo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE."

O contrato celebrado pelas partes, contemplou a prorrogação na cláusula 5.2.15, *ipsis verbis*:

"Possuir todos os requisitos funcionais classificados como obrigatórios no momento do início da operação do sistema/módulo e implantar os requisitos classificados como desejáveis no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da Ordem de Serviço para implantação do respectivo sistema/módulo, podendo este prazo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE."

Ressaltando que as prorrogações das ordens de serviços, 2022-0001.6, 2022-0001.1, 2022-0001.2, 2022-0001.3, 2022-0001.4, 2022-0001.5 e 2022-0001.7, atendem o interesse público e as necessidades da CONTRATANTE.

Diante do exposto, requeiro o deferimento das prorrogações das supracitadas ordens de serviços, para a data limite, em 31/10/2023.

Encaminho os autos, para o Sr. Subsecretário, **Leonardo José Alencar - STDA - SSGD**, para conhecimento.

Atenciosamente,

Deise Kelly Batista Gorne

Gerente do DANPP/SSGD/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2023 19:53:19

Leonardo José de Alencar **SELICON - NT** assinou digitalmente Proc. Administrativo 233-4.328/2022 com o certificado LEONARDO JOSÉ ALENCAR CPF 651.XXX.XXX-41 conforme MP nº 2.200/2001.

04/04/2023 23:42:04

Leonardo José de Alencar **SELICON - NT - GRP** arquivou.

05/04/2023 08:20:52

Maria Luisa de O. Pereira **STDA - DEIN - SFCS** arquivou.

05/04/2023 08:41:29 Regiane F Oliveira Porto Henriques [SELICON - NT - DSIS] arquivou.

05/04/2023 08:59:50 Adrieli Cristina Maria [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

05/04/2023 09:07:03 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

05/04/2023 11:38:59 Eduardo de Oliveira [SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP] arquivou.

05/04/2023 14:41:25 Josianne Naylle Queiros da Silva Barreto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

05/04/2023 15:23:53 Paulo Cesar Ezidio [STDA - DEIN - SEOF] arquivou.

05/04/2023 16:11:03 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN assinou digitalmente **Proc. Administrativo 232- 4.328/2022** com o certificado **THUANY GARCIA FERREIRA** CPF 098.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

05/04/2023 16:20:34 Adrieli Cristina Maria [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

05/04/2023 16:24:41 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN solicitou a assinatura de **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO** em Despacho 232- 4.328/2022.

Assinado

Despacho 234- 4.328/2022

05/04/2023 16:26

(Encaminhado)

Thuany F. [EXTINTA] STDA -...

[EXTINTA] STDA -...

CC

Prezado Sr. Secretário,
Segue para ratificação dos empenhos.
At.te.,

—
Thuany Garcia Ferreira
Gerente do DEIN – STDA/SRH
(32)2104-7104

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/04/2023 16:26:45 Thuany Garcia Ferreira [EXTINTA] STDA - DEIN arquivou.

05/04/2023 16:31:06 Liliane Pereira Fernandes [MAPRO - DEIN - SMPAA] arquivou.

05/04/2023 16:50:30 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

05/04/2023 16:53:23 Adrieli Cristina Maria [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.

05/04/2023 17:04:13 Maria Luisa de O. Pereira [STDA - DEIN - SFCS] arquivou.

05/04/2023 17:12:27 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente **Proc. Administrativo 232- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO** CPF 045.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001.

05/04/2023 17:19:30 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] arquivou.

05/04/2023 17:19:30 Danielle Barbosa Barra [STDA - SSLICOM - DEPCON - SM] parou de acompanhar.

Despacho 235- 4.328/2022

05/04/2023 17:20 (Respondido)

EDUARDO F.

[EXTINTA] STDA

Prezada Deise,

SELICON - NT - D...

CC

Considerando o teor da manifestação técnica constante no despacho 233 e, ainda, considerando que acompanho pessoalmente a evolução da implantação do sistema

mediante reuniões semanais com o subsecretário **Leonardo José Alencar - STDA - SSGD** bem como com o representante da BETHA, ACOLHO a manifestação e autorizo a prorrogação do prazo para finalização das ordens de serviço ora mencionadas.

Ressalto, contudo, tratar-se de decisão de caráter excepcional e não possível de nova prorrogação, devendo a empresa ser expressamente cientificada da inviabilidade de novas prorrogações.

Peço para enviar os autos para a PGM para avaliação da necessidade de formalização de aditivo ou apostilamento ao contrato.

Cordialmente,

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/04/2023 17:20:04 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA arquivou.

05/04/2023 17:20:04 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA parou de acompanhar.

05/04/2023 17:20:47 EDUARDO DE SOUZA FLORIANO [EXTINTA] STDA assinou digitalmente **Proc. Administrativo 235- 4.328/2022** com o certificado **EDUARDO DE SOUZA FLORIANO CPF 045.XXX.XXX-33** conforme MP nº 2.200/2001.

05/04/2023 17:43:56 Josianne Nayllé Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

Despacho 236- 4.328/2022

05/04/2023 17:50

(Encaminhado)

Deise G. [SELICON - NT - D...]

[PGM - DEPLIC - P...]

A/C Gustavo D.
CC

Prezado Procurador, Dr. **Gustavo Andrade Dantas - STDA - AJ**

Em atendimento ao **Despacho 235- 4.328/2022**, encaminho os autos para análise jurídica.

Atenciosamente,

Deise Kelly Batista Gorne

Gerente

Departamento de Análise de Negócios, Projetos e Processos

STDA/SSGD/DANPP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2023 07:56:25 Livia Maria Moraes de Assis [SF - SSAT- DGAC - APA] arquivou.